

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Para facilidade e pontualidade na renovação, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior aquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior... ..	82\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oito) e a fração.

Por uno decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

ANO LXXVIII

SUMÁRIO

N. 217

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.605, de 15 de setembro de 1939.
Decreto n. 4.642, de 6 de setembro de 1939.
Decreto n. 4.672, de 15 de setembro de 1939.
Ministério da Fazenda — Decretos de 15 de setembro de 1939.
Ministério da Marinha — Decretos de 15 de setembro de 1939.
Ministério da Guerra — Decretos de 15 de setembro de 1939.
Ministério da Agricultura — Decretos de 15 de setembro de 1939.
Depratamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade.
Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública e da Recebedoria do Distrito Federal.
Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar, da Diretoria de Engenharia, da Diretoria do Serviço de Remonta e Veterinária, da Diretoria de Recrutamento e da Diretoria de Aeronáutica do Exército.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.
Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Serviço de Meteorologia, da Divisão de Material e do Instituto de Química Agrícola.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Serviço de Comunicações e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.
Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 1.605 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1939

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito suplementar de 164:500\$0 à verba que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto o crédito suplementar de cento e sessenta e quatro contos e quinhentos mil réis (164:500\$0) para reforço das seguintes dotações do vigente orçamento de despesa do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (Anexo n. 4 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938):

Verba 2ª — Material

II — Material de Consumo

S/c. n. 12 — Combustíveis, explosivos, etc	
08) Escola 15 de Novembro	2:500\$0
S/c. n. 13 — Medicamentos, drogas, etc.	
06) Escola 15 de Novembro	2:000\$0
S/c. n. 17 — Alimentação, dietas, etc.	
05) Escola 15 de Novembro	160:000\$0
	<u>164:500\$0</u>

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 4.642 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1939

Concede, à "Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S.A.", autorização para funcionar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição e atendendo ao que requerem a "Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S.A.", com sede nesta Capital;

Decreta:

Art. 1.º É concedida à "Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S.A." autorização para funcionar de acordo com o que prescreve o Decreto-lei n. 938 de 8 de dezembro de 1933, ficando à mesma Sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 8.069 — 15-9-39 — 25\$5)

DECRETO N. 4.672 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1939

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República, resolve declarar extintos, por se acharem vagos, os seguintes cargos excedentes do Quadro I, do Ministério da Guerra: um da classe "E" da carreira de "Enfermeiro", dois da classe "G" da carreira de "Maquinista Marítimo" e três da classe "G" da carreira de "Operário de Material Bélico", aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos nas referidas carreiras, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, ficando ratificado assim o Decreto n. 4.507 de 11 de agosto de 1939.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Ministério da Fazenda

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 24 de novembro de 1938, que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Mauro Monteiro para exercer o cargo da classe E, da carreira de "Guarda-livros", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo Decreto-lei n. 349, de 23 de março de 1938, visto não ter o mesmo tomado posse do cargo dentro do prazo legal.

Ministério da Marinha

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DESIGNAR:

De conformidade com o artigo 16 do Decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, o oficial administrativo da Classe "L", do Quadro I do Ministério da Marinha, Capitão de Fragata, Honorário, Carlos Maia Ferreira, para exercer as funções de membro da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha.

TRANSFERIR:

Na conformidade do art. 8º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931; alíneas (a) e (b) e §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932; Decreto n. 22.709, de 12 de maio de 1933, alínea (b) do art. 11 e parte final do art. 32 do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, de 14 de

nado de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, para a Reserva Remunerada o sub-oficial sub-ajudante do Corpo de Fuzileiros Navais Afonso Calunda da Fonseca, conforme pediu, no posto de Segundo Tenente, com o distintivo da sua especialidade, percebendo dois terços dos respectivos vencimentos e vantagens da ativa e mais sete (7) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos ditos vencimentos e vantagens, visto contar vinte e seis (26) anos, nove (9) meses e três dias de serviço.

De acordo com o artigo 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João Gomes da Silva, do cargo da classe "E", da carreira de "Fuzileiro", do Quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da classe "E", da carreira de "Maquinista-Marítimo", do mesmo Quadro e Ministério, na vaga existente conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

PROMOVER, DE CONFORMIDADE COM O REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO N. 23.855, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1934:

No Corpo de Práticos dos rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguai, o prático de 2ª classe (Mestre), o praticante de prático, primeiro sargento, Aurélio de Oliveira Vitorio Filho.

No Corpo de Práticos dos rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguai, o prático de 1ª classe (Mestre), o prático de 2ª classe (Mestre) do mesmo Corpo, Antônio Elor da Paixão.

RETIFICAR:

Os termos do decreto de 16 de novembro de 1933 que reformou o marinheiro n. 6.214-AE-CA — terceiro sargento, Ezequiel Alves dos Santos, para o fim de o considerar reformado a partir da mesma data no posto de Segundo Sargento e com o respectivo soldo, de conformidade com a letra "b" do art. 5º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, visto contar vinte e cinco (25) anos, quatro (4) meses e vinte e seis (26) dias de serviço, conforme requereu e de acordo com o parecer do Conselho de Almirantado.

REFORMAR:

De conformidade com a alínea (a), alínea (d) do § 1º, e § 3º, do art. 15 e alínea (b) do art. 29, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51 e 287, de 11 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, respectivamente, o marinheiro cabo MB n. 3.567, do Corpo de Marinheiros (em extinção), Pedro Alves da Silva, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade, visto contar mais de dez (10) anos de serviço e sofrer de moléstia incurável e contagiosa.

EXONERAR:

O capitão de corveta, contador naval, Raimundo Gonçalves Martins, das funções de membro da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha.

João Tomaz de Oliveira, do cargo da classe "C", da carreira de "Escrivão", do Quadro III, do Ministério da Marinha, por ter sido nomeado para exercer outro cargo público.

Ministério da Guerra

DECRETOS DE 15 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

Em face do acórdão do Supremo Tribunal Federal de 1 de dezembro de 1933, nos autos de apelação civil n. 5.804, mandar considerar o major Raimundo Dias de Freitas como tendo sido promovido a este posto, por antiguidade, em 31 de julho de 1923, e reformado, compulsoriamente, no de tenente-coronel, em 19 de janeiro de 1928, visto contar, nessa data, mais de 40 anos de serviço, tudo de conformidade com a legislação então vigente e consoante parecer da Comissão de Promoções do Exército.

Declarar que, nos termos dos arts. 31 do Código de Ensino, aprovado por Decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1904, e 11 da Lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, cabem ao major de Engenharia, Alberto de Medeiros, os acréscimos de 5 % e 10 % sobre os vencimentos do cargo de professor vitalício da Escola Militar, a partir de 30 de abril de 1925 e 30 de abril de 1930, visto haver completado na véspera dessas datas, 10 e 15 anos de serviço no magistério, retificado, assim, o decreto de 12 de junho de 1930.

NOMINAR:

O tenente-coronel da arma de Artilharia, Estênio Caio de Albuquerque Lima, para o cargo de chefe do Estado-Maior do Distrito de Defesa de Costa;

Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria (São Borja) o coronel Heitor da Fontoura Rangel.

2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército, o sargento reservista, José Pinto, nos termos do art. 1º, § 6º, letra b, do Decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921.

CLASSIFICAR:

Por necessidade do serviço, o tenente-coronel Edgardino de Azevedo Pinto, no 11º Regimento de Cavalaria Independente (Ponta Porã);

Por necessidade do serviço, os coroneis Filomeno de Assis Brandão no 30º Batalhão de Caçadores, Carlos Santiago no 8º Regimento de Infantaria, Joaquim de Magalhães Cardoso Barata no 15º Batalhão de Caçadores, Onofre Muniz Gomes de Lima no 7º Regimento de Infantaria e Augusto Mainard Gomes no Quadro Suplementar Geral; os tenentes-coroneis Manuel Jacinto de Almeida no 6º Batalhão de Caçadores, Juvêncio Correia de Araujo no 19º Batalhão de Caçadores, Inácio Corseuil no 22º Batalhão de Caçadores, Lamartine Peixoto Pais Leme no 13º Regimento de Infantaria e Henrique Batista Duffles Teixeira Lott no 14º Batalhão de Caçadores; os maiores Olinto de França Almeida e Sá no III, do 8º Regimento de Infantaria, Agenor de Andrade no III do 13º Regimento de Infantaria; Otávio Massa no 8º Regimento de Infantaria e João Batista de Matos no 26º Batalhão de Caçadores;

Por necessidade do serviço, os seguintes oficiais: Coroneis Maximiliano Fernandes da Silva, no Quadro Suplementar Geral e Renato Onofre Pinto Aleixo no 8º Regimento de Artilharia Montado; tenentes-coroneis Henrique Ricardo Hall e João Pinto Paca no Quadro Suplementar Geral, Honorato Pradel no 6º Regimento de Artilharia Montado (Cruz Alta) e Osvaldo Nunes dos Santos no 5º Grupo de Artilharia de Costa (Forte de Itaipú); maiores Ismar Palmeiro Escobar no 8º Regimento de Artilharia Montado (Pouso Alegre) e Manuel da Nóbrega no 6º Regimento de Artilharia de Dorso (Quitaduna).

CONVOCAR:

Nos termos da legislação em vigor, para o serviço ativo do Exército os segundos tenentes de Infantaria da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha: Alberto Viana Bacelar, Armilo de Carvalho e Melo, Cesar Cabral Filho, Manuel Ernesto Augusto Dias, Renato Diniz do Nascimento e Silva, Nei Puente Santos, Afonso Silva Ferrão, João Amâncio de Sousa Queiroz e Newton Monteiro Brandão.

TRANSFERIR:

Por necessidade do serviço, o coronel Carlos Germack Possolo do 8º Regimento de Artilharia Montado (Pouso Alegre) para o 1º (Vila Militar); maiores Otávio Coelho da Silva do 8º para o 4º Regimento de Artilharia Montado e Fernando Bruce do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 2º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de São João).

Por necessidade do serviço, o tenente-coronel da arma de Infantaria Cândido Caldas, do Quadro Ordinário para o de Estado Maior.

Por necessidade do serviço, os tenentes-coroneis Arnaldo Marques Mancebo, do 19º para o 28º Batalhão de Caçadores; Luiz França Albuquerque, do 13º para o 1º Regimento de Infantaria; José Antônio de Santana Medeiros, do Quadro Ordinário para o Suplementar Geral; major Godofredo Leite, do Batalhão Escola para o 2º Regimento de Infantaria.

Do Quadro Ordinário para o de Estado Maior o major da arma de Engenharia Alberto Ribeiro Salaberrí.

Nos termos dos arts. 11, letra a, 14, n. III, e 32, *in fine*, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército o 3º sargento da Inspetoria Geral do 2º Grupo de Regiões Militares Emílio Camelo da Silva, com as vantagens estipuladas no artigo 15, § 2º, do Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e a graduação imediata, visto haver atingido à idade limite para permanência nas fileiras, contando mais de 25 anos de serviço.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA:

Ao 2º tenente da Reserva, convocado, Nestor Francisco de Assis, do Quadro Ordinário da Arma de artilharia para o de Administração.

Ao 2º tenente da Reserva, convocado, Alvaro José Joaquim Canabrava, do Quadro Ordinário da arma de Infantaria para o de Administração.

Ao 2º tenente da Reserva, convocado, João Benevides Canela, do Quadro Ordinário da arma de Infantaria para o de Administração.

Nos termos do art. 11, letra b, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército ao coronel da arma de Artilharia Arnaldo Ferreira Soares, visto contar mais de 25 anos de serviço.

De acordo com o disposto no art. 11, letra b, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército ao major da arma de Cavalaria Nei dos Santos Braga, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Nos termos dos arts. 11, letra *b*, e 32, *in-fine*, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército ao 1º sargento Epitácio Vieira de Araújo Pereira, do 22º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas na primeira parte do artigo 1º da Lei n. 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Nos termos dos arts. 11, letra *b*, e 32 *in-fine*, do Decreto-lei número 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército ao 2º sargento Gabriel José de Lima do extinto Depósito de Remonta de Valença, com as vantagens estipuladas no art. 14, última parte, do Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 26 anos de serviço.

Nos termos dos arts. 11, letra *b*, e 32, *in-fine*, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército, ao 3º sargento de saúde, do 22º Batalhão de Caçadores, Lourival Astrogildo de Andrade, com as vantagens estipuladas no art. 14, última parte, do Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Nos termos do art. 11, letra *b*, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército ao sargento-ajudante do 4º Regimento de Artilharia Montado Alfredo Alves da Cruz, com o soldo de 2º tenente, de acordo com a 1ª parte do art. 1º, da Lei número 390, de 6 de fevereiro de 1937, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Nos termos dos arts. 11, letra *b*, e 32, *in-fine*, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército ao músico de 1ª classe do 9º Regimento de Infantaria José Antônio da Silva, com as vantagens estipuladas no art. 14, última parte, do Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Nos termos do art. 11, letra *b*, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército ao músico de 1ª classe Flório Alcebíades Brandão, com as vantagens estipuladas no parágrafo único, 1ª parte, do art. 282, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Nos termos dos arts. 11, letra *b*, e 32, *in-fine*, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército ao soldado músico de 3ª classe Luiz Cândido da Rocha do 30º Batalhão de Caçadores, com as vantagens estipuladas no art. 14, última parte do Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de vinte anos de serviço.

MANDAR REVERTER:

Nos termos do art. 38, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao serviço ativo do Exército o tenente-coronel Henrique Baptista Duffles Teixeira Lott, visto haver cessado o motivo por que se achava agregado.

MANDAR AGREGAR:

De acordo com o disposto no art. 258, letra *g*, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939, ao Quadro da arma de Infantaria o coronel Alcibíades Dracon Barreto.

PROMOVER:

Na arma de Artilharia, ao posto de major, por merecimento, o capitão Paulo Rosas Pinto Pessoa, devendo contar antiguidade de 7 de setembro de 1939.

Na arma de Artilharia, ao posto de major, por antiguidade, os capitães Rogério de Albuquerque Lima (Q.A.) e Moacir da Costa Seixas, devendo ambos contar antiguidade de 7 de setembro de 1939.

Ao posto de capitão os 1ºs. tenentes José Campos Aragão e Oldemar Ferreira Garcia, contando também antiguidade de 7 de setembro de 1939.

No Quadro de Administração do Exército, ao posto de Capitão o 1º Tenente Nelson Côrtes Claro.

Por antiguidade, ao posto de Capitão contador o 1º Tenente contador Alcides Saldanha, contando antiguidade daquele posto de 2 de outubro de 1934.

Na arma de Infantaria, ao posto de 2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército o aspirante a oficial da mesma Reserva Wagner Pereira Werneck.

No Quadro de Administração, ao posto de 2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército o aspirante a oficial João Evangelino Gomes.

Na arma de Infantaria, ao posto de 2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército o aspirante a oficial da mesma Reserva Deodato Hart Madureira.

CONCEDER LICENCIAMENTO:

Nos termos do art. 3º, letra *a*, do Decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934, do serviço ativo do Exército ao 2º Tenente da Reserva, convocado, Teócolo Roberto Bonnet, com as vantagens estipuladas no art. 272, do Decreto-lei n. 1.442, de 24 de julho de 1939.

LICENCIAR:

De acordo com o disposto no art. 3º, letra *g*, § 3º, do Decreto número 24.221, de 10 de maio de 1934, do serviço ativo do Exército o 2º Tenente da Reserva, convocado, Gentil Ferreira da Silva, visto haver atingido a idade limite para a permanência no mesmo serviço.

De acordo com o disposto no art. 3º, letra *g*, § 3º, do Decreto número 24.221, de 10 de maio de 1934, o 2º Tenente da Reserva, convocado, Pedro Meireles Muniz, visto haver atingido a idade limite para a permanência no serviço ativo.

CONCEDER:

Ao 2º Tenente de administração Osvaldo Casado Lima, licenciado por Decreto de 10 de março de 1939, por sofrer de moléstia contagiosa e incurável, as vantagens estipuladas no art. 29, letra *h*, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 15, letra *b*, e § 1º, letra *c*, do mesmo artigo, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao Capitão de Administração Nelson Côrtes Claro, visto já se achar agregado, por motivo de moléstia continuada, há mais de um ano, competindo-lhe as vantagens estipuladas no art. 29, letra *i*, do citado Decreto-lei.

Nos termos do art. 15, letra *a*, e § 1º, letra *b*, do mesmo artigo, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 3º Sargento mecânico do Grupo Escola Francisco de Sales Medeiros Montenegro, com as vantagens estipuladas no art. 29, letra *f*, n. I, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço.

Nos termos do art. 15, letra *a*, e § 1º, letra *e*, do mesmo artigo, do Decreto-lei n. 187, de 22 de janeiro de 1938, ao soldado músico de 1ª classe do 7º Batalhão de Caçadores José Jerônimo dos Santos, com as vantagens estipuladas no art. 29, letra *i*, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço.

Nos termos do art. 15, letra *a*, e § 1º, letra *e*, do mesmo artigo, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao soldado músico de 3ª classe da Companhia Extranumerária da Escola Militar Juvenal Alberto Guimarães, com as vantagens estipuladas no art. 29, letra *i*, do citado decreto-lei, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço.

Nos termos do art. 15, letra *a*, e § 1º, letra *e*, do mesmo artigo do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao músico de 3ª classe, do 6º Batalhão de Caçadores Argemiro Dionísio de Santana, com as vantagens estipuladas no art. 29, letra *i*, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço.

REFORMAR:

Em face da Exposição de Motivos apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra, o sub-Tenente Pedro de Souza Filho, nos termos do art. 177 da Constituição, revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, no interesse do regime.

No interesse do serviço público, a contar de 6 de maio do corrente ano, o 1º Sargento Osvaldo José de Lira, de acordo com o artigo 177 da Constituição, revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, com as vantagens que, de direito, lhe couberem.

DECLARAR SEM EFEITO:

Os decretos de 6 de abril do corrente ano, que transferiram para o Hospital Central do Exército os seguintes serventes:

— do Arsenal de Guerra do Rio, Manoel Domingos Chagas, da classe B, Mario Roberti Brandi, José Bernardo da Silva e Severino Firmino de Lima, da classe C;

— do Depósito Central de Material Bélico, Antônio Geraldo da Silva, Antônio da Silva, Armando de França Mendonça e Manoel de Oliveira, da classe B, e Custódio Pereira de Oliveira, da classe C.

Em face da Exposição de Motivos apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra, a exclusão das fileiras do Exército do sub-Tenente José Pedro de Carvalho, afim de reformá-lo nos termos do art. 177, da Constituição, revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, no interesse do regime, sem direito a qualquer vantagem pecuniária durante o período de sua exclusão.

DECLARAR INSUBSISTENTE:

Em face da Exposição de Motivos apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra, o decreto de 16 de abril de 1936, na parte que reformou administrativamente o então 2º Tenente da Reserva, convocado, Acacio Cardoso de Carvalho e considerá-lo licenciado, nos termos da legislação em vigor, a partir de 1 de janeiro de 1937, visto ter atingido, na véspera desse dia, à idade limite para a permanência no serviço ativo, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer vantagem pecuniária relativa ao período em que esteve reformado.

O decreto de 29 de julho de 1938, que concedeu reforma ao 3º Sargento Adelardo de Albuquerque Queiroz, visto se haver apurado que a moléstia que o tornou inválido não foi adquirida em consequência de acidente em serviço.

EXONERAR:

O Tenente Coronel Rafael Danton Garrastazu Teixeira do cargo que interinamente exerce de Chefe do Estado Maior da 4ª Região Militar.

O Tenente Coronel Arthur Heskethhall do cargo de Adido Militar à Legação do Brasil na República do Paraguai.

Nos termos do art. 156, letra "c" (ce), da Constituição, no interesse do serviço público, Albertino Pereira Rangel do cargo da classe C, da carreira de correio, Quadro III, do Ministério da Guerra, sem prejuízo do processo a que responde perante a Justiça Militar.

MANDAR CASSAR:

Nos termos do art. 172, § 2º, da Constituição, a patente ao 2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército Lauro Barreira, com perda do referido posto, visto ter sido condenado à reclusão por cinco anos, como incurso no art. 4º combinado com o art. 1º da Lei n. 38, de 4 de abril de 1935.

Nos termos do art. 172, § 2º, da Constituição, a patente ao 2º Tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha do Exército Francisco de Assis Holanda Lodiola, com perda do referido posto, visto ter sido condenado à reclusão, por três meses, como incurso no art. 4º, combinado com o 1º, e art. 13 da Lei n. 38, de 4 de abril de 1935.

Ministério da Agricultura

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

EXONERAR:

Nos termos do § 2º do artigo 2º, combinado com o artigo 4º, do Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, Mário Aguiar Pereira, do cargo de Arador, em disponibilidade, da extinta Inspetoria Agrícola do 7º Distrito, do Ministério da Agricultura.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.680 — Em 13 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à consideração deste Departamento o processo em que Maria Augusta Bicalho, enfermeira adjunta de 1ª classe, do Hospital Estácio de Sá, pede reconsideração do despacho de Vossa Excelência, que mandou arquivar o recurso interposto pela peticionária do ato do Sr. Ministro da Educação e Saúde, que lhe impôs a pena de suspensão, por sessenta dias.

2. Alega a peticionária que, tendo requerido um inquérito com o intuito de justificar-se de irregularidade, que se lhe atribuiu, no serviço a seu cargo, viu essas investigações transformadas num procedimento contra a sua pessoa, apurando-se fatos não alegados e, portanto, sem relação com o seu objetivo.

3. Instruindo o pedido, junta a peticionária declarações dos professores catedráticos das 3ª e 5ª cadeiras — Clínica Médica — Clínica Cirúrgica — da Faculdade Nacional de Medicina, junto aos quais trabalha, e de médicos do serviço daquele professor, comprobatórias de que exerce com inteligência e dedicação as suas funções, bem como um atestado de funcionários do aludido Hospital Estácio de Sá, de que ignoram as faltas imputadas à suplicante (fls. 27 e 30).

4. Isso, porém, não infirma a prova produzida no respectivo inquérito e que culminou na confissão da peticionária, embora para afirmar que assim procedeu em momento de exaltação (folhas 28).

5. A prova foi feita em processo regular, em que se lhe garantiu ampla defesa, nada importando que não tenha sido esse o objeto do inquérito, então, requerido.

6. Em tais condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo, e de opinar pelo in-

deferimento do pedido, mantendo-se, assim, o despacho anterior de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Indeferido de acordo com o parecer. Em 14-9-39. — G. VARGAS.

1.677 — Em 13 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que Alberto Fatuch, Agrônomo, interino, da classe G, do Quadro único do Ministério da Agricultura, lotado no Departamento Nacional da Produção Vegetal, pede o seu aproveitamento em cargo efetivo do mesmo Quadro e Ministério, baseando-se no concurso que prestou, em 1934, para provimento do cargo de Ajudante do Serviço de Fruticultura daquele Ministério, no que dispõe o Decreto-lei n. 1.151, de 14 de março deste ano e na Exposição de Motivos deste Departamento, n. 1.272, de 21 de julho último, aprovada por Vossa Excelência.

2. O Decreto-lei n. 1.151, de 14 de março deste ano, autoriza, em seu artigo 1º, o aproveitamento de candidatos habilitados nos concursos realizados anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, que perderam a sua validade em 31 de dezembro do ano findo, em virtude do Decreto-lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, que no seu artigo 1º prescreve:

"Todos os concursos para cargos públicos federais, realizados anteriormente à vigência da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e cujos prazos de validade hajam ou venham a expirar entre a data da referida lei e 31 de dezembro do corrente ano, ficam com a respectiva validade prorrogada até esta última data".

3. O concurso em que se habilitou o requerente teve o prazo de validade fixado em dois anos, a contar da data da sua homologação, que foi publicada no "Diário Oficial" de 18 de outubro de 1934, ficando, em consequência, aquele prazo expirado em igual data de outubro de 1936, antes, portanto, do período estipulado no dispositivo transcrito, que é o que está compreendido nas disposições do Decreto-lei n. 1.151, de 1939, referido.

4. A Exposição de Motivos deste Departamento, n. 1.272, de 21 de julho último, aprovada por Vossa Excelência e invocada pelo peticionário, não justifica a sua pretensão e refere-se, apenas, à carta em que Otacílio da Silva, dizendo-se prejudicado, solicitara a revisão de um artigo, que não citou, do Decreto-lei n. 1.151, mencionado.

5. Assim, a efetivação pleiteada pelo requerente, no cargo de que é ocupante, depende de habilitação em concurso a que deve submeter-se, de acordo com o Decreto-lei n. 578, de 29 de julho de 1938, que, no seu artigo 1º, dispõe:

"Todo aquele que ocupar interinamente cargo cujo provimento efetivo dependa de habilitação prévia em concurso, será inscrito no primeiro concurso que se realizar para provimento de cargos da respectiva profissão".

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento, desde que a legislação vigente não se refere aos concursos que prescreveram antes da vigência da Lei n. 284, de 1936, como o de que se trata.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Arquive-se. Em 14-9-39. — G. VARGAS.

1.676 — Em 13 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo em que Hyder Freire Pereira, Agrônomo, interino, da classe G, do Quadro único, do Ministério da Agricultura, lotado no Departamento Nacional da Produção Vegetal, pede o seu aproveitamento em cargo efetivo do mesmo Quadro e Ministério, baseando-se no concurso que prestou, em 1934, para provimento do cargo de Ajudante do Serviço de Fruticultura daquele Ministério, no que dispõe o Decreto-lei n. 1.151, de 14 de março deste ano e na Exposição de Motivos deste Departamento, n. 1.272, de 21 de julho último, aprovada por Vossa Excelência.

2. O Decreto-lei n. 1.151, de 14 de março deste ano, autoriza, em seu artigo 1º, o aproveitamento de candidatos habilitados nos concursos realizados anteriormente à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, que perderam a sua validade em 31 de dezembro do ano findo, em virtude do Decreto-lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, que, no seu artigo 1º, declara:

"Todos os concursos para cargos públicos federais, realizados anteriormente à vigência da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e cujos prazos de validade hajam ou venham a expirar entre a data da referida lei e 31 de dezembro do corrente ano, ficam com a respectiva validade prorrogada até esta última data".

3. O concurso em que se habilitou o requerente teve o prazo de validade fixado em dois anos, a contar da data da sua aprovação, que foi publicada no "Diário Oficial" de 18 de outubro de 1934, fi-

cando, em consequência, aquele prazo expirado em igual data de outubro de 1936, antes, portanto, do período estipulado no dispositivo transcrito, que é o que está compreendido nas disposições do Decreto-lei n. 1.151, de 1939, mencionado.

4. A Exposição de Motivos deste Departamento, n. 1.272, de 21 de julho último, aprovada por Vossa Excelência e invocada pelo peticionário, não justifica a sua pretensão e refere-se à carta em que Otacílio da Silva, dizendo-se prejudicado, solicitara a revisão de um artigo, que não citou, do Decreto-lei n. 1.151, referido.

5. Assim, a efetivação pleiteada pelo interessado, no cargo de que é ocupante interino, depende de habilitação em concurso, a que terá de submeter-se, de acordo com o Decreto-lei n. 578, de 29 de julho de 1938, que, no seu artigo 1.º, estabelece:

"Todo aquele que ocupar interinamente cargo cujo provimento efetivo dependa de habilitação prévia em concurso, será inscrito no primeiro concurso que se realizar para provimento de cargos da respectiva profissão."

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu arquivamento, desde que a legislação vigente não se refere a concursos que prescreveram antes da vigência da Lei n. 284, de 1936, como o que prestou o requerente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Arquite-se. Em 14-9-39. — G. VARGAS.

1.675 — Em 13 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Mário Aguiar Pereira está em disponibilidade, desde maio de 1933, como arador da extinta Inspetoria Agrícola do 7.º Distrito, do Ministério da Agricultura, percebendo o provento de 2:100\$0 anuais.

2. Na carta anexa, prestando os esclarecimentos solicitados por este Departamento, em edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de julho último, declara vir exercendo, desde 20 de agosto de 1934, como contratado, diversas funções na Inspetoria do Serviço de Plantas Têxteis, do Ministério da Agricultura, no Rio Grande do Norte, sendo, no momento, sub-ajudante técnico de 1.ª classe da citada inspetoria, com o salário de 850\$0 mensais.

3. Está, assim, esse funcionário, a partir de novembro de 1937, no gozo de acumulação proibida pelo Decreto-lei n. 24, de 29 desse mês e ano, cujo art. 4.º estabelece:

"É proibida a acumulação de proventos de aposentadoria, disponibilidade ou reforma, bem como a destes com as de função ou cargo público."

4. Nestas condições, e não tendo o disponível em questão exercido o direito de opção dentro do prazo estabelecido no art. 2.º do Decreto-lei n. 24, citado, este Departamento tem a honra de submeter o processo anexo à consideração de Vossa Excelência e de opinar pela sua exoneração do cargo em que se acha em disponibilidade, juntando o projeto de decreto respectivo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado. Em 14-9-39. — G. VARGAS

1.674 — Em 13 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Sidnei Américo Pais estava em disponibilidade como oficial, classe I, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Espírito Santo, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, quando foi nomeado, por decreto de 5 do outubro do ano findo, para exercer o cargo da classe J, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro I, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Publicado, porém, o decreto de nomeação, o Ministério da Viação e Obras Públicas, em exposição de motivos, dirigida a Vossa Excelência, solicitou a sua anulação, sob o fundamento de que o aproveitamento se deu em cargo intermediário de carreira e de categoria superior àquele em que o nomeado fôra posto em disponibilidade.

3. Verificando a procedência destas alegações, este Departamento propôs e Vossa Excelência concordou com a anulação do decreto de nomeação, o que foi feito por ato de 20 de dezembro último, publicado no *Diário Oficial* de 23 do mesmo mês.

4. Logo em seguida, isto é, por decreto de 1 de janeiro deste ano, foi Sidnei Américo Paca novamente aproveitado como Oficial Administrativo, classe I, do Quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, cargo de padrão idêntico ao que exercia anteriormente e de vencimento superior ao provento da disponibilidade em que se achava — 1:225\$0, mensais.

5. Não satisfeito com esse aproveitamento, feito, aliás, a seu pedido, recorreu Sidnei Américo Paca para Vossa Excelência, pedindo a sua anulação e consequente nomeação para cargo técnico, como profissional, com o vencimento que percebia na extinta Justiça Eleitoral — 1:437\$5 mensais.

6. Vossa Excelência, tendo em vista a Exposição de Motivos n. 797, de 22 de maio último, deste Departamento, exarou no processo, a 23 do mesmo mês, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho recorrido."

7. No requerimento anexo, submetido por Vossa Excelência a estudo deste Departamento, volta Sidnei Américo Paca ao assunto, pedindo reconsideração do despacho acima referido.

8. Alega o requerente que, tendo este Departamento deixado de considerar o aspecto jurídico do seu primeiro recurso, não apreciando a aplicação dos dispositivos legais em que o mesmo se baseou, reafirmou, no entanto, indireta e involuntariamente, o incontestável direito que lhe assiste ao aproveitamento que pleiteia, quando, esquecendo-se da sua qualidade de funcionário da extinta Justiça Eleitoral, com direito, também, à percepção de custas, declarou que os disponíveis aproveitados em cargos de categorias superiores aos que exerciam percebiam, anteriormente, custas que justificavam plenamente aqueles aproveitamentos.

9. Essa alegação, entretanto, não procede, porquanto naquela declaração este Departamento referia-se aos disponíveis da extinta Justiça Federal que percebiam, na atividade, custas regulamentares, e não aos da extinta Justiça Eleitoral, cujos aproveitamentos, em cargos de carreira, obedeceram, como o do recorrente, o critério geral, que vem sendo seguido, tendo sempre em vista o provento da disponibilidade e o padrão de vencimentos dos cargos que exerceram.

10. Os dispositivos legais invocados pelo recorrente não justificam, também, o aproveitamento que pretende, em cargo de vencimento correspondente ao que percebia, quando em efetivo exercício do cargo de Oficial, classe I, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Espírito Santo — 1:137\$5 mensais — por isso que a importância de 137\$5, excedente do vencimento correspondente ao Padrão I — 1:300\$0 — apenas lhe era assegurada no exercício daquele cargo, conforme decisões anteriores de Vossa Excelência.

11. Como se vê do exposto, carece o recurso de amparo legal, e nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir o anexo requerimento a Vossa Excelência e de opinar pelo seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Arquite-se. Em 14 de setembro de 1939. — G. VARGAS.

N. 1.672 — Em 13 de setembro de 1939 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Em carta dirigida a Vossa Excelência, Eugênio Marchetto recorre da decisão deste Departamento que desclassificou seu filho Valter Marchetto, no concurso realizado, recentemente, para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Servente, de qualquer Ministério.

2. Habilitando Vossa Excelência a apreciar o recurso do misivista, este Departamento se dá pressa em prestar os necessários esclarecimentos sobre o assunto.

3. O candidato Valter Marchetto, excluído da classificação resultante do julgamento das provas do referido concurso, em virtude da revisão a que teve de proceder a respectiva Banca Examinadora, solicitou a este Departamento fosse mantida a sua anterior classificação.

4. Embora recebido fora do prazo previsto nas Instruções Gerais reguladoras da matéria, o pedido foi, excepcionalmente, apreciado, mantendo-se, porém, a decisão recorrida, visto como não seria possível prevalecer a classificação primitiva, que continha enganos e teve, em consequência, de ser revista, como se explica no item precedente.

5. Nestas condições, ao restituir a Vossa Excelência a inclusa carta, este Departamento tem a honra de opinar no sentido do seu arquivamento, dada a improcedência do apelo, conforme os esclarecimentos expendidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Arquite-se. Em 14 de setembro de 1939. — G. VARGAS.

TRANSFERÊNCIAS:

Pelo Sr. Presidente da República foram despachados os seguintes processos de transferências encaminhados pelo D.A.S.P.

Do Escriturário Haydée Timóteo Azevedo, classe E, do Quadro IV — Diretoria Regional do Distrito Federal — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para igual classe e carreira do Quadro III — Diretoria Geral — do mesmo Ministério. Exposição de Motivos n. 1.679, de 13-9-39. Aprovado em 14-9-39.

Do Escriturário Raimundo Nonato de Aragão, classe G, do Quadro IX — Estrada de Ferro São Luiz a Teresina — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para igual classe e carreira do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do mesmo Ministério. Exposição de Motivos, 1.678, de 13-9-39. Aprovado. Em 14-9-39.

Do Agente da Estrada de Ferro, Francisco de Albuquerque Rocha, classe D, do Quadro XII — do Ministério da Viação e Obras Públicas — para igual classe da carreira de Condutor de Trem, do mesmo Quadro e Ministério. Exposição de Motivos n. 1.673, de 13-9-39. Aprovado. Em 14-9-39.

PORTARIA N. 239

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve dispensar o extranumerário-mensalista Nise Aurea de Pontes, em função de auxiliar técnico de 5.ª classe do Departamento Administrativo do Serviço Público, por haver sido nomeado para cargo efetivo no Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N. 240

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve: Aprovar as Instruções elaboradas pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, destinadas a regular a realização de concursos, nos Estados, para provimento em cargo público federal.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1939. — *Luiz Simões Lopes*.

CORREÇÕES:

No "Diário Oficial", de 12-9-39, na Exposição de Motivos número 1.609, na página 21.820, 1.ª coluna, na trigésima oitava linha, onde se lê: "1:000\$0", leia-se: "1:800\$0".

No "Diário Oficial" de 13-9-39, na Exposição de Motivos número 1.634, na página 21.913, 2.ª coluna, na décima quarta linha, onde se lê: "Jumentado", leia-se: "Juramentado".

No "Diário Oficial" de 14-9-39, na página n. 21.989, 2.ª coluna, quadragésima quarta linha, onde se lê: "1.649", leia-se: "1.647".

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 21/39 — Idaleinda de Sousa Figueiredo, escriturário, classe F, Quadro II, Ministério da Viação, solicita transferência de Ministério. Despacho: Pego à C. E. V. que providencie no sentido de declarar a requerente se desiste dos benefícios do Decreto-lei 145, 1937. DF., 16-9-39. — *Paulo Lyra*, Diretor Divisão.

Processo n. 5.782/39 — Flávio dos Santos Pereira — servente, classe B — Quadro II, Ministério da Justiça, solicita transferência de Ministério. Despacho: Pego à C. E. J. que emita parecer, encaminhando posteriormente o processo à C. E. R. E., para que o faça, também, e o restitua depois a esta Divisão. DF., 16-9-39 — *Paulo Lyra*, Diretor Divisão.

Processo n. 5.818/39 — Moacir Manso Monteiro Bastos — agrônomo interino, do D. N. P. V., classe G, Quadro único do Ministério da Agricultura, tendo prestado a prova para sua efetividade, solicita efetivação. Despacho: Pego, com urgência, o parecer da D. P. A., à vista do Decreto-lei 1.572 de 1939, esclarecendo-se, quanto ao concurso prestado, o prazo de validade e processamento. DF., 16-9-39. — *Paulo Lyra*, Diretor Divisão.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, trópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Po- à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Contabilidade

Expediente do dia 25 de agosto de 1939

Ofícios:

Primeira Secção

Ao Sr. diretor do Arquivo Nacional:

N. 72 — Solicitando providências no sentido de ser enviado a esta Diretoria o processo de pagamento da gratificação, relativa ao exercício de 1922, ao escrivão do Alistamento Eleitoral da Comarca e Termo de Caetité, no Estado da Bahia, Antônio Marcelino das Neves.

— Ao Sr. secretário do Tribunal de Apelação do Distrito Federal:

N. 95 — Devolvendo os comprovantes do adiantamento de réis 5:000\$0, concedido ao almoxarife daquele Tribunal, Alfredo Leite Lourico, para revalidação de selos em documentos diversos e para que o funcionário incumbido da atestação do serviço declare qual a sua categoria.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 369 — Restituindo a prestação de contas relativas ao adiantamento de 1:000\$0, concedido ao porteiro designado dos Juizes de Direito — João Pedro Lopes — depois de satisfeita a exigência de fls. 12, do respectivo processo.

N. 370 — Transmittindo o processo referente à comprovação da aplicação dada ao adiantamento da quantia de 2:000\$0, recebido pelo diretor da Escola Quinze de Novembro, Dr. Francisco de Assis Perdigão Nogueira, para despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de março, abril e maio últimos, visto ter sido tomado em consideração o parecer de fls. 16 do mesmo processo.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 391 — Comunicando que a comprovação do adiantamento de 1:000\$0, concedido ao porteiro designado dos Juizes de Direito — João Pedro Lopes, deu entrada nesta Diretoria no prazo legal.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

N. 701 — Solicitando providências no sentido de serem devidamente informados os 3 requerimentos da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, sobre contas de fornecimentos feitos ao Instituto Médico e à Guarda Civil da Polícia do Distrito Federal, nos meses de setembro a dezembro de 1936, nas importâncias de 1:265\$0, 973\$5 e 462\$9, respectivamente.

Segunda Secção

Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes

N. 27 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido conceder-lhe autorização para requisitar passagens, no corrente ano, em objeto de serviço, nas estradas de ferro Rede Mineira de Viação e Leopoldina Railway, até o limite de 500\$0, bem assim na Estrada de Ferro Central do Brasil, quando, por esta Secretaria de Estado for julgado imprescindível.

Idêntico:

N. 33 — Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola Venceslau Braz, Caxambu.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Rede Mineira de Viação:

N. 87 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que durante o corrente ano estão autorizados a requisitar passagens naquela estrada, em objeto de serviço, os diretores dos Patronatos Agrícolas Artur Bernardes e Venceslau Braz, Srs. Luiz da Rocha Viana e Adamastor de Moura Pimenta.

Idêntico:

N. 88 — Ao Sr. representante da Leopoldina Railway:

— Ao Sr. inspetor geral das Estradas:

N. 89 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que durante o corrente ano estão autorizados a requisitar passagens nas estradas de ferro Rede Mineira de Viação e Leopoldina Railway, em objeto de serviço, os Diretores dos Patronatos Agrícolas Artur Bernardes e Venceslau Braz, Luiz da Rocha Viana e Adamastor de Moura Pimenta.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1939

Maria Amélia Vieira (M. 70.571-39) — Certifique-se o que constar.

Ivan Lopes (processo n. 61.551-39). — A Divisão de Produção para apurar a capacidade profissional do requerente.

José Garcia de Melo (processo n. 61.552-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 15

Euclides Dias Pais Leme (processo n. 61.553-39). — Certifique-se o que constar.

Manuel Antônio de Lima (processo n. 61.554-39). — Certifique-se o que constar.

Fernando da Silva Ramos (M. 70.574-39). — Certifique-se o que constar.

Dia 6

A. Fernandes & Lemos (processo n. 61.478-39). — Oficie-se à Caixa Econômica do Rio de Janeiro autorizando o levantamento da caução.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em : as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Teresópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, a praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço de Obras

No processo n. 15.743-39-S.E. — 182-39-S.O. — "Departamento Nacional de Saúde — Construção de um Centro de Saúde em Goiânia" — Especificados e orçados os serviços em 315:000\$0, a Divisão de Contabilidade informou: "Assunto: Construção de um centro de saúde em Goiânia. 1) A despesa pode correr à conta da sub-consignação número 27 — 01) Secretaria de Estado — da verba 3.ª — cujo saldo da dotação comporta a despesa. — 2) Depende de autorização do Exmo. Senhor Presidente da República, nos termos do Decreto-lei n. 967, de 21 de dezembro de 1938. Em 29 de agosto de 1939. — *Jairo Senna de Oliveira*. — O Sr. ministro fez a seguinte promoção: A consideração do Sr. Presidente. O projeto foi feito após aquiescência do Sr. Presidente (fls. 3). O auxílio federal poderia ser de 200:000\$0, cabendo ao Estado uma parte da despesa (115:000\$0). Em 31 de agosto de 1939. — *Capanema*. — O Exmo. Sr. Presidente da República exarrou o seguinte despacho: "Aprovado. Em, 6 de setembro de 1939. — G. VARGAS.

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 13 de setembro de 1939

N. 46.032-38 — Waldemar Kammer de Lima. — Arquivar-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 27.987-39 — José Máximo de Carvalho. — O requerente foi transferido de estabelecimento livre, e essa transferência foi ilegal, não tendo, por isso, valor o seu curso de odontologia. — Indeferido, portanto, o pedido.

Registro de diploma:

N. 23.435-39 — João José de Lima Botelho. — Deferido.
N. 26.741-39 — Nairo França Trench. — Deferido.
N. 26.742-39 — Otávio Gaspar Tisi. — Deferido.
N. 28.028-39 — Mário Herrera de Moraes. — Deferido.
N. 28.447-39 — Oscar Pirajá Martins. — Deferido.
N. 28.451-39 — Jorge de Abreu Paiva. — Deferido.
N. 28.454-39 — Mário Antonelli. — Deferido.
N. 28.494-39 — Armando Ferreira da Silva. — Deferido.
N. 28.629-39 — Manuel de Barros Loureiro Brandão. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N. 37/7.114 — Ralph Stettinger Tichatscheck. — Paga a taxa, certifique-se nos termos da informação.

N. 21.035-39 — Emílio Borges. — Compareça à D. E. Superior afim de prestar esclarecimentos relativos aos exames de admissão e vestibular que prestou.

N. 25.457-39 — Carlos Capobianco. — Prove a regularidade do seu curso secundário e onde prestou exame de admissão.

N. 28.388-39 — José Louza Neto. — Sele o documento que juntou e reconheça a firma.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1939

N. 18.577-39 — Sebastião Carlos de Castro. — Submeta-se, querendo, a provas de validação

Registro de diploma:

N. 5.475-39 — Carmélia Maia. — Deferido.
N. 21.701-39 — Lauro Fortes. — Deferido.
N. 25.273-39 — Raimundo Augusto da Silva Maia. — Deferido.
N. 25.742-39 — Paulo Cunha Cintra. — Deferido.
N. 27.622-39 — Mai dos Reis Abreu. — Deferido.
N. 28.689-39 — Francisco Rodrigues de Siqueira Júnior. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DE DIVISÃO

N. 24.844-39 — João Batista Zocelino. — Pague, preliminarmente, o selo por verba.

N. 17.694-39 — Alcides Ramos. — Restitua-se, mediante recibo verificada a identidade.

Divisão de Ensino Secundário

Circular n. 9 — Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939

Sr. inspetor — Tenho o prazer de transcrever abaixo, para vosso conhecimento, o inteiro teor da circular baixada pelo senhor diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre franquia postal-telegráfica aos inspetores de ensino secundário:

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Circular n. 224 — Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1939

Do DCT às DD. RR.

Assunto: "Franquia postal-telegráfica".

1. Recomendo que, comprovada pelo detentor do cargo a sua qualidade de inspetor do Instituto de Ensino Secundário, seja concedida a esse funcionário franquia postal-telegráfica, de acordo com as autorizações já dadas.

2. Na ocorrência de substituição do inspetor de qualquer estabelecimento de ensino, a concessão de franquia independe de outro expediente para autorização nova, mas deve ser exigida a comprovação da investidora.

3. A substituição, comprovada, do inspetor, implica em anulação da franquia dada ao antecessor.

4. A franquia postal-telegráfica se restringe, exclusivamente, às comunicações de caráter oficial, com a Diretoria da Divisão de Ensino Secundário. — *Landry Sales Gonçalves*, DCT.

Saudações. — *Lucia Magalhães*, respondendo pelo expediente da Divisão de Ensino Secundário.

Circular n. 10 — Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939

Sr. inspetor — Tendo verificado que vários estabelecimentos vêm cobrando, a título de taxa, quantias superiores ao que está explicitamente determinado no item n. 131 da portaria n. 142, recomendo-vos as seguintes providências:

a) Afixar, em lugar visível, aviso relativo à quantia a ser cobrada de cada aluno, calculando exatamente o quociente de 12:000\$0 pelo número da matrícula nesse estabelecimento. Afim de atender aos casos de transferências em junho, é conveniente que a taxa seja paga em duas prestações.

b) Verificar se foi cobrada quantia superior e, em caso afirmativo, comunicá-lo a esta Divisão para fins de aplicação das penalidades regulamentares, determinando, outrossim, a devolução da quantia cobrada a maior.

Saudações. — *Lucia Magalhães*, respondendo pelo expediente da Divisão de Ensino Secundário.

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

N. 9.292-38 — Ginásio Brasil, Uberaba, pedindo permissão para liquidação de débito em prestações mensais. — De acordo (pelo deferimento, nos termos do parecer da D.E.Sc.), 26-8-39.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 5.485-33 — Alba Canzazares Nascimento, registro. — Tratando-se de pedido anterior à portaria que suspendeu o registro, deferido, 8-9-39.

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

N. 39.943-38 — Carolina Xavier Rheinfrank, pagamento. — Declare a época em que foram prestados os serviços, 11-9-39.

N. 5.596-33 — Escola Normal de Casa Branca, S. Paulo, revisão de ficha. — Aprovo a classificação Bom, com 8.890 pontos, 8-9-39.

N. 2.785-38 — Manuel Pereira Caldas, pagamento de taxas de exames. — Sele os documentos apresentados, 11-9-39.

N. 11.327-33 — Colégio Santa Úrsula, Ribeirão Preto, revisão de ficha. — Mantenha a classificação anterior. Arquivar-se, 11-9-39.

N. 1.608-35 — Ginásio Independência, capital de S. Paulo, revisão de ficha. — Aprovo a classificação de Regular, com 9.490 pontos, 8-9-39.

N. 10.326-38 — José Martins de Siqueira, retificação de nome. — Sele os documentos apresentados, 11-9-39.

N. 27.244-39 — Paula Siterle, adaptação de estudos. — Deferido, nos termos do parecer, 8-9-39.

N. 27.205-39 — Franklin Pinheiro, requerendo uma certidão de estudos feitos por seu filho Elói Pinheiro. — Esclareça que espécie de exames prestou no Colégio Icarai e em que época, 8-9-39.

- N. 25.645-39 — Renato Alexandre Arold, efetivação de matrícula. — Deferido, 6-9-39.
 N. 28.141-39 — José Luiz de Melo Barbosa, efetivação de matrícula. — Deferido, por extensão ao que dispõe o Decreto número 22.663, 6-9-39.
 N. 27.964-39 — João Gabriel Gaspar de Oliveira, efetivação de matrícula. — Deferido, por equidade, em vista das informações, 6-9-39.
 N. 27.834-39 — Evandro Conceição Del Corona, transferência para seu filho Luciano Del Corona. — Deferido, 4-9-39.
 N. 28.195-39 — José Figueira de Almeida, transferência para Sônia e Eglê. — Deferido, 24-8-39.

Registros:

- N. 98-32 — Cristóvão Dias de Ávila Pires. — Satisfaça exigências do parecer, 11-9-39.
 N. 26.614-39 — Horácio de Loliola Pires. — Não há o que deferir. Arquivar-se, 9-9-39.
 N. 27.717-39 — Aloísio Dewes. — Expeça-se a segunda via, para a devida taxa, 8-9-39.
 N. 23.549-38 — Luiz Antônio da Gama e Silva. — Expeça-se certificado, mediante pagamento da taxa legal, 9-9-39.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de setembro de 1939

Requerimento despachado:

Antônio Sampaio. — Indeferido por falta de verba (P. 26.053 de 1939).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de setembro de 1939

Requerimento despachado:

Leni da Silveira Gomes — Sele o documento na forma da lei (P. 97-39-SNT).

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

CENTRO DE SAÚDE N. 11

Expediente do dia 1 de setembro de 1939

- N. 2.577 — Lauro Camargo Rangel. — Satisfaça as exigências para poder habitar.
 N. 2.621 — Afonso Alves Valente. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.444 — Adelino Sebastião Neto. — Satisfaça as exigências para poder habitar.
 N. 2.676 — Adalberto Costa. — Pode habitar.
 N. 2.653 — Beatriz Sabina Porto. — Satisfaça as exigências para poder habitar.
 N. 2.665 — Maria Miranda Barcellos. — Pode habitar.
 N. 2.645 — Iracema Alves de Souza. — Concedo 60 dias.
 N. 2.602 — Norival Benfica. — Deferido.
 N. 2.683 — José Maria Guedes. — Satisfaça as exigências anotadas na C. de vacância 2.683, para poder habitar.
 N. 2.610 — Bernardino de Matos. — Deferido.

Dia 4

- N. 2.694 — Manuel Joaquim Ribeiro. — Pode ocupar.
 N. 2.691 — Gerusa Puente da Silva. — Pode habitar.
 N. 2.395 — Lucinda Ricarda Neto. — Cumpra as exigências dos itens assinalados na C. de vacância 2.395 3, para poder habitar.
 N. 2.681 — Leocádio Antônio Vieira. — Pode ocupar.
 N. 2.669 — Agostinho da Costa. — Concedo 60 dias.
 N. 2.627 — Sebastião Ribeiro. — Pode habitar.
 N. 2.682 — José Maria Gouvêa da Costa. — Satisfaça as exigências assinaladas na C. de vacância 2.682, para poder habitar.
 N. 2.680 — João Figueiredo. — Concedo 60 dias.
 N. 2.663 — Manuel Augusto Maia. — Pode utilizar a fossa.
 N. 2.723 — Manuel Joaquim Ribeiro. — Certifique-se.
 N. 2.400 — Antônio Ferreira de Azevedo. — Concedo 60 dias.
 N. 2.704 — José de Andrade. — Concedo 60 dias.
 N. 2.528 — Augusto Fernandes Lopes. — Indeferido.
 N. 2.709 — Augusto Fernandes Lopes. — Concedo 60 dias.

Dia 6

- N. 2.603 — Abílio Henrique dos Santos. — Deferido. Registre-se.
 N. 2.725 — A. G. de Almeida. — Deferido. Registre-se.
 N. 2.712 — S. Regaço. — Certifique-se.
 N. 2.719 — Manuel Gonzales Djamás. — Concedo 30 dias.
 N. 2.715 — Antônio da Silva Cerqueira. — Indeferido.
 N. 2.702 — Marcelino Ferreira. — Pode habitar.
 N. 2.705 — Francisco Dias. — Satisfaça as exigências dos itens assinalados na C. de vacância 2.705, para poder habitar.

Dia 8

- N. 2.377 — Lauro Camargo Rangel. — Pode entregar a chave.
 N. 1.911 — Florentina Côr. — Pode habitar.
 N. 2.713 — Tertuliano Pereira. — Pode habitar.

Dia 9

- N. 2.720 — Domingos Japone. — Pode habitar.
 N. 2.075 — João Clímaco da Silva. — Certifique-se.
 N. 2.757 — Antônio Ribeiro dos Reis. — Concedo 60 dias.
 N. 2.748 — José Pereira Ventura. — Certifique-se.
 N. 2.770 — Alfredo Bráulio Pinheiro. — Certifique-se.
 N. 2.699 — Johannes Jory & Batista. — Satisfaça as exigências dos itens assinalados na C. de vacância 2.699, para poder ocupar.
 N. 2.763 — Ferruccio Scolari. — Concedo 15 dias.
 N. 2.761 — Ferruccio Scolari. — Concedo 15 dias.
 N. 2.765 — Ferruccio Scolari. — Concedo 15 dias.
 N. 2.766 — Ferruccio Scolari. — Concedo 15 dias.
 N. 2.767 — Ferruccio Scolari. — Concedo 15 dias.
 N. 2.768 — Ferruccio Scolari. — Concedo 15 dias.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mossas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério das Relações Exteriores

Por portarias de 13 do corrente:

Foram nomeados:

O Segundo Secretário Orlando Guerreiro de Castro para exercer as funções de Secretário da Seção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores;

O Segundo Secretário Hugo Gouthier de Oliveira Gondin, Secretário da Delegação do Brasil à Conferência das Repúblicas Americanas a reunir-se no Panamá.

O Segundo Secretário Fernando Saboia de Medeiros, Secretário da Delegação do Brasil à Conferência das Repúblicas Americanas a reunir-se no Panamá; e

Foi designado o auxiliar-arquivista da Embaixada em Washington Guilherme Nibelung Correia de Araujo para exercer as funções de dactilógrafo da Delegação do Brasil à Conferência das Repúblicas Americanas a reunir-se no Panamá.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 13 de setembro de 1939.

Maria Lucila Castelo Branco — Passou a assinar-se Maria Lucila Castelo Branco Vogelsanger, em virtude de ter contraído núpcias. — Deferido.

Dia 13

Dulce Fonseca — Retifique-se para Dulce Fonseca Polzin, por ter contraído matrimônio.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Dia 14 de setembro de 1939

ofícios

Ao Sr. contador geral da República:

N. 100 — Restituindo, devidamente apostilado, quanto ao nome do funcionário, o decreto de 11 de fevereiro de 1933, nomeando Ruth da Costa Paiva Bevilacqua, guarda-livros, classe "F", dessa Contadoria.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 140 — Transmitindo a portaria do Sr. diretor geral n. 594, de 6 do corrente, concedendo noventa dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda-livros da classe "G", do Quadro I — desta Mi-

nistério, Aurea Chagas Pena, com exercício na Contadoria Seccional anexa a essa Recebedoria.

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 530 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por portaria n. 368, de 23 de agosto próximo findo, designado o agente fiscal no interior do Rio Grande do Norte — José Rodrigues Filho, para servir, em comissão, como inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Alagoas.

Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 531 — Transmittindo as portarias do Sr. diretor geral designando para servir, em comissão, nessa Diretoria, os seguintes funcionários do Quadro VIII — deste Ministério: escriturários das classes "G", "E" e "C", respectivamente, José Joaquim Pinheiro, Raquel Brasil Montenegro e Eugênio Neiva.

Ao Sr. diretor da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira:

N. 532 — Transmittindo o decreto de 31 de agosto próximo findo, nomeando Maria Cândida Amazonas Siqueira de Menezes, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E", da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro I — deste Ministério.

Ao Sr. diretor da Divisão do Funcionário do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 233 — Com o parecer deste Serviço, restitue o processo número 72.829, de 1939, em que José João Ferreira Beck e outros, ajudantes do tesoureiro do Selo da Recebedoria do Distrito Federal, pedem abono de quotas.

N. 234 — Restituindo, devidamente instruído, o processo relativo ao pedido de férias do contabilista, classe "J", do Quadro I, deste Ministério — Marília Bastos.

Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 173 — Solicitando providências no sentido de ser inspecionado de saúde, para efeito de prorrogação de licença, o oficial administrativo, classe "I", do Quadro IV, deste Ministério — Oscar Waldeck, com exercício na Caixa de Amortização.

N. 174 — Solicitando providências no sentido de ser submetido à inspeção de saúde, para efeito de prorrogação de licença, o guarda aduaneiro, classe E — do Quadro VIII, com exercício na Alfândega do Rio Grande — Euripedes de Vasconcelos Linhares.

N. 175 — Solicitando providências no sentido de ser submetido à inspeção de saúde para efeito de prorrogação de licença, o agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Ceará, José Campos de Góis Teles.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar:

N. 275 — Comunicando que o cidadão Florentino de Araujo Jorge, nomeado, interinamente, por decreto de 31 de agosto próximo findo, para o cargo de estatístico-auxiliar, da classe E, do Quadro I — Ministério da Fazenda, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

N. 276 — Comunicando que o cidadão Carlos Gonçalves Botelho, nomeado, interinamente, por decreto de 31 de agosto próximo findo, para o cargo de estatístico-auxiliar, da classe E, do Quadro I — Ministério da Fazenda, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. inspetor federal de Estradas:

N. 407 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo à solicitação do chefe do gabinete dessa Inspeção, resolveu designar o escriturário, classe F, do Quadro VIII, Moacir Ferreira Roza, para fazer parte da comissão que deverá proceder à tomada de contas da Companhia de Ferro Vitória a Minas concernente ao 1º semestre do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 72 — Comunicando que por despacho do Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, exarado no processo n. 16.588, de 1939, em que Matias Melo, pede abertura de concurso para provimento de lugares de escrivães de coletorias, nesse Estado, deixou de ser atendido o pedido em apreço, em virtude de que, em breve, aquele Departamento abrirá, em algumas capitais do norte, centro e sul do país, concursos para diversas carreiras deste ministério.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 104 — Transmittindo o decreto de 28 de agosto próximo findo, nomeando Sílvio Tavares de Sousa para exercer o cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VII, deste ministério, e ter exercício nessa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 115 — Transmittindo o decreto de 31 de agosto próximo findo, designando o bacharel George Cavalcante Cerqueira, oficial administrativo, da classe K, do Quadro VII, deste ministério, para exercer, em comissão, as funções de delegado fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 208 — Transmittindo o decreto de 17 de agosto último, nomeando interinamente, Apúlio Sérgio de Sousa, para exercer o cargo da classe B, da carreira de Capataz, do Quadro VIII — Alfândegas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 95 — Transmittindo a guia de transferência expedida em favor do oficial administrativo da classe I, do Quadro II — Isaac Delduque, que exerce as funções de assistente da Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 518 — Transmittindo o decreto de 31 de agosto próximo findo, nomeando Carmo Angerami, para exercer o cargo de despachante aduaneiro junto à Alfândega de Santos, nesse Estado.

N. 519 — Transmittindo o decreto de 31 de agosto próximo findo, designando Alfredo Brasil Montenegro, oficial administrativo, da classe I, do Quadro VII, deste Ministério, para exercer, em comissão, as funções de assistente do delegado fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado.

N. 522 — Transmittindo o decreto de 17 de agosto próximo findo, removendo, a pedido, o guarda aduaneiro, da classe E, do Quadro VIII, Raul Rebelo Vital, da Alfândega de Porto Alegre para a de Santos nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 143 — Transmittindo o decreto de 28 de agosto próximo findo, nomeando Maria Correia Barbosa, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VII, deste Ministério, e ter exercício nessa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 113 — Transmittindo o decreto de 31 de agosto próximo findo, nomeando Nemésio de Sousa Lima para exercer o cargo de despachante aduaneiro junto à Alfândega de São Francisco, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 94 — Transmittindo o decreto de 31 de agosto próximo findo, nomeando, interinamente, Fernando Marques Fontes para exercer o cargo da classe E, da carreira de Arquivista, do Quadro VII, deste Ministério, e ter exercício nessa repartição.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Luiz:

N. 105 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, por ato de 1 de setembro corrente, designar o escriturário, classe G, do Quadro VIII, com exercício nessa Alfândega, José Joaquim Pinheiro, para servir, em comissão, na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega da Bahia:

N. 209 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, por ato de 1 de setembro corrente, designar o escriturário, classe F, do Quadro VIII, com exercício nessa Alfândega, Raquel Brasil Montenegro, para servir, em comissão, na Diretoria das Rendas Aduaneiras.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Uruguaiana:

N. 400 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 2 de agosto último, exarado no processo n. 9.904-38, resolveu aplicar ao marinheiro dessa aduana, Gabriel Azambuja de Sousa, nos termos do art. 83 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 15.210, de 21 de dezembro de 1921, a pena disciplinar de suspensão por três dias, com perda total dos vencimentos, em virtude do que foi apurado naquele processo.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 14 de setembro de 1939

Offícios:

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.111 — Transmittindo cópia do officio n. 9.472, de 31 de agosto próximo passado, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 72.375-39, relativo à anotação do destaque da importância de 9:500\$0, de que trata o aviso n. DC/1ªS/974, de 31 de julho último, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 2.113 — Transmittindo cópia do officio n. 9.579, de 6 de corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 72.401/39, relativo ao registro do crédito especial de 3.579:930\$88, aberto pelo decreto-lei n. 1.501, de 10 de agosto último, ao Ministério da Fazenda.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.110 — Idêntico ao de n. 2.111.

N. 2.112 — Idêntico ao de n. 2.113.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

PORTARIA N. 15

O procurador geral da Fazenda Pública, tendo em vista o officio n. 505, desta data, do diretor do Serviço do Pessoal, comunicando que o oficial administrativo da classe K, Quadro I — Helionar Carneiro da Cunha havia sido dispensado, a pedido, pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, da comissão que vinha exercendo, de secretário desta Procuradoria, resolve desligar o aludido funcionário e, ao mesmo tempo, agradecer os relevantes serviços que, com a maior dedicação, grande inteligência e devotamento, prestou a este Departamento do Tesouro Nacional.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 8 de setembro de 1939.
— Benedito da Costa, procurador.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1939

Ao Sr. Dr. Procurador da República:

N. 706 — Tendo em vista o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 10.249-38, solicita o cancelamento das certidões de dívidas

ns. 12.680 e 12.681, série G. T., exercício de 1934, na importância total de 495\$0, em nome de Guido Loyola, diretor da Companhia de Açúcares.

N. 707 — Tendo em vista os processos fichados no Tesouro Nacional sob os ns. 72.631-37 e 58.485-39, solicita que se digne mandar cancelar as certidões de dívidas ns. 70.536, de 1936, 7.533, de 1937, em nome de Miguel Carrozzini e a de n. 1.296, série G. U., contra Eduardo & Fadel.

N. 708 — Comunica que, de acordo com a solução decorrente do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 48.949-36, foi cancelada a inscrição da dívida que deu origem à certidão n. 3.149, em nome de Carlos George Joaquim Muller.

Ao Sr. Dr. 4.º Procurador da República:

N. 709 — Atendendo à solicitação constante do ofício dessa Procuradoria, n. 39-366, de 1 de março do corrente ano, restitue os autos do executivo fiscal n. 2.043, série H. A., movido contra Santiago Kiritchenco, informando outrossim, que os necessários elementos para defesa da Fazenda Nacional, foram enviados, por cópia, a essa repartição, com o auto de infração n. 1.071, de 1936.

Ao Sr. Dr. Procurador da República:

N. 710 — Para que possa ter andamento o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 87.942-38, solicita que se digne informar a Procuradoria sobre a procedência da cobrança executiva da certidão de dívida n. 74, série F. N., movida contra a Sociedade Fábrica Santa Izabel Ltd., na importância de 7:687\$0.

N. 711 — Remete para os devidos fins as cópias de fls. 3-v., 4 e 7 a 7-v., do processo fichado no Tesouro Nacional sob número 52.891-39, e os autos do executivo fiscal n. 2.711, série FI, movido contra Maximino Teixeira.

N. 712 — Tendo em vista o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 53.512-39, solicita cancelamentos dos executivos fiscais sob ns. 7.622, série EJ; 9.163 FE, 1.047 FD, 1.168 TO, 5.855 FO, 2.231 FS, 2.899 CD, 4.050 GD e 1.501 HD, pelo prédio n. 157 da rua Coronel Figueira de Melo, em nome de Izidro Roberto Parada.

N. 713 — Tendo em vista o apurado no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 60.117-39 solicita suas providências no sentido de serem canceladas as certidões de ns. 8.122 E.N., 6.066 E.F., 4.318 E.V., 7.645 E.J., 8.966 F.E., 777 F.D., 314 F.O., 5.645 F.O., 1.693 F.S., 2.117 G.D., 3.124 G.G. e 1.121 H.D., em nome de Vitorina L. Ramos.

N. 714 — Remete para a respectiva cobrança as certidões sob ns. 3.390 a 3.453, série F.U., na importância total de 4:414\$285.

N. 715 — Remete a cópia das informações prestadas pela Recebedoria do Distrito Federal sobre os embargos no executivo fiscal n. 3.170, série H.A., movido contra Jorge Palatinick, e o processo administrativo fichado no Tesouro Nacional sob n. 29.954-39, de interesse da Paulo Palatinick, no qual serão encontrados os elementos para defesa da Fazenda Nacional.

N. 716 — Remete os autos de executivo fiscal n. 108, série H, fichado no Tesouro Nacional sob n. 42.407-39, e movido contra a Companhia Comercial Marítima, solicitando, outrossim, que se digne remeter, com urgência, o processo administrativo a que alude o ofício n. 39-902, de 27 de maio do corrente ano.

N. 717 — Remete para cobrança executiva quatro certidões, de ns. 3.572, 3.573, 3.575 e 3.576, série H.A., no total de réis 1:502\$7.

N. 718 — Remete para cobrança executiva uma certidão de dívida n. 3.574, série H.A., na importância de 1:000\$0.

Dia 5

Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 8:

N. 719 — Restitue os processos relativos às multas impostas aos seguintes infratores: João Batista de Almeida Carneiro, Manuel Soares de Carvalho e José Faria da Silva, fichados no Tesouro Nacional sob ns. 49.394-39, 53.775-39 e 55.267-39, respectivamente.

As dívidas às quais os aludidos processos se referem foram inscritas no Registro da Dívida Ativa sob ns. 6.243 a 6.247, 6.306 e 6.251-5, série F.X.

N. 720 — Restitue os processos relativos às multas impostas aos seguintes infratores: Altamiro de Lima Gusmão, Eugênio Antônio Rodrigues, Marcos Vaicima, fichados no Tesouro Nacional sob os ns. 51.503/39, 55.590/39 e 55.592/39.

As dívidas referidas foram inscritas no Registro da Dívida Ativa, sob os ns. 6.242, 6.297 e 6.248, da série F. Ex.

Ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República no Estado de São Paulo:

Dia 6

N. 722 — Para ser cobrada executivamente, remete a certidão da dívida, n. 3.568, série H. A., na importância de 500\$0.

Ao Sr. Dr. 3.º Procurador Regional da República:

N. 723 — Remete para cobrança executiva, 83 certidões ns. 472 a 485, 487 a 488, 490 a 528, 528-A, 529 a 539, 542 a 546, 548 a 558, série G. V., na importância de 15:33\$990.

Dia 8

N. 724 — Remete para cobrança executiva, as certidões de dívida ativa ns. 3.546 a 3.551, 3.554 a 3.560, 3.565 a 3.567, 3.569 a 3.570, 3.577 a 3.583, série H. A., na importância de 14:22\$0.

Ao Sr. Chefe do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 725 — Para que possa ter andamento o processo fichado no

Tesouro sob n. 53.732/39, a Procuradoria solicita informais si o prédio n. 96, da rua Cândido de Oliveira já existia em 1927, ou quando foi dada a sua baixa no abastecimento e pedido de ligação para o atual.

N. 726 — Solicita providências no sentido de ser a Procuradoria informada, com possível brevidade, se o prédio n. 63, da rua Vitor Meireles tinha anteriormente o n. 31, afim de ter prosseguimento o processo de executivo fiscal n. 3.354, série H. D., contra Joana Pereira Viana.

N. 727 — Remete o processo de executivo fiscal n. 2.553, série H. D., movido contra Antônio P. Ramos Júnior, e fichado no Tesouro Nacional sob n. 65.950/39.

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 728 — Em referência ao ofício n. 505, de 8/9/39, em que me comunicas que o Oficial Administrativo classe K. do quadro I — Helionar Carneiro da Cunha, foi dispensado, pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, da comissão que vinha exercendo, de Secretário da Procuradoria, cumpre-me levar ao vosso conhecimento que o aludido funcionário acaba de ser desligado do serviço, conforme portaria n. 15, daquela data.

Ao Sr. Dr. Procurador Regional da República:

Dia 9

N. 729 — Remete a certidão n. 3.571, série H. A., afim de ser cobrada executivamente a dívida, pedindo vênica para enciar o parecer proferido no processo n. 20.099 de 1939.

Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

Dia 11

N. 730 — Afim de prestar esclarecimentos à Procuradoria da República, no executivo fiscal n. 051 série F. Z., movido pela Fazenda Nacional contra a Cia. Perfumarias Beija Flôr, sita à rua Uruguiana n. 131, remete o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 67.829/38, o qual se refere a multa de 5:135\$0 imposta aquela Cia.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 731 — Afim de serem prestados à Procuradoria da República os esclarecimentos solicitados no executivo fiscal n. 132 série FZ, movido pela Fazenda Nacional contra João Leopoldo Modesto Leal, restitue o processo 96.509-37 e cópia do parecer do ex-adjunto da Procuradoria Dr. Manuel Madruga, o qual deverá ser encaminhado à Procuradoria da República conjuntamente com o processo para prosseguimento do executivo fiscal.

Ao Sr. Dr. procurador da República:

N. 732 — Comunica que, de acordo com a solução decorrente do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 56.242-39, foram canceladas as inscrições das dívidas que deram origem às certidões números 3.144, série EH e 2.894, série EJ, em nome do Colégio dos Santos Anjos.

Ao Sr. tecnólogo do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 733 — Remete a cópia do parecer da Procuradoria e mais, conjuntamente, um documento de vosso interesse, relativamente ao adiantamento de 10:000\$6 recebidos na Tesouraria do Tesouro Nacional.

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

N. 734 — Restitue o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 62.699-39, rogando-vos digneis providenciar no sentido de serem satisfeitas as formalidades indicadas no parecer de fls. 2, do referido processo.

Ao Sr. contador da Contadoria Seccional do Ministério da Educação e Saúde:

N. 735 — Para que possa ter andamento o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 21.575-39, de interesse de Automáticos Camilo Ltda., solicita a remessa à Procuradoria Geral, da cópia autêntica do talão-conhecimento n. 1.135.174, de 16 de dezembro de 1938, originado da referida multa.

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 736 — Em referência ao vosso ofício 1.429 de 25 de maio de 1936, em que foi solicitado à Procuradoria esclarecimentos sobre a dívida inscrita em nome de "Enia Estabelecimentos Nacional de Anilinas", comunica que na dívida na importância de 22:445\$0 está incluída a parcela papel de 3:445\$0, já paga pela referida companhia.

Ao Sr. Dr. procurador da República, no Estado de S. Paulo:

N. 737 — Remete para cobrança executiva, a certidão n. 540, série G. V., em nome do Dr. Erasmo Moreira, na importância de 500\$0.

Dia 12

Ao Sr. Dr. procurador da República:

N. 738 — Remete a certidão de dívida, inscrita n. 3.210, série J, contra a Cia. Ferroviária Este Brasileiro, e as cópias autênticas do ofício n. 411 de 10 de julho do corrente ano, da Diretoria do Imposto de Renda e a da promoção da Procuradoria, para os fins convenientes.

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 739 — Restitue o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 56.762-39, em que é interessada a Fazenda Nacional, contra a Cia. Ferroviária Este Brasileiro.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:
N. 741 — Restitue o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 68.797-39, em que é interessado "Serviços Hollerith", S. A.
— Ao Sr. Dr. 3º procurador regional da República:
N. 742 — Remete, para cobrança executiva, 3 certidões ns. 489, 541 e 547, série G. V., na importância de 325\$0.
— Ao Sr. Dr. procurador regional da República:
N. 745 — Remete, para cobrança executiva, 181 certidões de dívida, de ns. 3.219 a 3.399, série J, no total de 137:370\$5

Dia 13

— Ao Sr. Dr. procurador da República no Estado do Rio de Janeiro:
N. 746 — Remete, para cobrança executiva, a certidão n. 357, série G. V., em nome de José Antônio Simões, na importância de 235\$4.
— Ao Sr. Dr. procurador da República no Estado de Alagoas:
N. 747 — Remete, para cobrança executiva, a certidão n. 352, série G. V., contra Prímio Vilas Boas, na importância de 100\$0.
— Ao Sr. chefe do Centro de Saúde n. 7:
N. 749 — Comunica que o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 51.689-39, foi encaminhado a essa repartição, pelo ofício n. 4.222, de 20 de novembro do ano de 1936, desta Procuradoria.

Dia 15

Ao Sr. Dr. procurador regional da República:
N. 751 — Remete, para cobrança executiva, 4 certidões de dívida, de ns. 3.584 a 3.587, série H. A., no total de 7:715\$2.
— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:
N. 752 — Remete, o Boletim de merecimento relativo ao 2º quadrimestre deste ano, do escriturário, Quadro I, classe F, desse Ministério, Osvaldo Coutinho Carneiro que, por ordem de S. Ex. o Senhor Presidente da República, serve neste Departamento do Tesouro Nacional.

Diretoria das Rendas Internas

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 13 de setembro de 1939

N. 50.235/39 — Manuel Brandão, solicitando apostila na sua carta-patente o contrato comercial com José Andrade Almeida. — Indefero o pedido, até porque o capital destinado à prática de operações bancárias é insuficiente. — *Romero Estellita*.
N. 68.486/39 — Casa Bordalo Brenha S/A., solicitando aprovação à reforma dos seus estatutos. — Deferido, à vista do informado pela Diretoria das Rendas Internas. Concedo à requerente o prazo de (90) noventa dias para apresentar a documentação exigida. Faça-se a necessária apostila. — *Romero Estellita*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de setembro de 1939

Precatórios:

N. 34.945/39 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0, trezentos mil réis, a favor de Maria Teixeira Lobo. — Cumpra-se.
N. 3.684/39 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0, trezentos mil réis a favor do Dr. Carlos Copertino do Prado. — Idem.
N. 34.962/39 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0, trezentos mil réis, a favor de Antônio Gonçalves do Prado. — Idem.
N. 34.961/39 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$0, quatrocentos mil réis, a favor de Antônio João Pereira. — Idem.
N. 34.960/39 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0, trezentos mil réis, a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
N. 34.959/39 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0, trezentos mil réis, a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
N. 34.958/39 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0, trezentos mil réis, a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
N. 34.957/39 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0, trezentos mil réis, a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
N. 34.956/39 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0, trezentos mil réis, a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
N. 34.955/39 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0, trezentos mil réis, a favor de Henrique da Silva Costa. — Idem.
N. 34.954/39 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0, trezentos mil réis, a favor de Henrique da Silva Costa. — Idem.
N. 34.953/39 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$0, quinhentos mil réis, a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
N. 34.952/39 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0, trezentos mil réis, a favor de Dr. Osvaldo Luiz da Silva Pessoa. — Idem.
N. 34.951/39 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0, trezentos mil réis, a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.

N. 34.950/39 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0, trezentos mil réis, a favor de Dr. Osvaldo Luiz da Silva Pessoa. — Idem.

N. 34.949/39 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$0, trezentos mil réis, a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.
N. 34.948/39 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$0, quinhentos mil réis, a favor de Antônio Ferreira Martins. — Idem.

Requerimentos:

N. 35.219/39 — M. Martins Pereira. — Imponho de acordo com o parecer a pena de invalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.
N. 35.221/39 — Charlton Nunes. — Idem.
N. 35.226/39 — Franz Timon. — Idem.

Processo n. 32.851/39 — Consulta do Sindicato Condor Ltda. — Como concessionário dos serviços de navegação aérea por contrato que tem com o Governo da União, o Sindicato Condor Ltda., consulta como deve pagar o selo proporcional nas contas que apresenta ao Departamento de Aeronáutica Civil e à Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos para receber as respectivas subvenções e a importância relativa aos transportes de correspondência aérea, visto aquele Departamento lhe ter exigido o pagamento do selo no ato da apresentação das contas.

É evidente que o selo proporcional devido em tais contas não o da apresentação delas, mas o de recibo, uma vez que no contrato não foi declarado o valor total, nos precisos termos do art. 22 combinado com o n. 26 da Tabela B, § 1º, do regulamento n. 1.137, de 10 de outubro de 1936, devendo ser satisfeito por ocasião do pagamento. Porém, se o selo do papel, a pagar, exceder a importância da estampilha de maior valor, em circulação, e o contribuinte assim preferir, o imposto pode ser cobrado por verba, por ocasião da apresentação das contas, e sobre o saldo credor, desde que estejam devidamente assinadas pela firma credora e competente para passar o recibo, prática que, aliás, vem adotando a consulente.

AUTOS:

N. 352-1939 c/ Nascimento Vaz & Comp. e outro. — À vista de que consta deste processo e estando positivada a infração nele arguida,

Julgo procedente o auto de fls. 4/5 e imponho a cada uma das firmas Nascimento Vaz & Comp. e Jayme Gropenn a multa de 500\$0, mínimo do art. 81 do Decreto-lei n. 739, de 23 de setembro de 1938.

Dê-se ciência ao primeiro dos autuados a intime-se a Jayme Gropenn para o recolhimento da quantia devida, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso que assiste a ambos, dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.753-1939 c/ J. A. Godinho & Comp. — À vista do que consta deste processo e estando positivada a infração nela arguida, com a apreensão dos selos,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma J. A. Godinho & Comp. a multa de 1:000\$0, mínimo do parágrafo único do art. 52 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.569-1939 c/ Confeitaria e Panificação Princeza Ltda. — Consta do auto base deste processo que a Confeitaria e Panificação Princeza Ltda., vendeu no período compreendido entre setembro de 1938 a 18 de julho do corrente ano, 6.860 quilos de café moído, insufficientemente selado, diferença de imposto essa que se eleva a quantia de 686\$0, conforme ficou apurado pelo exame procedido na escrita fiscal em confronto com as notas de remessa em poder da autuada.

Isto posto e estando positivadas as infrações arguidas no processo,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4/5 e imponho à firma Confeitaria Princeza Limitada a multa de 686\$0, além da obrigação de recolher igual quantia, relativa ao imposto devido, ex-vi do disposto no art. 249, § 6º, letra a, combinado com os artigos 81, 204 e 206, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso, dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.500-1939 c/ Alberto de Araujo & Comp. — À vista do que consta deste processo e atendendo às reiteradas recomendações de Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, julgo improcedente o auto de fls. e determino o seu arquivamento, na forma da legislação em vigor.

N. 1.499-1939 c/ Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil — À vista do que consta deste processo e estando positivadas as infrações nele arguidas,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 6-7 e imponho à firma Lanman & Kemp-Barclay & Co. of Brazil a multa de 500\$0, mínimo do art. 122, combinado com os arts. 88 e 112, § 1º, "b", do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.498-1939 e Leo Voos — À vista do que consta deste processo, notadamente, da informação prestada pelo fiscal autuante, — julgo improcedente o auto de fls. 3/4 e determino o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

N. 1.497-1939 e J. Cruzeiro & Cia. — À vista do que consta deste processo e não estando positivadas as infrações nele arguidas,

Resolvo julgar improcedente o auto de fls. 4/5 e determino o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

N. 1.323-1939 e Fernandes Moreira & Cia. — À vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo de fls. 12 e estando materialmente positivadas as infrações nele arguidas, com a apreensão da mercadoria,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 10-11 e imponho à firma Fernandes Moreira & Cia. a multa de 5:000\$0, máximo dos arts. 112, § 3º, "a" e 81, parágrafo único, combinado com os arts. 92, "a" e 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 15 de setembro de 1939

Requerimentos:

N. 26.953 — Amélia Zarautunielli. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Amélia Zarautunielle a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 34.510 — Neto & Rocha. — Idem.

N. 3.331 — J. Alves de Carvalho & Comp. — Idem.

N. 34.509 — Manuel Cardoso. — Idem.

N. 33.034 — Antônio José Segundo. — Idem.

N. 33.134 — Luiza de Jesus. — Dê-se a baixa a partir do exercício de 1940.

N. 33.250 — Vasconcelos & Loureiro. — Idem.

N. 33.271 — Vivian Lourdes. — Idem.

N. 33.272 — Vivian Lourdes. — Idem.

N. 31.160 — Augusto Alves & Comp. — Idem.

N. 33.978 — Nelson Dias de Aguiar. — Idem.

N. 33.634 — Fross & Vasques. — Idem.

N. 33.145 — Eugênio Preto. — Idem.

N. 33.426 — Montes & Paixão. — Idem.

N. 3.332 — J. C. Trigo. — Transfira-se "ex-officio" para o nome da firma J. C. Trigo a qual imponho a multa de 200\$0, máximo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 34.725 — Ariosto Marzullo. — Imponho a Ariosto Marzullo a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 34.724 — Maria Tereza Waddington. — Idem.

N. 34.723 — Eduardo Canabrava. — Idem.

N. 34.722 — Silva & Comp. Ltda. — Idem.

N. 34.721 — Rafael de Assis. — Idem.

N. 33.665 — Francisco Gonçalves. — Transfira-se. Imponho a Francisco Gonçalves a multa de 50\$0, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 33.389 — J. K. & Kozuszy. — Idem.

N. 34.512 — Firmino Rocha. — Averbese a mudança "ex-officio" nos termos propostos. Imponho a Firmino Rocha a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 33.525 — Jorge Calil. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Jorge Calil a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 33.229 — Kalma Wainstain. — Idem.

N. 33.329 — Antônio Rodrigues Quarto. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Antônio Rodrigues Quarto a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 15.311 — David Pereira & Comp. Ltda. — Em face da informação e parecer restitua-se aos requerentes a importância de 150, paga a mais, processando-se o pedido de acordo com as normas regulamentares.

N. 17.169 — Teixeira Rocha & Comp. — Em face da informação e parecer, faça-se a retificação solicitada, devendo o registro ser cobrado sem a multa de mora.

Notificações:

N. 1.466 — A. Serra Campos, Bispo 120. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, apresentado pela firma, por se achar perempto.

N. 2.429 — Domingos Silva, Real Grandeza 156. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração por estar perempto.

N. 2.039 — M. Coelho de Sousa, Rezende 50. — Deixo de apreciar o mérito do pedido de reconsideração, por haver sido interposto fora do prazo regulamentar.

N. 1.733 — Abel de Barros & Comp., Buenos Aires 233-235. — Deixo de apreciar o mérito do pedido de reconsideração por haver interposto fora do prazo regulamentar. Intime-se.

N. 22.324 — Moisel Chlimper. — Indeferido, em face da informação e parecer.

N. 1.389 — Arnaldo Machado Braga, Barão da Torre 247-A. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por perempto.

N. 1.411 — Benach Sier, General Pedra 18. — Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por haver sido interposto fora do prazo regulamentar.

Certidão:

N. 35.167 — Orlando Augusto Alves Faria. — Declare a qualidade em que requer.

Diretoria do Imposto de Renda

Requerimentos despachados

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de setembro de 1939

Processo n. 9.337-39 — Walmiki Conde — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer.

Processo 9.503-39 — Abdo Francisco — Mantenho o lançamento, a lei não concede 10:000\$0 de dedução, mas, sim, o limite de isenção, que foi considerado no cálculo de fls.

Processo n. 10.255-39 — Antônio Joaquim de Campos — Por falta de amparo legal, indeferido. Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

Processo n. 10.550-39 — Artur Polono Russi — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

A lei não autoriza a dedução pleiteada. A importância de réis 12:000\$0, que é o mínimo de subsistência, só não é atingido pelo imposto complementar progressivo. Si a venda líquida é maior do que aquela quantia, o imposto proporcional é cobrado sobre o total da cedula.

Processo n. 10.596-39 — Daniel Wyler — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido a petição de fls. apresentada fora do prazo.

Processo n. 10.658-39 — Aloysio Hammerli — Retifique-se o lançamento de acordo com o parecer.

Processo n. 10.745-39 — Ignacio Xavier de Carvalho — Mantenho o lançamento de acordo com o parecer.

Dia 16

Processo n. 3.685-39 — Napoleão de Alencastro Guimarães — Pela improcedência do processo originário, cancele-se o lançamento "ex-officio". Deste ato deixo de recorrer para o 1º Conselho de Contribuintes, de acordo com o art. 51 do Decreto 699, de março de 1936.

Processo n. 4.297-39 — Manuel Barbosa Pinho — Atendendo a que a reclamação de fls., foi postada no Correio dentro do prazo, uma vez que esse só terminava a 27-3-37, pela circunstância certificada a fls. 20, deixo sem efeito o despacho de 12-8-39. Assim, tomo conhecimento da reclamação e determino que feito o expediente cabível, pelo lançamento, seja anexada a declaração e informado o processo "de meritis".

Processo n. 4.713-37 — Thomé Atahualpa Guimarães — Torne-se sem efeito o recebimento da declaração E-22.037-32 e, em consequência, cancele-se o lançamento a ela correspondente. Calcula-se o suplênto devido, para a declaração A-967, em face dos elementos informados na carta de fls. 22. Exija-se o pagamento do débito — a prescrição quinquenal acha-se interrompida, pela notificação de fls. 13 e carta de fls. 18 — expedindo-se a notificação para o endereço retro indicado.

Processo n. 5.808-38 — Praxedes de Queiroz — Defiro, em parte, o pedido para permitir o pagamento do débito em 3 prestações iguais e mensais.

Processo n. 8.448-39 — Sociedade Cooperativa de Consumo dos Empregados da Leopoldina Railway — De acordo. Responda-se e anote-se.

O parecer do auxiliar do gabinete Sr. Gaslão da Silveira Serpa, com o qual concordou o Sr. Diretor, foi o seguinte:

"Pelos estatutos da Sociedade Cooperativa de Consumo dos Empregados da Leopoldina Railway, fica demonstrada a sua constituição dentro dos moldes estatuidos pelo Decreto 22.239 e Decreto-lei 581.

Apesar de serem concedidos aos associados anualmente uma bonificação, calculada sobre o lucro da Cooperativa e baseada nas respectivas compras que fizerem e um juro sobre o capital individual de 6%, entendo que a sanção do imposto de renda concedida pelo artigo 39 daquele Decreto se aplica à consulente "ex-vi" do disposto nos artigos 38 "alinea" / e 2º "alinea" /, também desse Decreto, modificado por aquele Decreto-lei.

Nessas condições, si aprovada a informação pelo Sr. Diretor, após a comunicação devida à consulente, faria a Secção de Cadastro as anotações próprias.

Processo n. 12.737-34 — Joaquim Soares de Souza — De acordo com o parecer, indeferido. É procedente a cobrança dos impostos, que decorrem do renda pertencente a residente no estrangeiro, informada pelo próprio procurador que, agora, a contesta na petição de fls.

Processo n. 14.737-39 — José Nogueira Valentim — Deferido.

Processo n. 14.901-39 — João José da Rocha — Prove o alegado.

Processo n. 14.944-39 — Akl-Elior — Deferido.

Processo n. 15.436-39 — Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Telefônicos — Responda-se, informando que, conforme já decidiu esta Diretoria — processo n. 14.499-39, da Presidência do Conselho Nacional do Trabalho, publicação constante do *Diário Oficial* de 31 do mês passado, o onus criado pelo art. 6.º § 2º do Decreto-lei n. 1.168 não pode salvo expressa concessão da imunidade fiscal no ato que tenha autorizado a emissão do título da dívida pública ao portador, deixar de ser retido pelas fontes pagadoras indicadas no § 1º desse artigo e no art. 1º do Decreto-lei n. 1.391, de junho último.

Processo n. 15.458-39 — Casa dos Artistas — De acordo. Responda-se.

O parecer do auxiliar de gabinete Sr. Gastão da Silveira Scarpa, com o qual concordou o Sr. Diretor, foi o seguinte:

"Consulta a Casa dos Artistas, Sindicato de Profissionais de Teatro, Cinema, Rádio, Circo e Variedades, se qualquer empregador tem autoridade legal para descontar de seus empregados o imposto sobre a renda e a quanto monta a taxa desse imposto.

Aos empregadores, como fonte de pagamento, só é lícito descontar dos ordenados de seus empregados o imposto de renda, quando esses forem residentes no estrangeiro. Nesse caso, tal desconto é obrigatório, pois, em não o fazendo, os empregadores por ele responderão "ex-vi" do § 6º do art. 174 do regulamento deste imposto.

A taxa do imposto devido — e que mais uma vez repito, deve ser descontada pela fonte e recolhida a esta Diretoria ou Repartições arrecadadoras nos Estados — é de 8 % sobre os ordenados, salários e outros quaisquer proventos recebidos pelos empregados, em geral, desde que a sua residência seja no exterior e a sua permanência no Brasil por período inferior a 12 meses.

Quando o empregado tiver domicílio no País, o empregador apenas comunicará a esta Diretoria ou Seções nos Estados os rendimentos pagos no ano anterior, superiores a 10:000\$00, até 1937, e a 12:000\$00, daí em diante, cabendo ao empregado a obrigação de apresentação de sua declaração, em fórmula própria, para pagamento do imposto, si devido, cobrável dos contribuintes, pessoa física, residentes no Brasil.

Com a transmissão da informação, penso, ficará atendida a consultante".

Processo n. 15.669-39 — Rodolpho de Carvalho Lima — Permissão de pagamento do débito em três quotas mensais e iguais.

Processo n. 15.756-39 — Armino Joaquim Siqueira — Responda-se à consulta informando-se que a renda focalizada, pertencente a contribuintes residentes no estrangeiro, é tributável ainda que inferior a 10:000\$00 anuais, e que o consultante deve recolher o imposto de 8 % sobre a renda, a partir do ano de 1934, até agosto próximo passado.

Daí em diante o pagamento deve ser feito mensalmente.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Fluante

Credores convidados a assinar acordo, nos termos do Decreto n. 23.298, de 27 de outubro de 1933, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da publicação desta última e terceira convocação.

(Processo n. 2.596-1930). — *Hugo Schmittlin*, Banco Germânico da América do Sul.

Em 16-9-1939. — O secretário: (Assinatura legível).

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Guerra

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Em 12 de setembro de 1939

José Amaro, sargento da reserva, pedindo ser tornado sem efeito o ato de sua reforma, para que, revertendo ao serviço ativo, possa ser promovido e ficar, assim, com os seus vencimentos melhorados. — "Arquive-se."

José Torquato Braga, ex-músico da Escola Militar, pedindo ser tornado sem efeito a sua exclusão, afim de ser reformado. — "Arquive-se."

Mário Batista da Costa, reservista, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — "Arquive-se."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Dia 15 de setembro de 1939

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

Na Delegacia de Mato Grosso:

32\$9 ao soldado do Exército Manuel Ribeiro (Aviso n. 2.787); 560\$0 ao 1º sargento do Exército Antônio Antunes de Siqueira (Aviso n. 2.788);

513\$1 ao 2º sargento Antônio Eusebio de Almeida (Aviso número 2.789);

32\$9 ao soldado do Exército Tenistocles Rodrigues Leite (Aviso n. 2.790);

333\$5 ao soldado músico reservista Emiliano da Costa Marques (Aviso n. 2.791);

114\$3 ao soldado do Exército Antônio Pedro da Silva (Aviso número 2.792);

9\$4 ao soldado do Exército Pedro de Moraes (Aviso n. 2.793);

114\$3 ao soldado do Exército Arsênio Brito (Aviso n. 2.794);

9\$4 ao soldado do Exército Manuel Cebalho (Aviso n. 2.795);

114\$3 ao soldado do Exército Nelson Mota (Aviso n. 2.796);

495\$9 ao 2º sargento do Exército Lucílio de Moraes (Aviso número 2.797);

32\$9 ao soldado do Exército José Abud (Aviso n. 2.798);

38\$1 ao soldado do Exército Nelson Mota (Aviso 2.799);

114\$3 ao soldado do Exército Euclides Vernochi Coffaci (Aviso n. 2.800);

88\$9 ao soldado do Exército José Lúcio do Carmo (Aviso número 2.801);

88\$9 ao soldado do Exército Joaquim Alves do Rego (Aviso número 2.802);

46\$2 ao soldado do Exército Lauro Hiram da Silva (Aviso número 2.803);

88\$9 ao soldado do Exército Secundino Menacho Sebalho (Aviso n. 2.804);

32\$9 ao soldado do Exército Apolônio Paiva (Aviso n. 2.805);

618\$2 ao 2º sargento do Exército Hipólito Calixto Bernardes (Aviso n. 2.806);

32\$9 ao soldado do Exército Maurílio Gomes de Souza (Aviso número 2.807);

88\$9 ao soldado engajado do Exército Ramão de Camargo (Aviso n. 2.808);

76\$0 ao 2º cabo do Exército Conrado da Costa Viana (Aviso número 2.809);

114\$3 ao soldado Ildelfonso Marinho da Silva (Aviso n. 2.810);

24\$0 ao 2º cabo do Exército João Ramos (Aviso n. 2.811);

88\$9 ao soldado do Exército José Ladislau de Freitas (Aviso número 2.812);

114\$3 ao soldado do Exército Manuel Maldonado (Aviso número 2.813);

42\$3 ao soldado do Exército Joaquim Ferreira Filho (Aviso número 2.814);

88\$9 ao soldado do Exército Antônio Pedro da Silva (Aviso número 2.815);

88\$9 ao soldado do Exército Emílio Solano Gomes (Aviso número 2.816);

733\$0 ao 2º sargento do Exército José Divino Martins (Aviso número 2.817);

513\$1 ao 2º sargento do Exército João Pinto Filho (Aviso número 2.818);

88\$9 ao soldado do Exército Henrique da Conceição (Aviso número 2.819);

88\$9 ao soldado do Exército José Alves (Aviso n. 2.820);

32\$9 ao soldado do Exército João de Oliveira (Aviso n. 2.821).

Ao Sr. Secretário Geral do Ministério da Guerra declarando:

Que, em Aviso n. 456, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou-se distribuir à Inspetoria de Defesa de Costa, à conta do saldo "em ser" naquela Repartição, da verba 5ª — I — Diversa — Sub-consignação n. 1 (dotação n. 183, do vigente Plano de Obras), do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 200:000\$00 (duzentos contos de réis), para atender às obras urgentes de reparos e de conservação nos Fortes de Munduba e de Itaipós, em Santos.

A execução dos referidos trabalhos ficará a cargo do S. E. da aludida Inspetoria. (Aviso n. 895).

Portarias:

Portaria n. 2.484, de 16 de setembro de 1939 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolve alterar as instruções baixadas em caráter provisório para funcionamento da Escola Militar na parte referente aos exames de fim do ano constantes do item I, número 3, letra c das citadas instruções, os quais só serão obrigatórios para os alunos que ingressaram na Escola no corrente ano, observando-se para os demais o mesmo regime pelo qual foram matriculados, isto é, exigência de exames somente para aqueles que não tiverem alcançado média 3 em cada disciplina ou grupo de instrução. — General Eurico Gaspar Dutra

Requerimentos:

Antônio Cruz, soldado da Escola de Estado Maior, pedindo pagamento de diferença de vencimentos.— “Deferido à vista da presente informação (item VI)”. Item a que se refere o despacho acima: — “Nestas condições, e sem prejuízo da oportuna transferência do peticionário para o Contingente da E. I. E., na forma do despacho anterior de V. Excia., julgo que a pretensão do requerente está no caso de ser atendida, quanto à diferença de vencimentos pleiteada, relativa ao período de fevereiro a dezembro de 1938”.

Amaro Antônio dos Santos, soldado; Benedito Francisco de Oliveira, 2º sargento e Erotildes Azevedo de Oliveira, 3º sargento, pedindo o pagamento das quantias, respectivamente, de: 38\$1, 349\$6 e 727\$0.— “Reconheço a dívida.”

Agostinho Mendes, 1º sargento rádio telegrafista do Serviço Rádio do Exército, pedindo pagamento de vantagens de campanha.— “De acordo com o item III desta informação.” — Item a que se refere o despacho acima: — “Opino, à vista do exposto, pelo deferimento da pretensão do requerente, apenas na parte relativa ao terço de campanha correspondente ao mês de janeiro de 1934, o qual importa na quantia de 80\$0 (oitenta mil réis).”

Arquimedes Cordeiro, Major, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu requerimento anterior no qual solicitara pagamento de diárias de aviação.— “Mantenho o despacho anterior.”

Canrobert de Figueiredo Neves, pedindo seja o Estabelecimento de Material de Intendência autorizado, como medida de exceção, a adquirir pelo menos a parte, já feita, dos equipamentos tipo intendência, ou sejam mil equipamentos de cavalaria.— “Indeferido, à vista das informações.”

Evaldo Ferreira Rebelo, 2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª linha da arma de artilharia, pedindo convocação para o serviço ativo do Exército, conformando-se em servir fora da Guarnição da Capital Federal.— “Deferido.”

João Batista Pódio, 2º tenente da reserva, pedindo convocação para o serviço ativo do Exército, de acordo com o Aviso n. 6, de 17 de julho do corrente ano.— “Indeferido.”

José Pessoa Cavalcante de Albuquerque, General de Brigada, pedindo lhe seja facultado contribuir para o montepio do posto de General de Divisão.— “Deferido, à vista das informações.”

Tristão de Alencar Araripe, tenente coronel, pedindo ser incluído entre os oficiais enviados à Europa para cursar as Escolas Militares da França.— “Aguarde oportunidade. A eclosão da guerra na Europa implica em suspender-se, transitoriamente, o estágio de oficiais nas Escolas Militares da França.”

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ACTOS DO SECRETÁRIO GERAL

Apostilas:

Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido ao posto de coronel médico, por merecimento, o tenente-coronel Dr. Boaventura de Almeida Dias, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939. — V. Benício da Silva, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi transferido para a 1ª classe da Reserva de 1ª linha, de acordo com o disposto no art. 11, letra “b”, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, o coronel médico Dr. Boaventura de Almeida Dias, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e seis anos, onze meses e dois dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939. — V. Benício da Silva, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi promovido, ao posto de tenente-coronel médico, por merecimento, o major Dr. Luiz Aragon, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939. — V. Benício da Silva, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 7 de setembro de 1939, foi transferido para a 1ª classe da Reserva de 1ª linha, de acordo com o disposto no art. 11, letra “b”, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, o tenente-coronel médico Dr. Luiz Aragon, de quem trata esta carta-patente, contando vinte e sete anos, oito meses e oito dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939. — V. Benício da Silva, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 21 de julho de 1939, de acordo com o disposto nos arts. 11, letra “b”, e 32, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao 2º tenente mestre de música Severino Gomes Pereira, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e seis anos, três meses e nove dias de serviços, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1939. — Valentim Benício da Silva, general de Brigada, secretário geral.

Nas cartas: patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 11 de agosto de 1939, de acordo com o disposto nos arts. 11, letra “a”, 14, n. 1, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi transferido para a Reserva do Exército, o coronel da arma de infantaria Aristarcho Pessoa Cavalcante de Albuquerque, de quem trata esta carta-patente, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando quarenta e cinco anos, oito meses e doze dias de serviços, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio, 8-9-39. — Valentim Benício da Silva, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 18 de agosto de 1939, nos termos da legislação em vigor, foi convocado para o serviço ativo do Exército, o coronel de 1ª classe da Reserva de 1ª linha Aristarcho Pessoa Cavalcante de Albuquerque, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1939. — Valentim Benício da Silva, general de Brigada, secretário geral.

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 11 de agosto de 1939, nos termos do art. 160, letra “a”, da Constituição e 1º do Decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, foi transferido para a Reserva do Exército o 1º tenente médico Dr. Talino Barbedo de Cerveira Botelho, de quem trata esta carta-patente, visto ter aceitado sua nomeação para outro cargo público, contando seis anos, três meses e sete dias de serviço.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — V. Benício da Silva, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 14 de agosto de 1939, foi transferido da arma de infantaria, para o Quadro de Administração, o 2º tenente da Reserva, convocado, Francisco Homem de Matos, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — V. Benício da Silva, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 25 de agosto de 1939, de acordo com o disposto no art. 11, letra “b”, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao coronel da arma de cavalaria Alberto Prado de Oliveira, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e um anos, cinco meses e dez dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — V. Benício da Silva, general de Brigada, secretário geral.

Por decreto de 10 de julho de 1939, de acordo com o disposto no art. 11, letra “b”, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, o Exmo. Sr. general de Brigada Raul Corrêa Bandeira de Mello, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e nove anos, cinco meses e sete dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1939. — V. Benício da Silva, general de Brigada, secretário geral.

Diretoria de Engenharia

SEGUNDA DIVISÃO

ACTOS DO SR. GENERAL DIRETOR DE ENGENHARIA

Classifico por necessidade do serviço os seguintes oficiais da arma de engenharia, recentemente promovidos:

No Batalhão Vilagran Cabrita (1º Batalhão de Transmissões):

- 1º tenente Mário da Silva Miranda;
- 1º tenente Luiz Marçal Ferreira Filho;
- 1º tenente Osvaldo Colares de Novais;
- 1º tenente Aidil de Sousa Martins.

No 1º Batalhão Ferroviário:

- 1º tenente Luiz Salgado Moreira Pequeno;
- 1º tenente Ito Martins Ribeiro;
- 1º tenente Nahim Restum.

No 1º Batalhão de Pontoneiros:

- 1º tenente Edmond Wadih Curi;
- 1º tenente José França.

No 2º Batalhão de Pontoneiros:

- 1º tenente Floriano Moller;
- 1º tenente Luiz Governo de Sousa Filho;
- 1º tenente Geraldo Guimarães Lindgren

No 1º Batalhão Rodoviário:

1º tenente Dilermando Alan;
1º tenente Pascoal Marchete.

No 2º Batalhão Rodoviário:

1º tenente Evandro Gláucio de Oliveira;
1º tenente Auriz Coelho e Silva;
1º tenente Antônio Mendes Lopes.

No 2º Batalhão Rodoviário:

1º tenente Francisco das Chagas Melo Soares;
1º tenente Milton Mendes Gonçalves.

No 3º Batalhão Rodoviário:

1º tenente Américo José Brasil;
1º tenente Eduardo Gold.

No 4º Batalhão Rodoviário:

1º tenente José Ferraz da Rocha;
1º tenente Wilson de Oliveira Santana.

Na 1ª Companhia Independente de Transmissões:

1º tenente Délio Barbosa Leite;
1º tenente Duarval Coelho Macieira.

Na 2ª Companhia Independente de Transmissões:

1º tenente Paulo Alves da Silva.

Na 3ª Companhia Independente de Transmissões:

1º tenente Carlos Porto Carreiro Ramires;
1º tenente Euslógio da Silva.

Na Companhia Escola de Engenharia:

1º tenente Samuel Augusto Alves Correia;
1º tenente Otávio Ferreira de Queiroz;
1º tenente Kleber Rolin Pinheiro.
1º tenente Roberto Ulhoa Cavalcanti.

Na Companhia Escola de Transmissões:

1º tenente Darcílio Leal de Menezes;
1º tenente Cristovão Massa (ato de 11-IX-939).

— Transfiro, por necessidade do serviço, do Quadro Ordinário para o Suplementar e classifico como adjunto desta diretoria o capitão Mário do Rego Monteiro do 2º Batalhão Rodoviário (ato de 11-IX-939).

— Designo, para a chefia da 1ª Subsecção da 3ª Secção, o major Antônio Bastos (ato de 11-IX-939).

— Em consequência do item II do B.D. n. 213, de 11-IV-939, é dispensado da chefia interina da 1ª Subsecção da 3ª Secção o capitão Lio Stein Ferreira que reassume as suas funções de adjunto da mesma.

— Por necessidade do serviço continuam no exercício de suas funções nesta diretoria até novas classificações os seguintes oficiais recentemente promovidos:

Coronel Miguel Salazar Mendes de Moraes e major Raul de Albuquerque (ato de 11-IX-939).

— Por motivo de promoção passa a adido a esta diretoria o tenente coronel José Felinto Trajano de Oliveira, aguardando classificação (ato de 11-IX-939).

— Assume a chefia interina da 4ª Subsecção da 4ª Secção o capitão Vinício Rabelo Dias por ter sido promovido o chefe efetivo daquela subsecção tenente coronel José Felinto Trajano de Oliveira (ato de 11-IX-939).

— Por ter seguido a destino é desligado de adido a esta diretoria, a partir de 11 do corrente, o capitão Floriano de Faria Amado (ato de 13-IX-939).

— O Exmo. Sr. ministro dirigiu em 6 do corrente a esta diretoria a seguinte nota sob o n. 1.537-G:

"Declaro-vos que, por necessidade do serviço, passa a ter funções na Diretoria de Intendência da Guerra, o major I.G. Benedito Cesar Rodrigues, deixando assim as que exerce nessa diretoria" (ato de 12-IX-939).

— Em consequência do item IV deste B.D. é desligado desta diretoria o major I.G. Benedito Cesar Rodrigues, que exercia as funções de adjunto da Comissão de Compras (ato de 12-IX-939).

— Concedo permissão ao 2º tenente Délio Barbosa Leite, da 5ª R.M., para gozar férias em Barra do Piraí (Estado do Rio) (Rádio 133-B., de 9 do corrente, do chefe da E.M. da 5ª R.M.) (B.D. n. 206, de 9-IX-939, da S.G.M.G.).

— Torno sem efeito a transferência do 1º sargento Manuel Marques do 2º Batalhão Rodoviário para o 1º Batalhão de Pontoneiros (ato de 11-IX-939).

— Transfiro, por necessidade do serviço, do 1º Batalhão Rodoviário para o 2º Batalhão Rodoviário o 1º sargento Ernesto Carlos Hintz (ato de 11-IX-939).

— É desligado desta diretoria o 3º sargento do Quadro de Escreventes Provisórios, Carlos Carneiro da Cunha, que ontem se apresentou por ter sido reformado por decreto de 4, publicado no D.O. de 1, tudo do corrente mês.

O referido sargento foi mandado apresentar à Diretoria de Recrutamento com officio n. 2.590-G, de 12-IX-939 (ato de 13-IX-939).

— Concedo mais 34 dias, em prorrogação, de licença para tratamento de saúde, ao artifice de 1ª classe do D.C.M.T., Alcino Domingos, de acordo com os Decretos ns. 19.714, de 19-II-931, e 14.663, de 1-II-924, e com perda dos vencimentos, à vista da ata de inspeção de saúde e a contar de 6-IX-939 (ato de 12-IX-939).

Requerimentos despachados:

Por esta diretoria:

Benedito Campos Girão, 1º cabo da Cia. I. da Foz do Iguaçu, à disposição da Subdiretoria de Transmissões, pedindo transferência para a Estação PTY-4 do 13º R.I. — Concedo, sem onus para os cofres públicos (ato de 6-IX-939).

Murilo Nascimento Rosas, 3º sargento do Batalhão Vilagran Cabrita, pedindo reengajamento. — Concedo reengajamento por um ano a contar de 1-XI-938, de acordo com a Lei do Serviço Militar (ato de 8-IX-939).

Máximo Scalcon, 5º sargento da reserva, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido, por não satisfazer o art. 142 da Lei do Serviço Militar (ato de 8-IX-939).

J. M. Aires, pedindo seja compelido o civil Manuel da Costa Faria em serviço nas obras de Rezende, ao pagamento da importância de 117\$2 da qual é credor. — Tendo sido pago o débito, archive-se (ato de 8-IX-939).

Montes, Cruz & Comp. Ltda., pedindo exame de material pelo Gabinete de Análises da Diretoria de Engenharia. — Deferido, pagos os emolumentos da tabela (ato de 12-IX-939).

A. Barros & Comp. Ltda., pedindo segunda via de empenho de material fornecido às obras do Forte de Copacabana. — Forneça-se, por certidão (ato de 11-IX-939).

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Pelo chefe desta C.R., foram assim despachados os seguintes requerimentos:

De Alfredo Fernandes Ferreira, nascido em 7 de julho de 1882;
De Luiz Antônio de Sousa, nascido em 1878;
De Abílio Rodrigues Correia, nascido em 1 de abril de 1889;
De Malvino Antônio dos Santos, nascido em 1890;
De Tiago José Esteves, nascido em 6 de agosto de 1884;
De José Augusto Moutinho, nascido em 6 de agosto de 1879;
De Antônio Lino Senra, nascido em 30 de março de 1886;
De Izaltino de Oliveira, nascido em 3 de janeiro de 1880;
De João Li Kam Sam, nascido em 20 de março de 1859;
De Raul Cardoso Correia de Almeida, nascido em 24 de abril de 1895;
De Henrique Pedro de Oliveira, nascido em 29 de abril de 1895;
De Joaquim Alves da Cunha, nascido em 29 de junho de 1883;
De Pedro Alcântara de Sousa, nascido em 19 de outubro de 1890;
De Francisco Antônio de Melo, nascido em 13 de dezembro de 1890;
De Brasiliano Mendes Ferreira, nascido em 7 de abril de 1880;
De Clemente Antônio Lopes, nascido em 23 de março de 1891;
De Armindo Assis de Menezes, nascido em 1890;
De Joaquim da Silva Barreto, nascido em 22 de março de 1888;
De Francisco Inácio de Lima, nascido em 1879;
De Aimoré Ramos, nascido em 25 de dezembro de 1886;
De João de Sousa Werneck, nascido em 24 de junho de 1881;
De João Machado Leonardo, nascido em 13 de junho de 1891;
De Manuel Alves Ribeiro, nascido em 13 de outubro de 1890;
De Eugênio do Nascimento, nascido em 25 de março de 1893;
De Alfredo Gomes de Oliveira, nascido em 1 de março de 1885;
De Heitor Machado Silva, nascido em 22 de janeiro de 1883;
De Antônio Ribeiro da Silva, nascido em 16 de março de 1894;
De Deoclécio de Oliveira, nascido em 31 de dezembro de 1891;
De Altino Rodrigues Ferreira, nascido em 1 de setembro de 1890;

De Anibal Felix de Oliveira, nascido em 30 de abril de 1876;
De Horácio Nicolau, nascido em 1 de março de 1887;
De Manuel Francisco de Sousa, nascido em 1887;
De Francisco José de Santana, nascido em 1873; todos pedindo certificar a sua quitação com o serviço militar. — Forneça-se certidão de quitação com o serviço militar, a que têm direito.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — Pedro Leal de Queiroz, 2º T.

Pelo chefe desta C.R., foram assim despachados os seguintes requerimentos:

De Estanislau da Silva Cabral, nascido em 14 de junho de 1895;
De Gilberto Joppert Vajlim, nascido em 14 de outubro de 1904;
De Carolino Augusto Pinto, nascido em 29 de janeiro de 1917;
De Gaslão Viegas da Costa, nascido em 1 de novembro de 1917;
De João Marques de Moraes, nascido em 19 de fevereiro de 1904;

De Augusto Custódio de Araújo, nascido em 15 de agosto de 1905;

De José de Sousa Gadelha, nascido em 17 de novembro de 1909;
De Horácio Gomes da Silva, nascido em 15 de maio de 1908;
De Toufic Saad, nascido em 8 de junho de 1911;

De Humberto Luiz Barreto, nascido em 31 de dezembro de 1916;
De Antônio Soares dos Santos, nascido em 27 de janeiro de 1916;

De Durval Ruas Travassos, nascido em 26 de setembro de 1915;
 De Américo Peres, nascido em 15 de março de 1902;
 De Francisco Milmano, nascido em 28 de março de 1907;
 De Januário Galdino da Silva, nascido em 21 de julho de 1910;
 De José Gomes, nascido em 7 de janeiro de 1917;
 De João Batista Sany, nascido em 30 de agosto de 1909;
 De Guaraci Serpa Pyrrho, nascido em 3 de setembro de 1912;
 De Ali Mohamad, nascido em 5 de janeiro de 1906;
 De Rodim Sousa Delavy, nascido em 25 de junho de 1918;
 De Eduardo Falcón Eskenazi, nascido em 10 de fevereiro de 1913;
 De Norival Habelo de Carvalho, nascido em 24 de agosto de 1917;
 De José Luiz Batista, nascido em 22 de agosto de 1916;
 De Evangelista Batista da Silva, nascido em 25 de fevereiro de 1911;
 De Antônio de Sousa Marques, nascido em 5 de setembro de 1898;
 De João Lucas de Paiva, nascido em 5 de junho de 1905;
 De Adonias Peixoto da Silva, nascido em outubro de 1913;
 De João de Sousa, nascido em 15 de maio de 1899;
 De Américo de Jesus Henriques, nascido em 1 de fevereiro de 1898;
 De Raimundo Carvalho Lima, nascido em 29 de novembro de 1911;
 De Armando Ferreira Gens, nascido em 7 de novembro de 1916;
 De Nagyppe Sherr, nascido em 15 de novembro de 1917;
 De Wilson Domingues, nascido em 16 de maio de 1917;
 De Osvaldo Manuel Simplicio, nascido em 8 de dezembro de 1908;
 De Mário Domingues dos Santos, nascido em 25 de novembro de 1914;
 De Pedro Hermógenes de Sousa, nascido em 15 de março de 1904;
 De Antônio Pereira Fiuza, nascido em 12 de março de 1903;
 De Alcides Inácio Marmelo, nascido em 19 de agosto de 1901;
 De Artur José Firmiano, nascido em 14 de novembro de 1909;
 De Mário Pereira Magalhães, nascido em 15 de agosto de 1916;
 De Joaquim Pereira Marques, nascido em 1 de fevereiro de 1905;
 De Jalmá Costa, nascido em 4 de abril de 1917;
 De Osvaldo de Almeida Pecanha, nascido em 2 de março de 1918;
 De Carlos Vieira Lima, nascido em 9 de novembro de 1895;
 De Apolinário Cruz de Almeida, nascido em 26 de abril de 1911;
 De Manuel Rodrigues Pinto Júnior, nascido em 31 de janeiro de 1906;
 De Isaac Izecksohn, nascido em 31 de outubro de 1898;
 De Rígido de Macedo Machado, nascido em 11 de janeiro de 1895;
 De Nelson de Xeixas Gadelha, nascido em 14 de março de 1907;
 De Miguel Muratore, nascido em 27 de março de 1917;
 De Willi Emil Miethe, nascido em 29 de janeiro de 1897;
 De Fritz Gustav Eduard Friese, nascido em 31 de outubro de 1897;
 De José Gestal Pereira, nascido em 23 de junho de 1907;
 De Joaquim Vieira Júnior, nascido em 23 de maio de 1917;
 De Benedito José Soares, nascido em 10 de maio de 1896;
 De Valdemar Cardoso, nascido em 27 de fevereiro de 1916;
 De Francisco Augusto Correia, nascido em 29 de agosto de 1915;
 De Samuel de Castro Marques, nascido em 4 de novembro de 1914;
 De José Custódio dos Santos, nascido em 19 de março de 1905;
 De Nelson José Gonçalves, nascido em 4 de setembro de 1913;
 De José da Cunha, nascido em 12 de junho de 1904;
 De Rubem da Silva Amador, nascido em 25 de maio de 1915;
 De Antônio Moreira, nascido em 19 de maio de 1901;
 De José Vilfredo Roussoulières, nascido em 6 de agosto de 1914;
 De João Ferreira, nascido em 3 de junho de 1897;
 De Custódio Cesar de Azevedo, nascido em 16 de agosto de 1903;
 De Ponciano Domingos Ismael, nascido em 4 de dezembro de 1905;
 De Milton Gonçalves, nascido em 10 de março de 1917;
 De Décio Ferreira da Cunha, nascido em 21 de setembro de 1917;
 De Adriano Ferreira, nascido em 18 de fevereiro de 1917;
 De Milton Barbosa Costa, nascido em 14 de janeiro de 1917;
 De Manuel Joaquim Coelho, nascido em 3 de agosto de 1914;
 De Antenor Pinto, nascido em 10 de novembro de 1914;
 De Carlos Reis Keller, nascido em 17 de janeiro de 1897;
 De Plácido Pereira da Mota, nascido em 19 de março de 1916;
 De Luiz Vieira, nascido em 19 de agosto de 1903;
 De Daniel da Silva, nascido em 13 de dezembro de 1899;
 De Mário Filippelli, nascido em 13 de setembro de 1917;
 De Mário da Cruz Coutinho, nascido em 20 de janeiro de 1907;
 De Manuel Antônio dos Santos, nascido em 25 de fevereiro de 1910;
 De José Pinheiro da Silva, nascido em 10 de agosto de 1910;
 De Armando Correia Garcia, nascido em 29 de março de 1908;
 De Augenor Francisco de Assis, nascido em 15 de abril de 1896;

De Dorival Gonçalves Viana, nascido em 9 de novembro de 1901;

De José de Castro, nascido em 1 de fevereiro de 1899; todos pedindo documento de quitação com o Serviço Militar. — Forneça-se o certificado de reservista de 3ª Categoria, a que têm direito.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *João de Souza Negrão*, 2º Ten. Aux. da 2ª Sec.

Diretoria de Recrutamento

Requerimento despachado

Pelo diretor de Recrutamento:

Augusto Zaniratti, funcionário da Prefeitura Municipal da Capital do Estado do Rio Grande do Sul, pedindo passar-lhe por certidão o tempo que serviu no 1º batalhão da extinta Guarda Nacional, no período compreendido de 1 de janeiro de 1893 a 15 de janeiro de 1895. — Arquite-se por nada constar a respeito sobre o que requer no Arquivo do Exército. Publique-se. Em 6-IX-1939.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

Terceira Divisão

Relação de que trata o ofício n. 110, da 3ª Div. da D. Ae.

Relação dos candidatos ao Curso de Especialistas de Aeronáutica que tiveram os seus requerimentos despachados por esta diretoria, com discriminação das unidades, regiões ou localidades onde servem:

N. de ordem — Nomes — Postos — Regiões — Obs.

1. Antônio Martins Perdigão, civil — 4ª R. M. — D. Silvério.
2. Antônio Palauso, 1º cabo, 1º R. Av.
3. Antônio Masa, soldado — 1º R. Av.
4. Afonso Melo Mota, 1º cabo — 7º R. I.
5. Ademir Agrícola, 2º cabo — 1º R. Av.
6. Agostinho Kusler, soldado — 5º R. Av.
7. Augusto Cicero de Sá, soldado — 1º R. Av.
8. Arnaldo Mazzei, soldado — 1º R. Av.
9. Alatamiro Alves de Freitas, civil — 1ª R. M.
10. Ael Gomes, civil — 1ª R. M. — Vitória.
11. Alvaro Júlio Altaman, civil — 2ª R. M. — Campinas.
12. Augusto Magno de Melo Matos, civil — 1ª R. M.
13. Artur Tolmi, civil — 1ª R. M.
14. Altivo de Oliveira, civil — 1ª R. M.
15. Aquila Wischral, civil — 1ª R. M.
16. Cláudio Geraldo Duque Estrada, civil — 1ª R. M.
17. Colombe da Silva Cruz, 1º cabo — 7º R. I.
18. Chafiz Abraão, soldado — 1º R. Av.
19. Dino Roco Sebastião Nerici, soldado — 1º R. Av.
20. Daniel Waitzman, civil — 4ª R. M.
21. Deusdedit Correia da Silva, civil — 1ª R. M.
22. Eck Moreira da Fraga, civil — 1ª R. M. — Cac. Itapemirim.
23. Eustáquio Lopes de Lima Barros, 2º cabo — 1º R. Av.
24. Eugênio Alves da Silva, soldado — 1º R. Av.
25. Erasto Pereira dos Santos, soldado — 1º R. Av.
26. Francisco Duarte de Lima, soldado — 1º R. Av.
27. Herval da Costa Escovado, soldado — 1º R. Av.
28. Herval Tavares Campos, civil — 1ª R. M.
29. Hermogênio de Carvalho, civil — 1ª R. M.
30. Itamar Barreira de Macedo, 1º cabo — Dep. C. Ae
31. Ison Guimarães, soldado — 1º R. Av.
32. José Fernandes da Silva Gomes, 1º cabo — 1º R. Av.
33. José Gonçalves Veiga, 2º cabo — 1º R. Av.
34. José Carneiro Filho, soldado — 1º R. Av.
35. Jair Cardoso, soldado — 1º R. Av.
36. Jaci Ferreira Leite, civil — 1ª R. M. — Niterói.
37. Jorge Francisco Bieneck, civil — 1ª R. M.
38. Jaime Noé Frug, civil — 1ª R. M.
39. Jorge Coelho, civil — 1ª R. M.
40. Jader Gomes de Campos, civil — 4ª R. M. — Carangola
41. Lúcio Guimarães Duboc, civil — 1. R. M.
42. Luiz de Sousa Coutinho, civil — 1ª R. M.
43. Laudier Fomes Pereira, civil — 1ª R. M.
44. Lauro Amancio de Sousa, 1º cabo — Dep. C. Ae.
45. Lourival Pinto Saraiva, 2º cabo — 1º R. Av.
46. Levi Pradi Dias, soldado — 1º R. Av.
47. Mário Correia de Melo, 2º cabo — 1º R. Av.
48. Mário Guillarducci Amaral, soldado — 1º R. Av.
49. Omar Ferreira Vargas, soldado — 1º R. Av.
50. Olindo Jacinto, soldado — E. Ae. M.
51. Rodrigo Resende de Brito, soldado — E. Ae. M.
52. Waldemar Braga, soldado — 1º R. Av.
53. Walter Carlos de Melo, soldado — 1º R. Av. — Sim, se satisfizerem as exigências regulamentares.
54. Raimundo Belém de Oliveira, soldado — 6º R. Av. — Indeferido, por não satisfazer as exigências regulamentares.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1939. — *Vasco Alves Secco*, ten. cor. chefe da Divisão.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 13 de setembro de 1939

Transferindo do D. C. M. V. E. para a 1ª R. M. (2ª R. I.), o 1º cabo ferrador Epifânio Moreira dos Passos.

Requerimentos despachados: de Otávio Pais Barreto, 1º sargento da Escola Militar; Hermines Escalante, 2º sargento ferrador do Regimento Andrade Neves; e Antônio Nelli, 3º sargento ferrador do III-1º R. A. Mx., todos pedindo reengajamento. — Concedo por dois anos, a contar de 11-4-39, de acordo com o art. 234 da lei do Serviço Militar e aviso n. 639, de 11-7-39.

De Jorge Vieira Hernandez, 3º sargento enfermeiro veterinário de 1º R. C. D., também pedindo reengajamento. — Concedo por dois anos, a contar de 17-3-39, de acordo com o art. 234 da lei do Serviço Militar.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas**Divisão de Contabilidade**

ATOS DO SR. DIRETOR

Avisos:

Expediente do dia 14 de setembro de 1939

N. 2.802 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, ao escriturário da classe C, da IV Divisão, da E. F. Noroeste do Brasil — Virgílio de Carvalho, a importância de 183\$3, proveniente de vencimentos que deixou de receber no mês de dezembro de 1934, por se achar licenciado para o serviço militar. (25.738/39).

N. 2.803 — Ao mesmo — Idem, idem, a Albino Marchesi a importância de 206\$5, proveniente de vencimentos que deixou de receber no mês de dezembro de 1937, por se achar à disposição da Justiça Militar. (25.740/39).

N. 2.804 — Ao mesmo — Idem, idem, ao ex-telegrafista de 4ª classe, Luiz de Alexandre, a importância de 300\$0, proveniente de vencimentos que deixou de receber no mês de novembro de 1937, por motivo de omissão de seu nome no respectivo ponto. (25.870/39).

Expediente do dia 15 de setembro de 1939

N. 2.825 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no E. de São Paulo, ao trabalhador de 1ª classe, da IV Divisão da E. F. Noroeste do Brasil — Antônio Soares Figueiredo, a importância de 233\$3, proveniente de vencimentos que deixou de receber durante o mês de dezembro de 1937, por se achar licenciado para tratamento de saúde. (24.025/39).

N. 2.826 — Ao mesmo — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional de 479\$6, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz elétrica, no mês de junho de 1939, em proveito do D.N.P.N. (26.462/39).

N. 2.827 — Ao mesmo — Idem, de 70\$0, a Imprensa Nacional, proveniente de assinatura do "Diário Oficial" no corrente exercício, em proveito do D.N.P.N. (26.461/39).

N. 2.828 — Ao mesmo — Idem, de 200\$0, ao maquinista da classe H, da E. F. Central do Brasil, Joaquim Pereira, 2º, referente a diferença de vencimentos a que fez jus, no mês de fevereiro de 1937, por ter sido promovido. (26.014/39).

Ofícios:

Expediente do dia 13 de setembro de 1939

N. 6.180 — A Comissão Central de Compras — Transmindo o pedido de 901.045, referente a aquisição de uma mesa, uma poltrona e um porta-chapéus, constituindo um grupo especialmente destinado ao Gabinete do Sr. Ministro, da casa Mestre Valentim. (P. 27.626 de 1939).

Expediente do dia 15 de setembro de 1939

N. 6.275 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. Ministro, no pedido de pagamento de vencimentos que faz D. Maria José Brasil de Galvarros, ajudante de tesoureiro da DRCT, de Santa Maria da Boca do Monte, exarou o seguinte despacho: "Deferida de acordo com o parecer do Sr. consultor jurídico". (P. 41.941/39.)

N. 6.276 — A Presidência do Centro Acadêmico Horácio Lane — Transmindo cópia do ofício em que a Diretoria da EFCB, presta informações a respeito do pedido desse Centro de 40 passagens de ida e volta, entre as estações Norete e Alfredo Maia. (P. 23.523/39).

N. 6.284 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando terem sido aprovadas as tarifas para execução do serviço radioteleônico internacional da Cia. Rádio Internacional do Brasil, com a Bolívia, São Salvador, Ilhas Filipinas, Archipélago e Sandwich (Ilhas Hawaii) e os navios que se encontrem no Oceano Pacífico. (Processo n. 20.004/39).

N. 6.285 — A E. F. Central do Brasil — Restituindo o processo em que o escriturário da classe F, dessa Estrada, Aurélio Figueiredo, pede pagamento de vencimentos que deixou de receber no período de 1 de dezembro de 1925 a 31 de dezembro de 1936, para o fim de ser satisfeito o recomendado na circular n. 7, de 2 de agosto de 1927, deste Ministério. (P. 40.069 e 40.067/38).

N. 6.286 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Remetendo o processo referente ao pagamento da importância de 16:000\$0, à firma W. M. Smith & Sons Ltd., para os fins do parágrafo 4º do artigo 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. (P. 21.317/39).

N. 6.287 — A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Restituindo o processo no qual é interessado Alberto Simões Pires. (P. 24.779/39).

N. 6.288 — A Diretoria da Saneamento da Baixada Fluminense — Devolvendo o documento relativo ao pagamento de 1:400\$0, à Cia. Industrial Santo Amaro, proveniente de aluguel do prédio sito à rua Dr. Siqueira n. 51. (P. 27.149/39).

N. 6.291 — A Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas — Comunicando que o DCT fez expedir novos telegramas à Diretorias Regionais do Ceará, Rio G. do Norte, Paraíba e Pernambuco, renovando a autorização para que seja concedido o uso oficial do telégrafo ao oficial administrativo Eurico Americano de Carvalho. (Processo 27.279/39).

N. 6.302 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que, no pedido da Prefeitura Municipal de Oeiras a ampliação dos serviços da EF Petrolina a Teresina, com o fim de proporcionar trabalho às populações flageladas pela seca, — o Sr. Ministro exarou, o seguinte despacho: "Aguarde-se o próximo exercício". (P. 21.686 de 1939).

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Maria Nair Good Lima, diarista de obras da Rede de Viação Cearense, pedindo nomeação para o cargo da classe C, da carreira de "escriturário" do Quadro da mesma Rede, alegando ter prestado concurso de 1ª entrada, para o Ministério da Fazenda. — Indeferido. O concurso prestado pela requerente não lhe assegura o direito de ser nomeada para o cargo em repartição diferente. 12-9-39. (25.752-39).

Lourdes Costa Garcez, pedindo seu aproveitamento em qualquer repartição do Estado de Sergipe, alegando ter sido revalidado o concurso que prestou para auxiliar de 3ª classe atualmente escriturário da classe C. — Indeferido. O concurso prestado pela requerente não lhe assegura o direito de ser nomeada para cargo em repartição diferente. 12-9-39 (25.581-39).

Eutália Rach Rizzo, auxiliar de 3ª classe do tráfego, extranumerária mensalista da D. R. do Distrito Federal, pedindo nomeação para a classe E, da carreira de escriturário. — O presente requerimento deixa de ser encaminhado, de vez que a requerente nenhum direito assiste às nomeações pretendidas, em face do parecer do D. do Pessoal. Arquite-se. 12-9-39 (23.176-39).

Joaquim Cid de Moraes, extranumerário mensalista, da D. P. do Ministério da Agricultura, pedindo seu aproveitamento no cargo inicial da carreira de escriturário do Quadro IV — D. R. C. T. do Distrito Federal, alegando possuir concurso. — Indeferido, de vez que a validade do concurso prestado pelo requerente findou a 5 de agosto último. 12-9-39 (25.231-39).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 16 de setembro de 1939

Portarias:

N. 457 — Concedendo ao auxiliar de escrita de 5ª classe, desta Secretaria de Estado, Guaraci da Silveira, um mês de licença, para tratamento de saúde, a contar de 4 de setembro do corrente ano, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 8º, n. 1, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Pr. 27.351, de 1939).

N. 458 — Concedendo ao telegrafista da classe F, do Quadro III, deste Ministério, Mário Plumer Nogueira, um mês de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro do corrente ano, com a metade do ordenado, de acordo com o artigo 86, n. III, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Pr. 25.589-39).

N. 459 — Concedendo ao dactilógrafo da classe G, do Quadro I, deste Ministério (lotação do Departamento Nacional de Portos e Navegação), Ester da Costa Lima, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de junho do corrente ano, com o ordenado, de acordo com o artigo 19, § 2º, do Decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 1º, da Lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (Pr. 26.466-39).

Avisos:

Expediente do dia 13 de setembro de 1939

N. 2.782 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando seja encaminhada ao Tesouro Nacional, para o devido pagamento na importância de 118\$3, a folha de gratificações por serviços extraordinários, a que fez jus, no mês de agosto de 1939, o extantíssimo mensalista do D. N. P. N. (Administração Central), Viriato da Costa. (25.810-39).

N. 2.783 — Ao mesmo, idem, na importância de 134\$0, a conta da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, proveniente de transporte de pessoal do D. A. C. (23.301-39).

Expediente do dia 14 de setembro de 1939

N. 2.824 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando seja encaminhada ao Tesouro Nacional para o devido pagamento na importância de 2.040\$0, a folha de diárias a que fizeram jus, no mês de janeiro de 1939, os funcionários da I. F. E. cujos nomes constam da referida folha. (9.449-39).

Requerimentos despachados

Frederico Lencioni, tutor dos menores herdeiros de Marcilio Gonçalves Pereira, ex-maquinista de 1.ª classe, aposentado da E. F. C. B., e Léia Gonçalves Pereira, filha maior, solicitando expedição do título de montepio. I) — Proven os interessados o atual estado civil de Maria José Gonçalves Pereira e de Silvia Gonçalves Pereira; — 2) — juntem certidão de óbito de Maria, filha legítima do ex-contribuinte; — 3) e apresentem novo atestado de que constem as alterações havidas na família do "de cujus". — 1-9-39. — 25.329 de 1939).

Olivia de Lourdes Ladeira Pinho, — Compareça ao Serviço do Pessoal desta Secretaria de Estado das 14 às 15 horas, afim de receber a solicitada certidão. — 15/9/39. — (25.842/39).

Expediente do dia 28 de agosto de 1939:

Apostila:

No decreto de 28 de dezembro de 1938, que promoveu, por antiguidade, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José de Toledo Piza, do cargo da classe "C", da carreira de escrivão, do Quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude do que consta das tabelas anexas à referida lei, apostila:

O funcionário a quem se refere o presente decreto foi promovido em vaga constante da relação nominal e não como se acha no mesmo declarado. (Pr. 27.300/39).

Expediente do dia 13 de setembro de 1939

Apostila:

No Decreto de 31 de dezembro de 1938, que promoveu, por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Otacílio Luiz Riccio, do cargo da classe "F", da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da classe "G", da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Onésimo Pires Domingues, apostila:

O nome do funcionário a quem se refere o presente decreto é Otacílio Ruiz Riccio, e não como está no mesmo declarado. (Pr. 25.963 de 1939).

SECÇÃO DE CONTROLE

P. 26.597-39 — A D. D. Pública encaminhou a este S. P. V. a guia de transferência de Alcenor Melquiades de Sousa, escrivão, classe "F", do D. N. P. N., fornecida pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul. Tendo o citado funcionário recebido indevidamente, nesta capital, de 1 a 9 de julho último, ou seja 203\$2, será averbado em sua ficha financeira, aquela importância, que deverá ser descontada, de uma só vez, dos vencimentos do corrente mês. Quanto aos descontos para pecúlio e amortização de empréstimo, cobrar-se-á em setembro e outubro, duas prestações em virtude de nada ter descontado para aquele fim, nos meses de julho e agosto. (8/9/39).

Apostilas feitas e anotadas neste S. P. V. de acordo com o pedido dos interessados:

Carmen Xavier Martins, escrevente de 3ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, para Carmen Martins Legneul, processo número 26.960-39.

Aurélio Lucas, trabalhador de 2ª classe, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para Aurélio Lucas de Sousa, processo n. 26.551-39.

Hemetério dos Santos, trabalhador de 5ª classe, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, para, Hemetério Elias dos Santos, processo n. 27.406-39.

PROTOCOLO GERAL

Requerimento despachado

Criseleide Oliveira de Sá — escriturária da classe "D" da D. R. C. T. da Paraíba. — Compareça ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado das 14 às 15 horas, afim de selar petição. (25.586-39.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de setembro de 1939

Autorizando, a título precário, a Companhia Fábrica de Botões e Artefactos de Metal, estabelecida à rua Melo e Sousa n. 101, nesta Capital, a fazer uso da máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Multi-Valor, com o número de fábrica M. V. 1.638 e o de estampa ou matrícula M. V. 1.199, imprimindo valores desde \$1 até 9\$9, devendo essa Regional lavar o respectivo termo de responsabilidade pelo qual ficará a referida Companhia Fábrica de Botões e Artefactos de Metal obrigada a cumprir fielmente todas as disposições vigentes para o uso de máquina de franquiar correspondência. (Port. 475-15-9-39).

Requerimentos despachados:

S. A. Phillips do Brasil, estabelecida à praça Mauá n. 7, 12º andar, nesta Capital, pedindo autorização para fazer uso, no seu estabelecimento, da máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Universal Multi-Valor, da "Universal Postal Frankers, Ltd., de Londres, n. M. V. 1.730 de fábrica, estampa n. M. V. 1.217. — Autorizo, a título precário. (Proc. 36.224, de 1939).

Mesbla S. A., nova denominação da Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatge, à rua do Passeio ns. 48 a 54, pedindo para transferir para seu nome o registro da máquina de franquiar correspondência de sua propriedade e para a nova denominação de Mesbla S. A. o talão n. 7, referente a mesma máquina. — À vista das informações, defiro o pedido.

Dager de Sousa Serra, ex-servente de classe "C" da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo por certidão se foram descontados em as suas folhas de pagamento, nos exercícios de 1936 e 1937, os selos exigidos por lei. — Certifique-se o que constar. (Processo 28.059-39).

DIRETORIA TÉCNICA DE CORREIOS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Dia 16 de setembro de 1939

Concedendo o auxílio de 30\$0 mensais à agência de Paulo de Frontin, para ocorrer as despesas com o transporte das malas, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. (Port. 473-14-9-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portaria n. 1.227, de 12 de setembro de 1939, designa o inspetor de linhas telegráficas da classe H, Otelo Barreto Lima, para proceder o serviço de reconstrução da linha telegráfica de Sobral a Acaraú, na Diretoria Regional do Ceará abonando-lhe a diária de 15\$0 (quinze mil réis) durante 90 dias, cuja despesa na importância de 1:350\$0 correrá à conta da sub-consignação 5 — "Continuação do programa, etc.", consignação III — "Correios e Telégrafos", verba 5ª — Obras, melhoramentos, etc., do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas, parte destinada à aludida reconstrução.

Portaria n. 1.235, de 14 de setembro de 1939, abona, a partir de 1 de setembro até 31 de dezembro do corrente ano, ao escrivão da classe G, Nelson Pilar, membro do Gabinete de Identificação e Perícias do Departamento, a gratificação mensal de 200\$0 correndo a despesa por conta do crédito distribuído à Diretoria Geral na verba 1ª, sub-consignação n. 5ª (Comissões Diversas) do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas para o corrente exercício.

Requerimento de Antônio Alves de Oliveira, pedindo nomeação para servente. — Habilite-se, querendo, na forma do art. 18 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, perante a Diretoria Regional do Piauí, e aguarde vaga.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO PESSOAL

Requerimento de Antenor Lima Guimarães, nomeado servente da classe B, do Quadro III, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo 30 dias.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

PORTARIA N. 758

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o n. 6 do art. 41, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

1 — Em aditamento à Portaria n. 13, de 6 de janeiro último, resolve abonar 123 diárias de dois mil réis (2\$000) cada uma, por serviços extraordinários prestados além das horas normais do expediente no serviço de pernoites nos ascensores desta D. R. no período de 1 de abril a 30 de junho próximo findo, aos seguintes serventuários: — aos trabalhadores de 4ª classe Belmiro Ribeiro Lopes, e Djalma Pinto Leitão ao primeiro 42 diárias e ao segundo 40 diárias e ao servente de 5ª classe Jorge Fernandes Pereira 41 diárias.

2 — A despesa na importância de 246\$0 (duzentos e quarenta e seis mil réis), correrá por conta do crédito posto à disposição desta Diretoria para o corrente exercício na Sub-consignação n. 43 — Pessoal extranumerário inclusive para pagamento de despesas de substituições por licenças, férias, etc. 10) Departamento dos Correios e Telégrafos — Mensalistas — Consignação II — Pessoal extranumerário — Verba 1ª — Pessoal do anexo 8º do orçamento do corrente exercício — de conformidade com a Lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, tendo sido a despesa deduzida do respectivo crédito.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *Libero Oswaldo de Miranda*, diretor regional.

PORTARIA N. 760

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 6 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

1 — Em aditamento à Portaria n. 13, de 6 de janeiro último, resolve abonar 23 diárias de 2\$0 (dois mil réis), cada uma, por serviços extraordinários prestados além das horas normais do expediente no serviço de pernoites nos ascensores desta D. R. no período de 1 de janeiro a 30 de junho p. findo, ao seguinte serventuário: — trabalhador de 3ª classe Clovis Alves de Barros 23 diárias.

2 — A despesa na importância de 46\$0 (quarenta e seis mil réis), correrá por conta do crédito posta à disposição desta Diretoria para o corrente exercício na Sub-consignação n. 43 — Pessoal extranumerário inclusive para pagamento de despesas de substituições por licenças, férias, etc. 10) Departamento dos Correios e Telégrafos — Mensalistas — Consignação II — Pessoal extranumerário — Verba 1ª — Pessoal do anexo 8º do orçamento do corrente exercício — de conformidade com a Lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, tendo sido a despesa deduzida do respectivo crédito.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — *Libero Oswaldo de Miranda*, diretor regional.

PORTARIA N. 764

O diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 41, n. 6 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931.

Resolve, em virtude do despacho exarado em 26 de junho último, no processo fichado sob o n. 33.346 de 1939, determinando fossem levantadas 147 contas concernentes à tomada de contas de exatores, à razão de 5\$0 a cada uma — conceder ao telegrafista H — Gastão da Costa Leite, vinte e três contas a 5\$0 — 115\$0; ao escrivão da classe G — Otávio Pereira Soares, vinte e três contas a 5\$0 — 115\$0; à escriturária da classe E — Emília Peixoto Ferreira França — vinte e três contas a 5\$0 — 115\$0; à auxiliar de expediente, de 3ª classe, — Tereza Xavier da Silva — vinte e cinco contas a 5\$0 — 125\$0; e finalmente ao auxiliar do tráfego de 4ª classe — Milton Barbosa Pereira — vinte e três contas a 5\$0 — 115\$0.

Essa despesa na importância de 585\$0 correrá por conta da Verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações e auxílios — Sub-consignação n. 53 — Serviços Extraordinários — 08) Departamento dos Correios e Telégrafos — do anexo 8º do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938, tendo sido a mesma deduzida do respectivo crédito consoante o empenho n. 45, de 5 de julho último.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939. — *Libero Oswaldo de Miranda*, diretor regional.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

Ministério da Agricultura

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1939

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 8.782 — Em referência ao aviso desse Tribunal n. 1.992, de 15 de agosto de 1939, comunica que este Ministério deixou de cumprir o disposto no art. 775, § 1.º, letra c, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, quanto ao acordo celebrado em 21 de julho do ano em curso, entre este Ministério e o Estado do Rio Grande do Sul, por não conter o mesmo cláusula alguma que obrigue a despesa no atual exercício financeiro.

Dia 15

Ao senhor ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 8.790 — Restitue o processo em que o senhor secretário da Agricultura do Estado de Minas Gerais solicita providências no sentido de ser transferida, para a Escola de Viçosa, a instalação de beneficiar algodão de Venceslão Braz, tendo sido anexadas, ao mesmo, cópias autênticas dos avisos ns. 2.868 e 2.869, de 1 de julho de 1938, que constituem prova da ulitimação das providências por parte deste Ministério. (D. C. M. 16.223-39).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 8.818 — Declara que resolve delegar competência ao agrônomo, classe I, Edgard Fernandes Teixeira, diretor da Estação de Viticultura e Enologia em Pelotas, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª Pessoal, 2ª Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal para as despesas da referida Estação, durante o corrente exercício. (D. C. M. 20.970-39).

— Ao Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 8.819 — Declara que resolve delegar competência ao agrônomo, classe I, Edgard Fernandes Teixeira, diretor da Estação de Viticultura e Enologia em Pelotas, para requisitar pagamentos e adiantamentos, na forma do art. 267 do citado regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª Pessoal, 2ª Material e 3ª Serviços e Encargos, art. 1º, anexo 11, do Decreto-lei n. 1.095, de 3 de fevereiro de 1939, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal nesse Estado para as despesas da referida Estação, durante o corrente exercício. (D. C. M. 20.970-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 14 de setembro de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.730 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 800\$0 (oitocentos mil réis), de que são credores Francisco de Assis Iglésias e outros, membros do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, por gratificações a que fizeram jús no mês de agosto do corrente ano. (D. C. M. 18.780-39).

N. 8.731 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 193\$4 (cento e noventa e três mil e quatrocentos réis), de que é credor Angelo Vieira, funcionário do Laboratório Central da Produção Mineral, do Departamento Nacional da Produção Mineral, por gratificações de serviços extraordinários a que fez jús nos meses de julho e agosto do corrente ano. (D. C. M. 1.181-39).

N. 8.732 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 150\$0 (cento e cinquenta mil réis), de que é credor Oscar Arruda da Silva, funcionário da Escola Nacional de Veterinária, por gratificações de serviços extraordinários a que fez jús no mês de agosto do corrente ano. (D. C. M. 2.507-39).

N. 8.733 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 1:200\$0 (um conto e duzentos mil réis), de que são credores Olivério Henry Leonardos e outros, funcionários do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jús no mês de agosto do corrente ano. (D. C. M. 7.552-39).

N. 8.734 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 800\$0 (oitocentos mil réis), de que são credores Paulo Henriques e outros, funcionários e extranumerários mensaisistas do Departamento de Administração, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jús no mês de agosto do corrente ano. (D. C. M. 16.249-39).

N. 8.735 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 150\$0 (cento e cinquenta mil réis), de que é credor o extranumerário mensalista do Departamento de Administração Zélia Mendonça Mota, por gratificações de serviços extraordinários a que fez jús no mês de agosto do corrente ano. (D. C. M. 8.170-39).

N. 8.736 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 400\$0 (quatrocentos mil réis), de que são credores Pedro Anibal da Paixão e outro, funcionários do Departamento de Administração, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jús no mês de agosto do corrente ano. (D. C. M. 8.169-39).

N. 8.737 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 1:923\$3 (um conto novecentos e vinte e três mil e trezentos réis), de que é credor o extranumerário mensalista da Divisão de Aguas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Henrique Vaz Correia, por gratificação de serviços extraordinários a que fez jús nos meses de julho e agosto do corrente ano. (D. C. M. 8.409-39).

N. 8.738 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 301\$6 (trezentos e um mil e seiscentos réis), de que é credor Anibal Ferreira do Amaral Filho, funcionário da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por gratificação de serviços extraordinários a que fez jús no mês de agosto do corrente ano. (D. C. M. 6.317-39).

N. 8.739 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 800\$0 (oitocentos mil réis), de que são credores, Paulo Cid Lemos e outros, funcionário e extranumerários do Serviço Florestal, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jús no mês de agosto do corrente ano. (D. C. M. 6.225-39).

N. 8.740 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 150\$3 (cento e noventa mil e trezentos réis), de que são credores Mário Henrique de Ortiz Poppe e outro, extranumerários mensaisistas do Fomento da Cultura do Trigo, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jús no mês de agosto do corrente ano. (D. C. M. 8.936-39).

N. 8.741 Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 600\$0 (seiscentos mil réis), de que são credores João Gonçalves Melquiades de Sousa e outro, funcionários do Serviço de Meteorologia, por gratificações de serviços extraordinários a que fizeram jús no mês de agosto do corrente ano. (D. C. M. 1.451-39).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 8.742 — De acordo com a delegação de poderes que me foi concedida pelo Sr. ministro, em portaria n. 2, de 9 de janeiro último e comunicação feita a esse Ministério pelo aviso n. 37, de 10 do mesmo mês, solicita providências junto ao Tribunal de Contas, na forma do disposto no art. n. 45, do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938, afim de que, do crédito de 30.000:000\$0 (trinta mil contos de réis), aberto a este Ministério pelo Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro do corrente ano, e distribuído ao Tesouro Nacional, seja destacada e transferida para a Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado da Paraíba, a importância de 70:000\$0 (setenta contos de réis), para as despesas com a execução das obras de construção do Campo de Sementes de Plantas Têxteis, em Patos, naquele Estado, de um depósito para algodão em caroço com capacidade para 10 toneladas e uma casa para residência do administrador, nas importâncias, respectivamente, de 40:000\$0 (quarenta contos de réis) e 30:000\$0 (trinta contos de réis), de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República na exposição de motivos deste Ministério n. G. M. 888, de 22 de agosto findo, da qual junto cópia autêntica, bem como das ns. 717, de 3 de julho de 1939, e 648, de 20 de junho de 1939, referentes ao mesmo assunto. (D. C. M. 19.643-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.743 — Tendo em vista a delegação de competência que me foi concedida pela Portaria n. 2, de 9-1-39, encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento de um 1:000\$0, a ser entregue ao servente, classe C, da Escola Nacional de Agronomia, Ernesto Tomaz Leão, para atender, de acordo com a letra c do art. 267 do R. G. C. P., nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano, a despesas mitidas e de pronto pagamento em proveito daquela Escola. (DCM. 19.509, de 1939).

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 8.745 — Peço providências de ordem do Sr. ministro, para que sejam fornecidas ao oficial administrativo, classe "H", Aureliano da Costa Araujo, que viaja em objeto de serviço com pessoas de sua família, as passagens abaixo discriminadas, de ida e volta, Rio-Natal-Rio:

1 passagem para o funcionário em questão;

1 passagem e 2 meias passagens, respectivamente, para sua senhora e dois filhos, as quais deverão ser relacionadas em conta separada, uma vez que a importância das mesmas deverá ser deduzida dos vencimentos do funcionário supra, conforme pedido feito em requerimento devidamente autorizado pelo Sr. ministro.

Comunica que a despesa supra correrá por conta do empenho n. 293, de 31-5-39, no valor de 6:000\$, extraído a favor dessa empresa, para pagamento, no corrente exercício, de condução e transporte do pessoal do Departamento de Administração, conforme comunicação feita pelo ofício n. 3.994, de 9-6-39. (DCM. 22.915, de 1939).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.746 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de 13\$8, de que é credora a Rêde Mineira de Vição, proveniente de concessão de transporte em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, durante o corrente ano. (DCM. 19.062-39).

N. 8.747 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de 1:246\$4, de que é credor o Lloyd Nacional, proveniente de transportes feitos a requisição do Departamento Nacional da Produção Animal. (DCM. 19.200-39).

N. 8.748 — Encaminha, para o exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de 262\$4, de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de transportes concedidos em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal. (DCM. 20.796-36).

N. 8.749 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de 1:661\$2, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de concessão de transportes em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, durante o corrente ano. (DCM. número 20.781-39).

N. 8.750 — Tendo em vista a delegação de competência que me foi concedida nos termos da portaria n. 2, de 9-1-39, Encaminha, para o exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e setenta mil réis (270\$0), de que é credora a "Revista de Agricultura", proveniente de fornecimento de 15 assinaturas para a Superintendência do Ensino Agrícola, no corrente ano. (D.C.M. 8.750-39).

N. 8.751 — Encaminha para o exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de quatrocentos e oitenta e três mil e quatrocentos réis (483\$400), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz e luz elétrica em proveito do Departamento Nacional da Produção Mineral, durante o corrente ano. (D.C.M. 19.786, de 193).

N. 8.752 — Encaminha para o exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento da importância de três contos de réis (3:000\$0), a ser entregue ao agrônomo, classe "J", do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Mário de Araujo Marques, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do artigo 298, do R.G.C.P., para atender de acordo com a letra a do art. 267, do citado regulamento, nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com ligeiros reparos, consertos e conservação em geral, em proveito da Divisão da Defesa Sanitária Vegetal, ao referido Departamento. (D.C.M. 19.487-39).

N. 8.753 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e oitenta mil e seiscentos réis (280\$6), de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de concessão de transportes em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal, durante o corrente ano. ((D.C.M. 20.795-39).

N. 8.754 — Encaminha para o exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de oitocentos e sessenta e oito mil e duzentos réis (868\$2), de que é credora a São Paulo Railway Company, proveniente de transportes concedidos em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, durante o corrente ano. (D.C.M. 20.780-39).

N. 8.755 — Encaminha para o exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e setenta mil e trezentos réis (270\$3), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços prestados ao gabinete do Ministro, no corrente ano. (D.C.M. 47.528-39).

N. 8.756 — Encaminha para o exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de oitenta e seis mil e duzentos réis (86\$2), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços prestados ao gabinete do Ministro, no corrente ano. (D.C.M. 47.531-39).

N. 8.757 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de quatrocentos e

doze mil e setecentos réis (12\$7), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes feitos no corrente ano, em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal. (D. C. M. 16.630-39).

N. 8.758 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento de dez contos de réis (10:000\$0), a ser entregue ao meteorologista, classe H, do Serviço de Meteorologia, Olávio Albernaz, para atender, de acordo com a letra "a" do art. 267 do R. G. C. P., nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, a despesas com assinatura de revistas necessárias ao referido Serviço. (D. C. M. 20.199-39).

N. 8.759 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento de nove contos e seiscentos mil réis (9:600\$0), a ser entregue ao desenhista, classe K, da Divisão de Terras e Colonização, Roberto Musso, de que prestará contas no prazo de 90 dias, na forma do art. 298 do R. G. C. P., para atender de acordo com a letra "a" do art. 267, do citado Regulamento, nos meses de agosto, setembro e outubro do corrente ano. (D. C. M. 20.357-39).

N. 8.760 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de oito contos trezentos e vinte e nove mil e duzentos réis (8:329\$2), de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de concessão de transportes em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, durante este ano. (D. C. M. 8.750).

N. 8.761 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de trinta e seis mil e setecentos réis (36\$7), de que é credora a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente de transportes efetuados no corrente ano, em proveito da Divisão de Caça e Pesca do D. N. P. A. (D. C. M. 13.068-39).

N. 8.762 — Satisfeita a exigência dessa Delegação relativamente à declaração da data em que foi publicada no "Diário Oficial" a folha de pagamento da ajuda de custo de 6:900\$0 ao professor cate-drático, classe L, da Escola Nacional de Agronomia, Otton Drumond Furtado de Mendonça, junto vos restituo o D. C. M. 2.937, de 1939. (D. C. M. 20.608-39).

N. 8.763 — Comunica que o ministro, tendo em vista os motivos apresentados pela Divisão de Defesa Sanitária Animal, resolveu, de acordo com o § 2º, art. 3º, do Decreto n. 29.859, de 27 de junho de 1933, conceder a dilatação por dez (10) dias, do prazo estabelecido no art. 298 do R. G. C. P. para a comprovação do adiantamento de 30:000\$0, recebido em 24 de maio do corrente ano, na Pagadoria deste Ministério pelo veterinário sanitário, classe K, Otacilio Camará Martins, em virtude do officio n. 2.618, de 11 de maio último, à Delegação do Tribunal de Contas. (D. C. M. 4.197, de 1939).

N. 8.764 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de quatrocentos e cinquenta e quatro mil e cem réis (454\$1), de que são credores Automoveis Santa Luzia Limitada, proveniente de concertos feitos no corrente ano, no auto n. 12.889, em proveito do Departamento Nacional de Produção Vegetal. (D. C. M. 7.107/39).

N. 8.765 — Encaminha, para o exame e registro da despesa, o processo relativo ao adiantamento de trezentos e sessenta mil réis (360\$0), a ser entregue ao servente, classe C, José Mendes dos Santos, com exercício na Superintendência do Ensino Agrícola, para atender, de acordo com a letra "a" do art. 267 do R. G. C. P., nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano. (D. C. M. 13.032 de 1939).

N. 8.767 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos réis (365\$6), de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, por fornecimento de transporte ao D. N. P. M. (CD. C. M. 14.854/39).

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 8.768 — Pego providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de trezentos e vinte e quatro contos de réis réis (324:000\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação 2 — Pessoal extranumerário, Sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário; Contratados, do atual orçamento da Agricultura, distribuído à Tesouraria deste Ministério, seja anulada a quantia de doze contos de réis (12:000\$0), e distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, para atender ao pagamento de salários, no corrente exercício, do Biologista, Otto Schubart, com exercício na Estação Experimental de Pirassununga, do Departamento Nacional da Produção Animal, naquele Estado.

Na escrituração da Divisão do Pessoal deste Departamento, foram feitas as anotações devidas. (D. C. M. 19.547/39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.769 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de duzentos e dois mil e novecentos réis (202\$9) de que é credora a Rede Mineira do Vição, por fornecimento de transporte à Superintendência do Ensino Agrícola. (D. C. M. 21.152/39).

N. 8.770 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de duzentos e noventa e um mil e duzentos réis (291\$2), de que é credor o Lloyd Brasileiro, por fornecimento de transporte ao Serviço de Meteorologia. (D. C. M. 21.1607/39).

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 8.771 — Pego providências junto ao ribunal de Contas, afim de que, do crédito "Em Ser" de duzentos e trinta e dois contos de réis (232:000\$0), atribuído à Verba 1 — Pessoal, Consignação IV — Gratificações e auxílios, Sub-consignação 7 — Ajudas de custo e diárias, quota 03, Departamento Nacional de Produção Mineral, do atual orçamento da Agricultura, seja destacada a quantia de cem contos de réis (100:000\$0) e distribuída, com idêntica classificação, à Tesouraria deste Ministério, para o referido Departamento, afim de atender ao pagamento de diárias, no corrente exercício e como reforço ao crédito já distribuído para este fim.

Na escrituração da Divisão do Pessoal desse Departamento, foram feitas as anotações devidas. (D. C. M. 20.353/39).

— A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 8.773 — Em solução ao officio n. 9.759, de 13 do corrente mês, transmite cópias autênticas das exposições de motivo números 665, de 15-10-38 e 366, de 15-3-39, deste Ministério e da Fazenda, respectivamente, em que se contém a autorização do Presidente da República, relativamente às obras de construção da Escola Nacional de Agronomia, bem como do officio-relatório n. 521, de 25-11-38, da Comissão de Construção da referida Escola, devidamente despachado pelo Ministro.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.783 — Encaminha, para o exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de um conto setecentos e quarenta e três mil réis (1.713\$0), de que são credores João Cláudio de Lima, Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Animal, padrão O, e outros, do Departamento Nacional da Produção Animal, por serviços prestados fora da sede, durante os meses de abril e maio último. (D. C. M. 13.301/39).

Dia 15

Secção Financeira

Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.798 — Em aditamento ao meu officio n. 8.378, de 5 do corrente mês, em que foi solicitado o pagamento de 13:379\$2, ao pessoal extranumerário mensalista do Laboratório Central de Enologia, relativo ao mês de agosto último, por conta da Verba 1ª — Pessoal II — Pessoal Extranumerário — 2 — Pessoal Extranumerário, mensalista (Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas), consoante o empenho global n. 5, de 13-3-939, declara que a referida despesa deve correr por conta da importância de 200:000\$0, anulada pelo Decreto-lei n. 1.413, de 12 de julho do corrente ano, do crédito especial de 2.500:000\$0 aberto pelo Decreto-lei n. 826, de 28 de outubro de 1938, e destinada ao pagamento do referido pessoal no 2º semestre de 1939, empenho global n. 570, de 14 do corrente mês, e não como por engano foi requisitado no supracitado officio.

Ao Ministro da Fazenda:

N. 8.826 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja paga a importância de duzentos e seis contos oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos réis (206:846\$8), de que é credora a Companhia Brasileira de Construções, proveniente de obras executadas na Escola Nacional de Agronomia, deste Ministério, no corrente ano. — D. C. M. 21.175-39.

Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de setembro de 1939

Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 8.777 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 21.813-39.)

N. 8.778 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 15.426-39.)

— Ao secretário do Tribunal de Contas:

N. 8.779 — Transmite a segunda via de conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 20.674-39.)

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 8.780 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. (D.C.M. 18.775-39.)

Dia 15

Ao Sr. contador seccional junto a este Ministério:

N. 8.788 — Comunica, de acordo com o art. 243, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, que, nesta data, foi solicitada ao Tribunal de Contas, a anulação do empenho n. 979, de 10 de julho de 1939, conforme pedido constante do officio n. 962, de 5 do corrente mês, do diretor da Divisão do Fomento da Produção Animal.

Solicita a devolução a esta Divisão da 3ª via do referido empenho. (DCM. 13.914-39).

— Ao secretário do Tribunal de Contas:

N. 8.789 — Atendendo ao pedido constante do officio número 962, de 5 do corrente mês, do diretor da Divisão do Fomento da Produção Animal, solicita providências, de acordo com o art. 231, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, no sentido de ser anulado o empenho n. 979, de 10-7-39, extraído na importância de 555:311\$4, em favor do prático rural, classe II, Paulino de Araujo Gons Neto, para atender, nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, às despesas com as construções e instalações a serem executadas na Fazenda Experimental de Criação de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de ter sido modificado o prazo de aplicação das despesas, para os meses de setembro, outubro e novembro do mesmo ano, conforme solicitação feita no aludido officio.

Roga a devolução a esta Divisão das primeiras e segundas vias do referido empenho, esta encaminhada com o officio n. 5.565, de 13-7-39. (DCM. 13.914-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.792 — Transmite a 2ª via do conhecimento de empenho de despesa. (DCM. 14.958-39).

— A Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 8.808 — Restitue o processo de prestação de contas do adiantamento de 37:500\$0, recebido no Tesouro Nacional pelo prático rural, classe G, Lucilio da Rocha Miranda, tendo sido devidamente satisfeita a exigência que motivou o n. 7.835, de 20 de junho p. findo. (DCM. 15.929-39).

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.809 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. D.C.M. 15.432-39.

N. 8.810 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa. D.C.M. 21.745-39.

— Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 8.820 — Comunica que, tendo em vista o officio n. 290, de 23 de agosto último, do Instituto de Experimentação Agrícola, o senhor ministro, pelos avisos ns. 8.818 e 8.819 desta data, à Delegacia Fiscal e ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, resolveu delegar competência ao agrônomo, classe I, Edgard Fernandes Teixeira, diretor da Estação de Viticultura e Enologia em Pelotas, para requisitar pagamento e adiantamentos por conta dos créditos distribuídos àquela Delegacia Fiscal para as despesas da referida Estação durante o corrente exercício. D.C.M. 20.970-39.

— Ao contador seccional junto a este Ministério:

N. 8.821 — Comunica, que o delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério resolveu, por despacho de 24 de agosto de 1939, conforme officio daquela Delegação, n. 648, de 25 de agosto de 1939, recusar registro à despesa com o adiantamento de 15:000\$0 (quinze contos de réis), a ser entregue ao agrônomo D.N.P.V., classe I, Augusto Joaquim de Carvalho Neto, determinando, assim, a anulação do respectivo empenho sob o n. 1.101, de 3 de agosto de 1939. Peça a devolução da terceira via do referido empenho. D.C.M. 10.250-39.

Ao D. N. P. V.:

N. 8.822 — Comunica que o Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério, resolveu, por despacho de 24-8-39, recusar registro à despesa com o adiantamento de 15:000\$0 (quinze contos de réis) a ser entregue ao Agrônomo D. N. P. V., Classe I, Augusto Joaquim de Carvalho Neto, visto o Presidente da República haver autorizado que as obras fossem feitas por concorrência administrativa, não tendo dispensado a concorrência nem autorizado o adiantamento. — D. C. M. 10.250-39.

Ao Secretário de Estado dos Negócios de Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo:

N. 8.823 — Em referência ao vosso officio n. 39, de 11 de julho último, solicitando o andamento de diversos processos referentes a Transportes efetuados pela Estrada de Ferro Sorocabana em proveito do Serviço de Proteção aos Índios, declara que, os referidos processos foram encaminhados ao Ministro da Fazenda para o respectivo pagamento, por exercícios findos, na importância total de 4:388\$5 com o aviso n. 5.029, de 7 de novembro de 1938. — D. C. M. 333-39.

A Secretária do Tribunal de Contas:

N. 8.824 — Em referência ao officio n. 7.312, de 29 de maio do corrente ano, tendo sido satisfeita a exigência desse Tribunal, junto restitue, para os devidos fins, o processo de comprovação do adiantamento de 244:000\$0 recebido no Tesouro Nacional, em 20 de outubro de 1938, pelo zootecnista classe L, Mário Teles da Silva. — D. C. M. 11.277-39.

Ao Chefe da Secção de Plantas Texteis no Estado do Piauí — Terézina:

N. 8.825 — Em referência ao officio n. 293, de 17 de agosto p. passado remetendo guia de recolhimento de renda arrecadada por essa repartição, rogo envieis os boletins referentes aos meses de janeiro, março, abril, maio, junho, julho e agosto do corrente ano, os quais ainda não foram remetidos a esta Diretoria.

Encarece a necessidade da remessa urgente, para regularidade da escrituração a cargo desta Divisão. — D. C. M. 22.060-39.

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de setembro de 1939

Ao chefe da Comissão de Classificação de Algodão no Rio Grande do Norte:

N. 8.766 — Transmite a portaria ministerial n. 636, de 7-8-39, designando o classificador de café, classe I, do Quadro único deste ministério, com exercício nessa comissão, José Serrano de Almeida, para proceder a uma sindicância na Comissão de Classificação de Algodão, em Recife, sobre irregularidades denunciadas existir naquela comissão (D.C.M. 7.331-39).

— A Divisão de Águas:

N. 8.772 — Em referência ao officio n. 1.520, de 8 do corrente, comunica que, tendo sido submetida a exame médico D. Helena Maria Leclerc Schmidt, a Secção de Assistência Social emitiu o parecer que anexo ao presente para os devidos fins.

— A Imprensa Nacional:

N. 8.774 — Solicita providências no sentido de serem remetidos quinhentos (500) exemplares do quadro junto (modelo n. 3), para os serviços desta Divisão.

— A Divisão de Fomento da Produção Vegetal:

N. 8.775 — Em atenção ao officio n. 616, de 7 de março do corrente ano, comunica que o ministro, devidamente autorizado pelo Presidente da República, reconduziu o Sr. Valdemar Dietrich, por portaria n. 1.942, de 11-8-39, para, como extranumerário-mensalista, exercer, no Serviço de Cooperação em São Gonçalo, Niterói, dessa Divisão, a função de ajudante de motorista de 3ª classe (D.C.M. 2.273, de 1939).

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 8.776 — Comunica que o ministro, devidamente autorizado pelo Presidente da República, reconduziu Valdemar Dietrich, por portaria n. 1.942, de 11-8-39, para, como extranumerário-mensalista, exercer, no Serviço de Cooperação em São Gonçalo, Niterói, da D.F.P.V., a função de ajudante de motorista de 3ª classe, pelo prazo de 1-1-1939 a 31-12-1939) (D.C.M. 2.273-39).

— Ao D.N.P.V.:

N. 8.781 — Comunica que o pagamento da conta na importância de cento e vinte e um mil réis (121\$0), proveniente de passagens fornecidas pela Estrada de Ferro Sorocabana a funcionários desse Departamento, corre à conta do empenho global n. 54, de 14-3-39 e não à conta do de n. 55, conforme constou do officio n. 1.745 V, de 5-7-39, que acompanhou a referida conta.

— Ao diretor do Pessoal do Ministério da Justiça:

N. 8.784 — Em referência ao officio SA n. 19, de 31 de agosto findo, declara que Augusto Tavares, por decreto de 15-2-937, foi exonerado por abandono de emprego do cargo de servente do Serviço Técnico do Café, não figurando assim entre os funcionários em disponibilidade deste ministério.

Transmite, por cópia, a ficha individual do interessado (D.C.M. 21.998-39).

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 8.785 — Em anexo transmite cópia do officio do economista rural, classe "K", deste ministério, José de Borja Peregrino, enviada a esta Divisão pelo Serviço de Economia Rural, solicitando providências no sentido de ser descontada dos vencimentos do funcionário em aprego, a importância correspondente à reforma de assinatura do *Diário Oficial*. (D.C.M. 21.900-39).

— Ao diretor da D.D.S.A.:

N. 8.786 — Em referência ao officio n. 789, de 8 de agosto próximo findo, consultando sobre o modo de serem remunerados os serviços executados aos domingos, dias feriados e além das horas regulamentares, esclareço que tais serviços só podem ser efetuados depois de necessariamente autorizado pelo ministro e que o pagamento respectivo se subordina à existência de saldo na dotação orçamentária própria, observadas as prescrições dos arts. 399 e 400, do Reg. G. C. Pública (D.C.M. 18.842-39).

— A Divisão de Águas:

N. 8.787 — Transmite os decretos referentes às promoções dos calculistas, José dos Santos Nogueira e Elza da Silva Omena (D.C.M. 22.658-39).

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de setembro de 1939

Offícios:

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração de M. da Agricultura:

N. 940 — Remetendo o processo de comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 3:000\$0, entregue ao chefe de portaria classe G, Mário de Moura.

Dia 12

Ao Sr. Diretor do Instituto Coussirat Araujo.

N. 943 — Agradecendo a participação da posse do Dr. Eugênio Oscar de Brito, que assumiu a direção daquele instituto.

— Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:
N. 944 — Comunicando que o Sr. José Pais de Melo, nomeado por decreto de 12 de julho deste ano, para exercer, interinamente, o cargo de observador meteorológico C, tomou posse, perante a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Pernambuco, a 9 de agosto findo.

N. 945 — Referente à percepção de gratificação a que fizeram jus, o dactilógrafo G, Cipriano da Rocha Azevedo e os calculistas G, Aurélio Henrice e Fernando Alves Brütt, por terem executado serviços extraordinários de que foram incumbidos.

— Ao Sr. Tesoureiro da Tesouraria do Ministério da Agricultura:

N. 946 — Comunicando que o meteorologista J, Henrique de Oliveira, se acha ausente desta Capital, em objeto de serviço.

Correspondência da rede:

Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Belo Horizonte:

N. 500 — Referente ao ofício n. 74, de 26 de agosto de 1939, no qual é interessado o Sr. João Lauro Schran, com exercício naquela estação.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de São Salvador:

N. 501 — Referente à praticagem, naquela estação, do Sr. Juvenício Pombo Filho.

Dia 13

Offícios:

Ao Sr. Diretor de Publicidade Agrícola:

N. 947 — Referente à confecção, na tipografia daquela Diretoria, de 2 milheiros da fórmula anexa (Boletim de Merecimento).

— Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 948 — Referente à justificativa de marca determinada para material solicitado no pedido n. 132.087.

N. 949 — Referente à justificativa de marca determinada para o material solicitado no pedido n. 132.090.

N. 950 — Referente à justificativa de marca determinada para o material solicitado no pedido n. 132.089.

— Ao Sr. Diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 951 — Referente ao cancelamento do pedido de que trata o item 4 da requisição n. 132.025-13.

— Ao Sr. Prefeito da Municipalidade de Aquidauana:

N. 952 — Referente ao local onde se acha instalada a estação meteorológica daquela localidade.

— Ao Sr. Tesoureiro dos Correios e Telégrafos da D. R. do Distrito Federal:

N. 953 — Apresentando o meteorologista K, Luiz Rodrigues, que fica autorizado a receber quaisquer quantias que venham a ele consignadas, por funcionários da Rede Meteorológica.

— Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 954 — Referente à apostila no Decreto que nomeou o meteorologista H, Leopoldo Rodolfo Feijó Bittencourt.

Dia 14

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração:

N. 955 — Remetendo boletins de merecimento dos funcionários deste Serviço, correspondentes ao 2º quadrimestre do corrente exercício.

— Ao Sr. Prefeito Municipal de Blumenau:

N. 956 — Devolvendo os documentos referentes ao Sr. Peri Moacir Huber, afim de serem devidamente legalizados.

— Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro S. Paulo Railway, Company:

N. 957 — Remetendo 1ª via do conhecimento de despesa número 1.231, de 31 de agosto último, na importância de 300\$0, por onde deverão correr as despesas provenientes de requisições para transportes de material.

— Ao Sr. Diretor da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 958 — Remetendo uma cópia do registro das temperaturas observadas durante o mês de julho último, na estação meteorológica de Niterói:

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento de Administração:

N. 959 — Restituindo o processo n. 8.983-39, em cujo empenho de despesa foi certificado a prestação do serviço para o qual foi extraído.

Correspondência da rede:

Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Aquidauana:

N. 502 — Referente ao imóvel onde se acha instalada aquela estação.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Olinça:

N. 503 — Devolvendo documentos pertencentes à mensalista Maria de Moraes Andrade Lima, que serve na estação de Nazaré, Pernambuco.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Paraibuna:

N. 504 — Referente ao assunto tratado no telegrama n. 29, de 2 de setembro corrente.

— Ao Sr. Encarregado da Estação Meteorológica de Orleans:

N. 505 — Referente ao assunto tratado no ofício n. 17, de 30 de julho última, sobre a elevação de classe daquela estação.

Divisão de Geologia e Mineralogia

Relação de diárias do pessoal referente ao período de 18 de março a 17 de abril de 1939

Nomes — Código	Dadas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Paulino Franco de Carvalho — EGMI-L — Ordem verbal anterior a 1938 — Paraná. Ponta Grossa, procedendo estudos geológicos na região sul do Estado — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado. Esteve transitoriamente 6 dias na sede....	18-2-38	—	25
Alberto Hedefonso Erichsen — EGMI-K — Ofício n. 23, 13-1-39 — Minas. Estudos geológicos na região central de Minas. Itabirito — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado, tendo chegado a 31-3-39 e saído a 9-4-39	19-3-39	—	21
José Menescal Campos — EGMI-K — Ofício n. 25, 13-1-39 — Minas. Estudos geológicos na região central de Minas. Itabirito — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado, tendo chegado a 31-3-39 e saído a 2-4-39	19-3-39	—	28
José Lino de Melo Júnior — EGMI-K — Ordem verbal anterior a 1938 — Bafa. Alagoinhas, estudos geológicos no nordeste deste Estado — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado. Esteve transitoriamente 6 dias na sede....	1-1-39	—	25
Alberto Ribeiro Lanego — EGMI-K — Ordem verbal anterior à circular n. 2.548 — Estado do Rio. Macaé, estudos geológicos — Conca região sul do Estado — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado. Esteve transitoriamente 6 dias na sede	2-3-39	—	25
Aristides Nogueira da Cunha — EGMI-J — Ofício n. 24, 13-1-39 — Minas. Estudos geológicos na região central de Minas. Itabirito — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado	3-4-39	—	10
Aristides Henriques de Oliveira — EGMI-J — Ordem verbal, anterior à circular n. 2.548 — Paraná. Ponta Grossa, procedendo estudos geológicos na região sul do Estado — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado	1-3-39	—	31
João Miranda — EGMI-J — Ofício n. 77, 6-2-39 — Minas, estudos geológicos no sul do Estado — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado. Esteve transitoriamente 16 dias na sede	8-2-39	—	15
Josafredo Borges — EGMI-J — Ofício n. 387, de 3-10-38 — São Paulo. Estudos geológicos na região de Mogi das Cruzes. — Continua no mesmo Estado, desempenhando o serviço para que foi designado. Esteve transitoriamente 11 dias na sede	3-10-38	—	20

Divisão de Geologia e Mineralogia, 15 de setembro de 1939 —
Confere, em 15-9-39 — *Hermelo de Lucca*, M-SAJ4. Visto — *Gerson de Faria Oliveira*, no impedimento do Diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia. — *Conceição Lucas*, M-AXS5.

Relação de diárias do pessoal, no período de 18 de maio a 17 de junho de 1939

Nomes — Código	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número da diárias
Matias G. de Oliveira Roxo — EGMI-L — Ofício n. 329, 1-8-39 — Salvador, estudos geológicos no Estado da Bahia — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado.	13-6-39	—	5
Paulino Franco de Carvalho — EGMI-L — Portaria n. 4, 17 de maio de 1939 — Ponta Grossa, estudos geológicos no norte do Estado do Paraná	18-5-39	12-6-39	25
Anibal Alves Bastos — EGMI-L — Ofício n. 342, 6-6-39 — Salvador, estudos geológicos no Estado da Bahia	9-6-39	16-6-39	7
Alberto Hildefonso Erichsen — EGMI-K — Ofício n. 23, 13 de janeiro de 1939 — Itabirito, estudos geológicos na região Central de Minas — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado. Esteve transitoriamente 6 dias na sede	9-4-39	—	25
Alberto Ribeiro Lamego — EGMI-K — Portaria n. 2, 17-5-39 — Campos, estudos geológicos no Estado do Rio — Idem, idem...	2-3-39	—	25
José Lino de Melo Júnior — EGMI-K — Portaria n. 3, 17 de maio de 1939 — Alagoinhas, estudos geológicos no Nordeste do Estado da Bahia	1-1-39	—	25
Abel Paulo de Oliveira — EGMI-K — Ofício n. 328, 1-6-39 — Salvador, estudos geológicos no Estado da Bahia — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado	13-6-39	—	5
José Menescal Campos — EGMI-K — Ofício n. 25, 13-1-39 — Itabirito, estudos geológicos no Estado de Minas — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado. Esteve transitoriamente 6 dias na sede	2-6-39	—	25
Aristides Nogueira da Cunha — EGMI-J — Ofício n. 24, 13 de janeiro de 1939 — Idem, idem — Idem, idem	15-4-39	—	25
João Miranda — EGMI-J — Ofício n. 77, 6-2-39 — Belo Horizonte em pesquisas de minerais no Sul e oeste do Estado de Minas	28-2-39	12-6-39	25
Josafredo Borges — EGMI-J — Ofício n. 387, 3-10-38 — Em estudos geológicos na região de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado. Esteve transitoriamente 6 dias na sede	3-10-38	—	25
Aristides Henriques de Oliveira — EGMI-J — Ofício n. 298, 13 de maio de 1939 — Campos, estudos geológicos no Estado do Rio	20-5-39	29-5-39	9

Relação de diárias do pessoal no período de 18 de junho a 17 de julho de 1939:

Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Matias G. de Oliveira Roxo — EGMI-L — Ofício n. 329, de 1 de junho de 1939 — Sede: Salvador. Estudos geológicos no Estado da Bahia — Continua no mesmo Estado no desempenho do serviço para que foi designado	13-6-39	—	30
Paulino Franco de Carvalho — EGM-L — Portaria n. 4, de 17 de maio de 1939 — Sede: Ponta Grossa. Estudos geológico no norte do Estado do Paraná	5-7-39	11-7-39	6
Anibal Alves Bastos — EGMI-L — Ofício n. 381, de 28 de junho de 1939 — Sede: Ouro Preto, Estudos geológicos no Estado de Minas	29-6-39	3-7-39	4
Abel Paulo de Oliveira — EGMI-K — Ofício n. 328, de 1 de junho de 1939 — Sede: Salvador. Estudos geológicos no Estado da Bahia — Continua no mesmo Estado no desempenho do serviço para que foi designado	13-6-39	—	30
José Lino de Melo Júnior — EGMI-K — Portaria n. 3, de maio de 1939 — Sede: Alagoinhas. Estudos geológicos no nordeste do Estado da Bahia — Continua no mesmo Estado no desempenho do serviço para que foi designado. Esteve transitoriamente 5 dias na sede	1-1-39	—	25
Alberto Ribeiro Lamego — EGMI-K — Portaria n. 2, de 17 de maio de 1939 — Sede: Campos. Estudos geológicos no Estado do Rio — Idem, idem	2-3-39	—	25
Alberto Hildefonso Erichsen — EGMI-K — Ofício n. 23, de 13 de janeiro de 1939 — Sede: Itabirito. Estudos geológicos na região Central de Minas — Continua no mesmo Estado na desempenho do serviço para que foi designado	9-1-39	—	30
José Menescal Campos — EGMI-K — Ofício n. 25, de 13 de janeiro de 1939 — Sede: Itabirito. Estudos geológicos no Estado de Minas — Continua no desempenho do serviço para que foi designado	2-4-39	—	30
Aristides N. da Cunha — EGMI-K — Ofício n. 24, de 13 de janeiro de 1939 — Idem, idem. Idem, idem	15-4-39	—	30
Aristides Henriques de Oliveira — EGMI-J — Ofício n. 298, de 13 de maio de 1939 — Sede: Campos. Estudos geológicos no Estado de Minas — Idem, idem...	13-6-39	—	30
João Miranda — EGMI-J — Ofício n. 77, de 6 de fevereiro de 1939 — Sede: Belo Horizonte. Em pesquisas de minerais no sul e oeste do Estado de Minas — Continua no mesmo Estado no desempenho do serviço para o qual foi designado. Esteve transitoriamente 5 dias na sede	28-2-39	—	25
Josafredo Borges — EGMI-J — Ofício n. 387, de 3 de outubro de 1938. Em estudos geológicos na região de Mogi das Cruzes, Estado de S. Paulo — Idem, idem	3-10-38	—	25

Divisão de Geologia e Mineralogia, 15 de setembro de 1939. — Confere, em 15-9-39. — *Hermes de Luccas*, M-SAJ Visto. — *Genaro de Faria Alvim*, no impedimento do diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia. — *Conceição Lucas*, M-AX85

Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Paulo Araujo Alvim — EGMI-J — Ofício n. 377, de 26 de junho de 1939. Estudos geológicos no Estado de S. Paulo — Continua no mesmo Estado no desempenho do serviço para que foi designado	28-6-39	—	20
Carlos Gomes Filho — EGMI-J — Ofício n. 378, de 27 de junho de 1939. Estudos geológicos no município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro — Continua no mesmo Estado no desempenho do serviço para que foi designado	28-6-39	—	20
Divisão de Geologia e Mineralogia, 15 de setembro de 1939. — <i>Conceição Lucas, M-AXS5.</i> Confere, em 15-9-39. — <i>Hermes de Lucca, M-SAJ4.</i> Visto. — <i>Gerson de Faria Alves</i> , no impedimento do Diretor de Geologia e Mineralogia.			

Relação de diárias do pessoal referente ao período de 18 de julho a 17 de agosto de 1939

Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Matias G. de Oliveira Roxo — EGMI-L — Ofício n. 329, 1-6-39 Baía. Procedendo pesquisas paleontológicas no Recôncavo e mediações, Salvador. — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado	13-6-39	—	31
Gerson de Faria Alvim — EGMI-L — Ofício n. 435, 4-8-39 — Estado do Rio. Inspeccionando serviços geológicos em S. Fidelis e arredores	9-8-39	14-8-39	5
Aníbal Alves Bastos — EGMI-L — Ofício n. 433, 4-8-39 — Piauí. Procedendo estudos geológicos na região de Urussuf, verificar ocorrência de salitre. — A partir de 14-8-39, verificando ocorrência de salitre	14-8-39	—	4
Alberto Ildefonso Erichsen — EGMI-K — Ofício n. 23, 13-1-39 — Minas. Estudos geológicos na região central de Minas. Itabirito. — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado	9-1-39	—	31
José Menescal Campos — EGMI-K — Ofício n. 25, 13-1-30 — Minas. Estudos geológicos na região Central de Minas. Itabirito. — Idem, idem	2-1-39	—	31
José Lino de Melo Júnior — EGMI-K — Portaria n. 3, 17-5-39 — Baía. Alagoinhas, estudos geológicos no nordeste deste Estado. — Idem, idem	1-1-39	—	31
Alberto Ribeiro Lamego — EGMI-K — Portaria n. 2, 17-5-39 — Estado do Rio. S. Fidelis. Estudos geológicos no Município de Campos. — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado. Esteve transitoriamente 4 dias na sede	2-3-39	—	27
Abel Paulo de Oliveira — EGMI-K — Ofício n. 328, 1-6-39. — Baía. Procedendo pesquisas paleontológicas no Recôncavo e mediações, S. Salvador. — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado	13-6-39	—	31

Nomes — Código — Observações	Datas		
	Saída da sede	Chegada à sede	Número de diárias
Aristides Henriques de Oliveira — EGMI-J — Ofício n. 298, 13-5-39 — Estado do Rio. S. Fidelis. Estudos geológicos no Município de Campos — Idem, idem	9-6-39	—	31
Josafredo Borges — EGMI-J — Ofício n. 387, 3-10-38 — São Paulo. Estudos geológicos na região de Mogi das Cruzes. — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado. Esteve transitoriamente quatro dias na sede	3-10-38	—	27
Aristides Nogueira da Cunha — EGMI-J — Ofício n. 24, 13-1-39 — Minas. Itabirito. Estudos geológicos na região Central de Minas. — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado. Esteve transitoriamente 16 dias na sede	15-1-39	—	15
Paulo Araujo Alvim — EGMI-J — Ofício n. 377, 26-6-39 — Estudos geológicos no Estado de São Paulo. — Continuou no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado até a data da chegada à sede	26-6-39	27-7-39	9
Carlos Gomes Filho — EGMI-J — Ofício n. 378, 27-6-39 — Estudos geológicos no município de Itaguaí, Estado do Rio. — Continua no mesmo Estado desempenhando o serviço para que foi designado	28-6-39	—	31
Divisão de Geologia e Mineralogia, 15 de setembro de 1939. Confere em 15-9-39. — <i>Hermes de Lucca, M-SAJ4.</i> — <i>Conceição Lucas, M-AXS5.</i> — Visto: <i>Gerson de Faria Alvim</i> , no impedimento do diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia.			

Instituto de Química Agrícola

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dias 6 de setembro de 1939

José Miguel Carpena, requerendo análise do formicida "Amoré". — Deferido.

Dia 9

Artur Viana & Cia. Ltda., requerendo análise do produto "Salitre da Baía". — Deferido.

Dia 12

Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., requerendo alteração do nome do produto analisado sob o n. 19.470. — Deferido.

Idem, requerendo seja dada nova denominação ao produto analisado sob o n. 19.471. — Deferido.

Idem, idem, com referência à análise n. 19.472. — Deferido.

Ofícios expedidos

Dia 4 de setembro de 1939

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Sorocabana:
N. 401 — Devolvendo devidamente assinadas, as autorizações dessa Estrada para requisições de passageiros, etc., extraídas em favor dos funcionários deste Instituto, Dr. José Hasselmann, Dr. Oswaldo de Carvalho e José Almeida da Silva, respectivamente, e retor classe N e Químicos Agrícolas, classe L e K.

Dia 6

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:
N. 404 — Remetendo a demonstração da renda arrecadada nos meses de agosto último e cópia autênticas das respectivas guias de recolhimento.

Ao Sr. diretor da Divisão de Contabilidade:
N. 405 — Remetendo a demonstração da renda arrecadada nos meses de agosto último e cópias autênticas das respectivas guias de recolhimento.

— Ao Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 406 — Remetendo a demonstração da renda arrecadada no mês de agosto último e cópias autênticas das respectivas guias de abastecimento.

— Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 407 — Devolvendo, em atenção aos dizeres do vosso ofício 11.801, de 29 de agosto último, o pedido n. 114.072, que se acha já classificado na verba 2. Sub-consignação 26, inciso 03 — B.

— Ao Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 408 — Remetendo as contas da "Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro", afilentes ao fornecimento de gás e luz elétrica deste Instituto, no mês de julho último, nas importâncias de 307\$4 (centos e sete mil e quatrocentos réis) e 102\$4 (cento e dois e quatrocentos réis), respectivamente.

N. 410 — Remetendo a conta da "Companhia de Carris Luz e Energia do Rio de Janeiro, Limitada, referente ao fornecimento de energia elétrica a este Instituto, no mês de julho último, na importância de 676\$9 (seiscentos e setenta mil e noventa e seis réis).

Dia 9

Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 411 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. diretor da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 412 — Remetendo, em resposta ao ofício n. 904, de 28 de agosto último, remeto-vos, incluso, o boletim de análise n. 19.405.

N. 413 — Remetendo, em resposta ao ofício n. 1.464, de 11 de agosto último, incluso vos remeto os boletins de análise n. 19.484 e 19.486.

Dia 11

Ao Sr. diretor da Seção do Fomento — Belo Horizonte — Gerais:

N. 414 — Remetendo, em resposta ao ofício n. 590, de 5 de agosto, mais 5 exemplares do Boletim n. 1, deste Instituto, "Insetos para colheita de amostras de solo".

— Ao Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 415 — Solicitando providências no sentido de ser concedido ao Sr. Oswaldo Gomes de Azevedo, DAT-G, Quadro único do Ministério, em exercício neste Instituto, um adiantamento de 8.000\$0 (oito mil e quinhentos mil réis), para atender, nos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano, às despesas com ligeiros reparos nos edifícios, consertos e conservação em geral.

— Ao Sr. assistente da Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas (D. D. S. V.):

N. 416 — Solicitando providências, para que sejam entregues ao portador deste, motorista desta Repartição, 29 sacos de "Nitrocalc", do estoque, depositado nessa Estação.

Dia 12

Ao Sr. chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinha:

N. 417 — Remetendo, em resposta ao ofício n. 1.106, de 30 de agosto último, os boletins de análises números 19.508, 19.509 e 19.510.

— Ao Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 418 — Remetendo os documentos comprobatórios das despesas efetuadas com o adiantamento de 8.000\$0 (oito mil e quinhentos mil réis), recebido na Pagadoria deste Ministério, em 12 de junho do corrente ano, pelo DAT-G, em exercício neste Instituto, Oswaldo Gomes de Azevedo.

Dia 13

Ao Sr. diretor geral do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

N. 419 — Remetendo a conta da Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, relativa ao fornecimento de livros científicos a este Instituto, no total de 38\$70\$0 (trinta e oito centos e setenta mil réis).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 8 de setembro de 1939 (aditamento)

Aviso:

Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.225 — Solicitando informações, afim de que possa ser devidamente examinado o requerimento em que o Patronato de Menores pede dispensa do pagamento das contribuições devidas ao Instituto

de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes até à data da publicação do Decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, sobre estabelecimentos subordinados àquele Patronato.

Cartas:

Ao Sr. L. D. Gloger:

N. 1.226. — Solicitando informações sobre atividade daquela firma.

— Ao Sr. A. Gomes de Amorim:

N. 1.227 — Idêntico ao de n. 1.226, acima.

— Ao Sr. Martinho de Almeida:

N. 1.228 — Idêntico ao de n. 1.226, acima.

— Ao Srs. Costa Ferreira & Comp.:

N. 1.229 — Idêntico ao de n. 1.226, acima.

— Ao Sr. Mário Ghilardi:

N. 1.30 — Idêntico ao de n. 1.226, acima.

Dia 9

Atos:

— Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.231 — Agradecendo a expedição do Decreto n. 6.518, de 21 de agosto último, dando, a pedido deste ministério, nomes a duas novas ruas, abertas na área construída em Ramos, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva para moradia de seus associados.

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 1.232 — Solicitando providências, de acordo com o Decreto n. 1.708 de 11 de junho de 1937, no sentido de serem inscritos os Segundos lotos Alcino Borges Tavares e Túlio Mário Guimarães como credores da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pela respectiva Comissão de Liquidação de Contas.

— Ao Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.233 — Solicitando providências no sentido de ser concedida franquia postal e telegráfica aos representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários nas localidades cujos nomes, juntamente com os deles, constam da relação anexa.

N. 1.234 — Solicitando providências no sentido de ser transmitida ao oficial a correspondência postal e telegráfica que, em objeto de serviço, for assinada e mandada apresentar pelos serventuários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários cujos nomes e sedes constam da relação anexa, na qual se mencionam as estradas de ferro que lhes servem e também no sentido de ser a franquia telegráfica concedida por intermédio das aludidas estradas.

Cartas:

Ao Sr. José Theodoro Pomponet:

N. 1.235 — Comunicando a declaração do Juízo de Direito da Comarca de Barra de Itapenirim, em informações prestadas à Inspetoria Regional deste Ministério no Estado do Espírito Santo, atendendo assim ao pedido feito em sua carta datada de 9 de março do ano corrente e ao processo de cobrança judiciária da reclamação que apresentou contra a Usina Paineiras da cidade acima mencionada.

— Ao Sr. Henrique Schreiner:

N. 1.236 — Comunicando e restituindo inclusos documentos, que em consequência de deliberação do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, nada há a providenciar no sentido de lhe ser concedida autorização para o exercício da profissão de engenheiro-arquiteto, porquanto não ha pedido formulado, visto faltarem a assinatura indispensável, que deveria subscrever a petição, e bem assim o selo a que está a sujeita.

Ofício:

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.237 — Comunicando, em atenção ao seu ofício n. 187, de 8 de julho último, que o ex-empregado da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Godofredo da Cunha Ribas, foi dispensado, em 6 de dezembro de 1933, pela empresa acima mencionada, por conveniência de serviço e, contratado em setembro de 1936 para determinados trabalhos, pediu demissão em maio de 1938.

Carta:

Ao Sr. José Pio Filho:

N. 1.238 — Comunicando, em solução à sua carta, datada de 25 de julho próximo findo, em que pede a sua nomeação para o cargo de Fiscal, na cidade de Belo Horizonte, de um dos Institutos de previdência social, que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes informa que não pode ser satisfeita a sua pretensão, por estarem suas pensas quaisquer nomeações, até que entre em vigor a reforma do Regulamento do mesmo Instituto.

Telegrama:

A Traspetor — Manaus — Amazonas:

N. 1.240 — Circular — Comunicando a publicação feita no Diário Oficial, desta data, do Decreto-lei n. 1.571 de 8 do corrente:

Telegramas de igual teor para Traspetor em Belém (Pará), São Luiz (Maranhão), Terezina (Piauí, Fortaleza (Ceará), Natal (Rio Grande do Norte), João Pessoa (Paraíba), Recife (Pernambuco), Alagôas (Alagoas), Aracajú (Sergipe), São Salvador (Bahia), Belo Ho-

rizonte (Minas Gerais), São Paulo (São Paulo), Goiânia (Goiás), Curitiba (Paraná), Florianópolis (Santa Catarina), Cuiabá (Mato Grosso), Porto Alegre (Rio Grande do Sul), Vitória (Espírito Santo), e Niterói (Rio de Janeiro).

Dia 12

Avisos:

A Interventoria Federal do Estado de Alagoas:

N. 1.239 — Remetendo o memorial em que o Presidente do Sindicato dos Proprietários de Estábulos da capital daquele Estado, reclama contra os atos do Governo Municipal que se lhe afiguram monopolizadores do serviço de pasteurização do leite, com as providências complementares de cerceamento do respectivo comércio, consubstanciadas nos decretos da Prefeitura Municipal de Maceió ns. 328, de 4, e 334, de 25 de abril de 1939.

— Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.244 — Declarando, em atenção ao seu aviso n. DJI/2ª.S/77, de 11 de agosto último, que, nas listas existentes no arquivo do Departamento Nacional de Imigração, de passageiros desembarcados no porto do Rio de Janeiro, de bordo do vapor alemão *Weser*, procedente de Bremen e escalas e entrado a 26 de fevereiro de 1926, figura, sob o número de ordem 39, como viajante em 3ª. classe, embarcado em Bremen, o alemão Pulsen Ernst, com 34 anos de idade, solteiro, católico, tendo por profissão o comércio, como última residência Hamburgo, na Alemanha, e por destino a Usina São Cristóvão, de Carlos Kuenz & Comp. Ltda., nesta Capital.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 26 de agosto de 1939.

Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos, apresentando quitação do pagamento relativo a férias feito ao seu associado Serafim Lourenço pela firma Frias Barbosa & Comp., e solicitando o arquivamento do processo (MTIC 935-S-933). — Arquivar-se, à vista da informação do Departamento Nacional do Trabalho. (Alude este despacho ao seguinte: "Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Ministro, para ciência do cumprimento de seu despacho de fls. 16").

Dia 30

Alberto Amaral & Comp. Limitada, pedindo seja avogado o processo em que são partes a recorrente e o seu ex-empregado João Bernardino da Costa (MTIC 10.194-939). — Preliminarmente: não há, na prova dos autos, nenhum elemento que conduza à afirmação de ter a Junta *a quo* decidido com flagrante parcialidade cu violação expressa do direito. Deixa de haver, assim, motivação legal para a avocação, razão por que deixo de conhecer do pedido, nos termos dos pareceres da Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho e do Consultor Jurídico. (Os pareceres a que este despacho alude são os seguintes: 1º "Consta dos autos que o reclamante foi violentamente dispensado do serviço da reclamada, tendo mesmo escapado de ser agredido fisicamente pelo empregador, graças à interferência da esposa deste e de um outro empregado. Ainda consta dos autos que os empregados cujos depoimentos foram tomados sofreram medidas punitivas por parte do empregador. Não importa a declaração por este feita de que readmitiria o empregado assim violentamente dispensado de vez que a situação deste se tornaria vexatória e sem nenhuma garantia de estabilidade. Isto posto, e dado que a decisão da Junta se revestiu de legalidade plena, assim no respeitante às formalidades processuais como no relativo à aplicação da lei que ampara o direito do reclamante, somos de parecer que se indefira a advocatória para confirmar em sua plenitude, a decisão do Tribunal do Trabalho".)

Dia 1 de setembro de 1939.

M. M. Gomes, estabelecido à rua Benedito Hipólito n. 115, apresentando defesa contra o auto de infração que lhe foi lavrado pelo Departamento Nacional do Trabalho, como infrator do art. 2º. do Decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932. (MTIC 9.316-938). — Prosiga-se.

Lavanderia Confiança, Limitada, pedindo reconsideração da multa de 1:000\$0 que lhe foi imposta por haver infringido o disposto no art. 1º. do Decreto n. 24.364, de 4 de maio de 1932 (MTIC 11.644, de 1937). — Nego provimento ao recurso de fls. 8, à vista das informações, para o efeito de manter a decisão do Departamento Nacional do Trabalho, que impoz multa à recorrente. (As informações a que este despacho alude são no sentido de ser negado provimento ao recurso).

João Akui & Chindin, pedindo reconsideração da multa de 1:000\$0 que lhe foi imposta por haver infringido o disposto no art. 5º § 2º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934 (MTIC 2.626-938). — Nego provimento ao recurso de fls. 12, à vista das informações para o efeito de manter a decisão do Departamento Nacional do Trabalho que impoz multa à recorrente. (Alude este despacho ao seguinte: "Não apresentando a firma razões que justifiquem a relevação da multa, faço subir o processo à consideração do Sr. Diretor, opinando pelo não provimento do recurso".)

Companhia Simões S. A., pedindo reconsideração da multa de 200\$0 que lhe foi imposta por haver infringido o disposto no art. parágrafo único do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (MTIC 10.491-939). — Nego provimento ao recurso de fls. 9, à vista das informações, para o efeito de manter a decisão do Departamento Nacional do Trabalho, que impoz multa à recorrente. (Alude este despacho ao seguinte: "Não apresentando a firma peticionária razões que justifiquem a relevação da multa, faço subir o processo à consideração do Sr. diretor, propondo o não provimento do recurso".)

F. Martins & Comp., pedindo reconsideração da multa de 100\$0 que lhe foi imposta por haver infringido o disposto no art. 10, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (MTIC 18.709-939). — Nego provimento ao recurso de fls. 9 e 9 verso, para o efeito de manter a decisão do Departamento Nacional do Trabalho que impoz a penalidade. (Alude este despacho ao seguinte: "Não apresentando a firma infratora, razões que justifiquem a relevação da multa imposta, opino pelo não provimento do recurso".)

Dia 2

Sindicato dos Corretores de Hoteis do Estado de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo, pedindo aprovação de seus estatutos e o seu reconhecimento oficial (MTIC 13.442-939). — Aguardem-se as instruções a serem expedidas para a execução do Decreto-lei n. 1.402.

Sindicato dos Comerciantes de Catanduva, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, fazendo idêntico pedido. (MTIC 14.066-939). — Aguardem-se as instruções a serem expedidas para a execução do Decreto-lei n. 1.402.

Rodolfo Hess & Comp. Ltda., pedindo seja avogado o processo em que são partes o recorrente e o seu ex-empregado José Silvério Cruz (MTIC 9.021-939). — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido por falta de fundamento legal e em face do parecer do Consultor Geral da República, junto por cópia a fls.)

Joaquim Cesar de Oliveira, pedindo por intermédio do Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro, seja avogado o processo em que são partes o recorrente e o Casino Atlântico S. A. (MTIC 5.899-939). — Arquivar-se, à vista da informação. — Informação a que este despacho alude é a seguinte: "Compareceram neste Gabinete os Srs. Dr. Evaristo da Veiga, advogado do Casino Atlântico e o reclamante Joaquim Cesar de Oliveira, que declararam ter entrado em acordo. Determinei então ao advogado da reclamante que, de próprio punho, lavrasse o termo respectivo. Estando o assunto solucionado, cabe o arquivamento do presente processo".

Dia 4

....Mário Ferreira Serpa, Roberto Machado, Aidono Pedreira do Couto Ferraz, João Paulo de Medeiros, José Bezerra de Freitas, Armar Gonzaga, Augusto de Moraes Cratingui e Tercio Soares Machado, pedindo, por intermédio do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, a sua inscrição no Registro da Profissão Jornalística (MTIC 18.858-939; 18.859-939; 18.860-939; 18.861-939; 18.862-939; 18.863-939; 18.864-939 e 18.865-939). — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Deferido, por equidade. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "A lei exige que o jornalista esteja no exercício da profissão, para que possa ser feito o seu registro. Todavia, no caso presente, trata-se dum antigo profissional, cujo nome se verifica pelo atestado passado pelo presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro. Além do mais, estando em face dum caso de "chômage", qual faz jús à assistência deste Ministério. Sendo assim, não vejo inconveniente em que seja feita a inscrição solicitada. A consideração superior".)

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo despachado

Dia 13 de setembro de 1939

Na petição em que o inspetor regional em disponibilidade, J. José da Costa Filho, pede sua reintegração, o Sr. Presidente da República a 13 do corrente niés exarou o seguinte despacho: "Arquivar-se. (Processo n.695-39).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ao inspetor da 19ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-1.891 — Devolvendo boletins de merecimento de funcionários daquela Inspeção, afim de que sejam devidamente preenchidos.

— Ao Sr. inspetor da 19ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-1.892 — Devolvendo, para que seja devidamente preenchido, boletim de merecimento de funcionário daquela Inspeção.

— Ao diretor da Secretaria do Conselho Federal do Comércio Exterior:

N. 1-SP-1.993 — Devolvendo, para que sejam devidamente preenchidos, boletins de merecimento de funcionários daquele Conselho.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação:
N. 1-SP-1.894 — Informando que Augusto Martins Guterres possui, em 11 de janeiro do corrente ano, do cargo de classe "E" da carreira de "Escriturário", do Quadro único, deste Ministério, tendo, em 12 do mesmo mês e ano, entrado no exercício do referido cargo.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:
N. 1-SP-1.895 — Remetendo cópia autêntica do decreto de 26 de agosto findo, que aposentou Miguel de Oliveira Vale, no cargo de Inspetor de Trabalho, padrão "K", deste Ministério.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:
N. 1-SP-1.897 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que a tomada sem efeito a designação do auxiliar de escrita de 4.ª classe, Ernesto Antônio Teixeira, para ter exercício naquele Serviço.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

Dia 15 de setembro de 1939

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

DNT 23.707-35 — Termo de verificação lavrado contra a firma Fernandes Oliveira & Comp., por infração do art. 32, letra "b" do Decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Feitas as anotações, archive-se.

DNT 19.506-35 — Termo de verificação lavrado contra a firma Mond & Mesquita, por infração do art. 1.º do Decreto n. 24.696, de 10-7-34. — Feitas as anotações, archive-se.

DNT 27.655-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Casa Pinheiro & Comp. por infração do art. 1.º do Decreto número 23.766, de 18-1-34. — Feitas as anotações, archive-se.

DNT 17.103-37 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que a firma Pullm Standard Car. Export. Corporation, não cumpriu com o art. 44 do Decreto n. 24.637, de 10-7-34. — Oficie-se ao 25.º Distrito Policial solicitando esclarecimentos sobre a divergência entre a cópia do ofício de fls. 3 e o talão de fls. 10.

DNT 49.736-37 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que a firma Antônio Cid Loureiro, não cumpriu com o art. 44 do Decreto n. 24.637, de 10-7-34. — Preliminarmente, deixo de conhecer do recurso, não só por ter sido interposto fora do prazo legal, como porque não foi dirigido à autoridade "ad quem" como preceitua o art. 1.º do Decreto n. 22.131, de 23-11-32. — autoridade "a quo" não cabe julgar recursos contra as suas próprias decisões. Prossiga-se, como de direito, para a cobrança da dívida.

DNT 8.400-37 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes do Trabalho, comunicando que a firma B. de Almeida & Comp. não cumpriu com o art. 44 do Decreto n. 24.637, de 10-7-34. — Faça-se o ofício.

DNT 16.830-35 — Termo de verificação lavrado contra a firma Mendes & Perez, por infração do art. 7.º do Decreto n. 20.291, de 2-8-31. — Faça-se o edital.

DNT 31.221-34 — Termo de verificação lavrado contra a firma Cantalejo Reinaldi & Comp., por infração dos arts. 1.º, 31 e 32, letras "a" e "b" do Decreto n. 22.033, de 29-10-32. — Como proposto.

Refere-se o despacho ao seguinte:

Não tendo a firma, até a presente data, atendido à notificação de multas retro, sob n. 142, e não tendo, também, sido devolvido pelo prazo o referido expediente, proponho seja oficiado ao Diretor Regional dos Correios e Telégrafos solicitando esclarecimentos sobre aquele expediente registrado na Agência deste Ministério, em 9-5-39, sob n. 36.774, mencionando-se, também, o endereço e nome do destinatário. A consideração superior.

DNT 12.533-38 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que a firma Manuel Barbosa não cumpriu com o art. 44 do Decreto n. 24.637, de 10-7-34. — Em face da comunicação feita pelo Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho, contra a qual não ofereceu defesa a firma Manuel Barbosa, imponho-lhe, nos termos do art. 66, letra "f", do Decreto n. 24.637, de 10-7-34, multa de 200\$0 (duzentos mil réis), por infração do art. 44 do citado decreto. A 2.ª Seção, para proceder na conformidade do Decreto n. 22.131, de 23-11-32.

DNT 18.392-38 — Banco do Brasil, apresentando uma Convenção Coletiva de Trabalho. — Cumpra-se a 2.ª parte do despacho de fls. 8 verso, desta Diretoria.

O despacho de fls. 8 é atinente ao arquivamento do presente processo.

DNT 3.706-39 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que a firma J. Horácio não cumpriu com o art. 44 do Decreto n. 24.637, de 10-7-34. — Em face da comunicação feita pelo Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho, contra a qual não ofereceu defesa a firma J. Horácio, imponho-lhe, nos termos do art. 66, letra "f", do Decreto n. 24.637, de 10-7-34, multa de 200\$0 (duzentos mil réis), por infração do art. 44 do citado decreto. A 2.ª Seção, para proceder na conformidade do Decreto número 22.131, de 23-11-32.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1939

Cia. S. K. F. do Brasil, solicitando certidão. (DNT. 19.036-39 -SIP. 32.088-39). — Cumprida a obrigação legal, pela requerente, em relação ao presente ano, certifique-se. O parecer que motivou o despacho acima é o seguinte: O prazo para a entrega das relações do período 1939-1940 iniciou-se desde 1.º de setembro corrente. Sendo assim, sou de parecer que não seja expedida certidão sobre um documento relativo ao período terminado a 31 de agosto último. Mesmo porque, na certidão agora passada, terá este Departamento de declarar que a firma cumpriu todos os dispositivos do Decreto número 21.291, de 12 de agosto de 1931. Ora, no caso presente, já deixou de ser cumprido, em relação ao período legal vigente, o disposto no art. 32 do Regulamento acima citado. Além do mais, qualquer fiscalização baseada sobre as relações do ano passado será naturalmente incompleta, estando sujeita a equívocos e lacunas prejudiciais à lei bem como ao serviço. A consideração superior, com propostas de que a requerente seja notificada a apresentar a nova relação

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 18 de setembro de 1939

José Maria Valga da Silva, solicitando entrega de carteira. (SIP. 17.054-38). — Arquive-se.

Antônio de Almeida Rocha, solicitando identificação. (SIP. 16.717-38). — Idem.

Maria Glândia, solicitando identificação. (SIP. 16.978-38). — Idem.

Francisco Botelho, solicitando identificação. (SIP. 17.292-38). — Idem.

Serafim da Silva Tavares, solicitando entrega de carteira. (SIP. 17.373-38). — Idem.

Antônio Pereira de Oliveira, solicitando identificação. (SIP. 17.737-38). — Idem.

Joaquim de Pinho Chibantes, solicitando identificação. (SIP. 15.916-38). — Idem.

Eliza de Jesus, solicitando identificação. (SIP. 20.199-38). — Idem.

Antônio Martins, solicitando identificação. (SIP. 15.712-38). — Idem.

Manuel Ribeiro da Silva, solicitando identificação. (SIP. 16.013-38). — Idem.

Artur Lopes, solicitando entrega de carteira. (SIP. 17.431-38). — Idem.

Agostinho Rodrigues, solicitando identificação. (SIP. 17.217-38). — Idem.

Helmut Schmalziguag, solicitando identificação. (SIP. 15.381 de 1938). — Idem.

Manuel da Silva, solicitando identificação. (SIP. 17.449-38). — Idem.

Aníbal Bernardino, solicitando identificação. (SIP. 15.986-38). — Idem.

Jorge Mendes, solicitando nova carteira. (SIP. 23.363-39). — Idem.

Antônio Jaime Gomes, solicitando identificação. (SIP. 11.815 de 1939). — Idem.

José Cardoso, solicitando entrega de carteira. (SIP. 16.053-38). — Idem.

Antônio Lopes da Silva, solicitando identificação. (SIP. 15.979 de 1938). — Idem.

Alberto Leal Correia Machado, solicitando nova carteira. (SIP. 23.802-39). — Idem.

Mário da Silva, solicitando entrega de carteira. (SIP. 16.314 de 1938). — Idem.

Maria Matias, solicitando identificação. (SIP. 16.319-38). — Idem.

Manuel Fonseca, solicitando identificação. (SIP. 16.263-38). — Idem.

José Maria, solicitando identificação. (SIP-16.273/38). — Arquive-se.

Carlos Pereira da Silva, solicitando entrega de carteira. (SIP-17.066/38). — Idem.

Francisco Martins Alves, solicitando identificação. (SIP-17.334 de 1938). — Idem.

Joaquim Lopes Lamego, solicitando identificação. (SIP-16.720 de 1938). — Idem.

Salomão Abuhah, solicitando identificação. (SIP-17.196/38). — Idem.

Antônio Bento Saraiva, solicitando identificação. (SIP-16.218 de 1938). — Idem.

Antônio Francisco, solicitando identificação. (SIP-16.261/38). — Idem.

Virgílio Cardoso de Lemos, solicitando transferência de entrega de carteira. (SIP-26.624/39). — Idem.

Raimundo Mendes de Carvalho, solicitando nova carteira. (SIP-26.090-39). — Idem.

João Joaquim Reis, reclamando contra a firma, Fernando Marques Vicente. Termo 1.393. (SIP-27.071/39). — Arquite-se, em face da informação.

Pedro Paulo Soares, solicitando nova carteira. (SIP-21.787/39). — Arquite-se.

José Manuel Diniz, solicitando transferência de firma. (SIP-17.896/39). — Arquite-se.

João Augusto Silvério, solicitando identificação. (SIP-19.503/39). — Idem.

Antônio Alves Pinto, solicitando identificação. (SIP-21.558/39). — Idem.

18ª I. Regional, remetendo officio n. 691. (SIP-27.363/39). — Idem.

Fernando A. Carvalho, identificador Profissional em Campos, remetendo officio n. 101. (SIP-27.496/39). — Idem.

Carlos Manuel de Oliveira, identificador em Friburgo, devolvendo relações. (SIP-27.493/39). — Idem.

18ª I. Regional, remetendo officio n. 17. (SIP-27.555/39). — Idem.

Francisco B. Homem, encarregado do SIP em Teresópolis, devolvendo relações. (SIP-27.542/39). — Idem.

10ª I. Regional, remetendo officio n. 899. (SIP-27.588/39). — Idem.

Manuel Inácio da Rosa, encarregado do SIP em Cabo Frio, remetendo officio n. 4. (SIP-27.526/39). — Idem.

Antônio Jacinto Oliveira, identificador do SIP em Santa Bárbara, remetendo officio n. 9. (SIP-27.517/39). — Arquite-se.

Timoteo Guilherme Antunes, solicitando identificação. (SIP-17.118-38). — Idem.

Dia 19

10ª I. Regional, remetendo officio n. 604. (SIP-20.318-39). — Arquite-se.

3ª I. Regional, remetendo officio n. 74. (SIP-21.037-39). — Idem.

3ª I. Regional, remetendo officio n. 73. (SIP-21.036-39). — Idem.

José de Paula, solicitando registro de livros. (SIP-20.481-39). — Idem.

10ª I. Regional, remetendo officio n. 629. (SIP-20.597-39). — Idem.

Glória Guimarães, solicitando nova carteira. (SIP-22.563-39). — Idem.

Manuel Alexandre, solicitando registro de livros. (SIP-22.573, de 1939). — Idem.

Antônio Vieira da Silva Dias, solicitando identificação. (SIP-21.498-39). — Idem.

W. Castro & Irmãos, solicitando registro de livros. (SIP-21.609-39). — Idem.

Djalma Sarmento, solicitando nova carteira. (SIP-27.061-39). — Idem.

Francisco Rodrigues Rabico, solicitando identificação. (SIP-19.876-39). — Idem.

A. A. Gonçalves, solicitando registro de livros. (SIP-27.037, de 1939). — Idem.

E. Ferreira, Gomes & Comp., solicitando registro de livros. (SIP-21.670-39). — Idem.

Iolanda Crocamo, solicitando nova carteira. (SIP-22.388-39). — Idem.

Fernando de Azevedo, solicitando nova carteira. (SIP-20.405, de 1939). — Idem.

J. Vidigal & Comp., solicitando registro de livros. (SIP-19.935, de 1939). — Idem.

Benedito Guimarães, solicitando registro de livros. (SIP-26.029-39). — Idem.

Santos, Lopes & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-23.301-39). — Idem.

Jaci Afonso, da 18ª I. Regional, solicitando remessa de sua carteira. (SIP-21.164-39). — Idem.

Marcelino Rendano, solicitando nova carteira. (SIP-17.565-39). — Idem.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registros de jornalistas para seus associados. (SIP-25.026, de 1939). — Idem.

Manuel Rodrigues Ferreira, solicitando registro de livros. (SIP-25.519-39). — Arquite-se.

João Moreira de Sousa, solicitando entrega de carteira. (SIP-24.003-39). — Idem.

Apolinário José Bandeira da Silva, reclamando contra a firma, J. Sousa & Tavares. Termo 1.241. (SIP-25.713-39). — Arquite-se, em face da informação.

16ª I. Regional, remetendo officio n. 1.033. (SIP-25.170-39). — Arquite-se.

Libério Soares, solicitando nova carteira. (SIP-24.742-39). — Idem.

10ª I. Regional, remetendo officio n. 928. (SIP-28.441-39). — Idem.

18ª I. Regional, remetendo officio n. 23. (SIP-27.959-39). — Idem.

6ª I. Regional, remetendo officio n. 718. (SIP-28.430-39). — Idem.

18ª I. Regional, remetendo officio n. 687. (SIP-10.869-39). — Idem.

José Antônio Marinho, solicitando identificação. (SIP-19.683, de 1939). — Idem.

Lídia Dias da Silva, reclamando contra a firma, Francisco Gilberto. Termo 1.122. (SIP-21.324-39). — Idem.

Maria Zélia Camilo, solicitando identificação. (SIP-18.360-39). — Idem.

Antônio Ferreira da Costa Bittencourt, solicitando identificação. (SIP-18.464-39). — Idem.

Manuel Inácio da Rosa, encarregado SIP em Cabo Frio, remetendo informação. (SIP-18.467-39). — Idem.

José Joaquim Arede, solicitando entrega de carteira. (SIP-28.248-39). — Idem.

Luiz Acioli de Vasconcelos, encarregado do SIP em Corumbá, remetendo officio n. 14-39. (SIP-17.711-39). — Idem.

Luiza Ferreira Gusmão, reclamando contra a firma, Davi Mendes. Termo 1.028. (SIP-18.034-39). — Arquite-se, em face da informação.

Adelino de Almeida Soares, solicitando identificação. (SIP-13.678-39). — Arquite-se.

Antônio Raimundo, solicitando identificação. (SIP-1.055-39). — Idem.

Antônio Ferreira Martins Júnior, solicitando identificação. (SIP-9.747-39). — Idem.

16ª I. Regional, remetendo officio n. 1.259. (SIP-27.939-39). — Idem.

10ª I. Regional, remetendo officio n. 904. (SIP-28.405-39). — Idem.

Luiza Barbosa do Nascimento, reclamando contra a firma Francisco Silbert. Termo n. 1.094. (SIP-20.358-39). — Arquite-se.

Manuel V. Rios, solicitando registro de livros. (SIP-19.482, de 1939). — Idem.

Delmiro Pinheiro Davila, solicitando identificação. (SIP número 17.230-39). — Idem.

Central Bilhares Ltda., solicitando registro de livros. (SIP número 19.888-39). — Idem.

Horácio José da Costa, reclamando contra a firma Antônio Moreira da Silva. Termo n. 1.006. (SIP-17.264-39). — Arquite-se, em face da informação.

Deolinda Maria Freire, reclamando contra a firma Berman & Comp. Termo n. 1.244. (SIP-25.841-39). — Arquite-se.

3ª Inspeção Regional, remetendo o officio n. 47. (SIP-16.912, de 1939). — Idem.

Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo, solicitando certidão. (SIP-27.447-39). — Idem.

Belarmino Austregésilo de Ataíde, solicitando certidão. (SIP-27.449-39). — Idem.

Argemiro da Silveira Bulcão, solicitando certidão. (SIP-27.448, de 1939). — Idem.

Manuel Correia Machado, solicitando nova carteira. (SIP número 26.925-39). — Idem.

George Soloperto, solicitando identificação. (SIP-23.218, de 1939). — Idem.

10ª Inspeção Regional, remetendo o officio n. 606. (SIP número 20.320-39). — Idem.

10ª Inspeção Regional, remetendo o officio n. 634. (SIP-26.602, de 1939). — Idem.

10ª Inspeção Regional, remetendo o officio n. 633. (SIP número 20.601-39). — Idem.

3ª Inspeção Regional, remetendo o officio n. 71. (SIP-21.031, de 1939). — Idem.

3ª Inspeção Regional, remetendo o officio n. 69. (SIP-21.032, de 1939). — Idem.

José Teixeira Brandão, solicitando entrega de carteira. (SIP-23.194-39). — Idem.

Romualdo Pedro Valim, remetendo esclarecimento sobre sua carteira. (SIP-18.379-39). — Arquite-se.

18ª Inspeção Regional, remetendo o officio n. 629. (SIP-10.867, de 1939). — Idem.

Papeniano Pereira Rodrigues, solicitando nova carteira. (SIP-5.548-39). — Idem.

10ª Inspeção Regional, remetendo o officio n. 605. (SIP-20.319, de 1939). — Idem.

6ª Inspeção Regional, remetendo o officio n. 668. (SIP-27.843, de 1939). — Idem.

3ª I. Regional, remetendo officio n. 154. (SIP-27.839/39). — Arquite-se.

18ª I. Regional, remetendo officio n. 59. (SIP-2.228-39). — Idem.

Dia 21

Luiz Francisco Rangel, solicitando nova carteira. (SIP-24.668, de 1939). — Arquite-se.

5ª I. Regional, remetendo telegrama, 337. (SIP-18.486/39). — Idem.

Alzira Pinto Saraiva, solicitando nova carteira. (SIP-15.858/39). — Idem.

Antônio da Costa, solicitando identificação. (SIP-10.090/39). — Idem.

7.^a Inspetoria Regional, remetendo o officio 313. (SIP 25.272/39).

— Idem.

Agueda & Lopes, solicitando registro de livros. (SIP 20.951-39).

— Idem.

7.^a Inspetoria Regional, remetendo o officio n. 352. (SIP 25.702 de 1939). — Idem.

17.^a Inspetoria Regional, remetendo telegrama, n. 201. (SIP 21.446/39). — Idem.

3.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 110. (SIP 23.032 de 1939). — Idem.

3.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 110. (SIP 23.032 de 1939). — Idem.

Silvestre dos Santos Ferreira, solicitando identificação. (SIP 15.467/39). — Idem.

Carlos Augusto, solicitando identificação. (SIP 14.513/39). — Idem.

João Rodrigues de Melo, encarregado do SIP em Aguari, devolvendo relação de carteira. (SIP 21.224/39). — Idem.

Manuel Cid, solicitando nova carteira. (SIP 22.270/39). — Idem.

E. P. Baía & Comp., solicitando registro de livros. (SIP 26.919 de 1939).

Newton Sebastião de Sá, solicitando nova carteira. (SIP 20.395 de 1939). — Idem.

Francisca de Amaral Passarinho, solicitando nova carteira. (SIP 22.681/39). — Idem.

M. S. Peixoto, solicitando registro de livros. (SIP 26.829). — A firma aposta de fls. 2, não está devidamente reconhecida por tabelião público. — Arquite-se.

Miguel Archantjo Chavão, reclamando contra a firma Serafim Evangelista. Termo 1.150. (SIP 21.783/39). — Arquite-se.

1.^a Inspetoria Regional, remetendo telegrama n. 24. (SIP 3.265 de 1939). — Idem.

Antônio Tavares, solicitando identificação. (SIP 17.947-39). — Idem.

2.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 958. (SIP 17.947 de 1939). — Idem.

2.^a Inspetoria Regional, remetendo officio n. 958. (SIP 22.004 de 1939). — Idem.

Francisco Canera, solicitando identificação. (SIP 15.736/39). — Idem.

Dia 21

Lucliano Nunes de Matos, solicitando nova carteira. (SIP 17.561-39). — Arquite-se.

Mário Raimundo Machado, solicitando nova carteira. (SIP 26.188-39). — Idem.

Anílio Guimarães, solicitando nova carteira. (SIP 22.842-39). — Idem.

José Rodrigues Pinto, solicitando nova carteira. (SIP 25.304-39). — Idem.

7.^a I. Regional, remetendo officio n. 344. (SIP 25.273-39). — Idem.

Indio Silva, solicitando nova carteira. (SIP 24.967-39). — Idem.

4.^a Divisão do SIP., devolvendo individuais dactiloscópicas. (SIP 26.678-39). — Idem.

7.^a I. Regional, remetendo officio n. 346. (SIP 25.275-39). — Idem.

Zacarias Martins Areias, solicitando identificação. (SIP 20.536-39). — Idem.

Mário Ferreira Almeida Andrade, solicitando identificação. (SIP 4.052-39). — Idem.

5.^a I. Regional, remetendo officio n. 662. (SIP 23.545-39). — Idem.

10.^a I. Regional, remetendo officio n. 974. (SIP 28.780-39). — Idem.

6.^a I. Regional, remetendo officio n. 743. (SIP 28.767-39). — Idem.

Fermentos Cruz Quebrada Limitada, solicitando transferência de firma. (SIP 18.542-39). — Idem.

Rodrigo Ferreira & Comp., solicitando transferência de livros. (SIP 13.044-39). — Idem.

United Press Associations, solicitando registro de livros. (SIP 13.352-39). — Idem.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro de jornalista para seus associados. (SIP 19.035-39). — Idem.

7.^a I. Regional, remetendo officio n. 320. (SIP 23.468-39). — Idem.

7.^a I. Regional, remetendo officio n. 326. (SIP 23.464-39). — Idem.

16.^a I. Regional, remetendo officio n. 1.029. (SIP 24.206-39). — Idem.

Francisco Luiz, solicitando nova carteira. (SIP 23.978-39). — Idem.

Raul de Lima Tavares da Silva, solicitando registro de jornalista. (SIP 24.722-39). — Idem.

Luiz Uriel Tavares, solicitando registro de jornalista. (SIP 24.623-39). — Idem.

Dia 13

Olimpio Bernardino, reclamando contra a firma União dos Proprietários arrendatários de Imóveis Ltda. (SIP. 20.530-39). — Termo n. 1.096. Não tendo sido apresentada defesa, imponho à Juizeta Leão de Barros Icarai, estabelecida à rua do Rosário n. 159, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2.^o do art. 10, do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Olimpio Bernardino, conforme ficou apurado no presente processo.

Teodósio Joaquim da Costa, reclamando contra a firma Manuel da Costa. (SIP. 10.619-39). — Termo n. 710. Como parece ao chefe da 4.^a Divisão, imponho à firma "Manuel da Costa", estabelecida à rua Figueira de Melo, n. 351, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2.^o do art. 10, do Decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a retificar a data de admissão constante da carteira profissional pertencente a Teodósio Joaquim da Costa.

Manuel, Quintino Gonçalves, solicitando identificação. (SIP. 30.258-39). — Deferido, em termos.

Joaquim Gomes da Costa, solicitando identificação. (SIP. 29.567-39). — Idem.

Dia 14

Francisco Pinto de Brito Leitão, solicitando identificação. (SIP. 26.526-39). — Deferido, em termos.

Helga Frankenstein, solicitando identificação. (SIP. 30.572-39). — Deferido, em termos.

Manuel Martins, solicitando identificação. (SIP. 30.374-39). — Deferido, em termos.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro para vários associados (SIP. 17.991-39). — Deferido, em termos.

Henrique Dias de Oliveira, solicitando registro de livros (SIP. 31.228-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Renato Alves de Abreu, solicitando registro de livros (SIP. 31.275, de 1939). — Idem.

Nota & Costal Ltda., solicitando registro de livros (SIP. 31.306, de 1939). — Idem.

Haim Hallmann, solicitando registro de livros (SIP. 31.131-39). — Idem.

Macedo, Pires & Comp., solicitando registro de livros (SIP. 30.826, de 1939). — Idem.

Faria Chucke & Comp., solicitando registro de livros (SIP. 31.012, de 1939). — Idem.

J. Madaleno & Guimarães, solicitando registro de livros (SIP. 31.031-39). — Idem.

Colégio Paiva & Sousa, solicitando registro de livros (SIP. 31.004, de 1939). — Idem.

Cecília de Queiroz, solicitando registro de livros (SIP. 31.276-39). — Idem.

Newton Lins, solicitando registro de livros (SIP. 30.871-39). — Idem.

Duarte Ferreira & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro (SIP. 31.572-39). — Idem.

A. F. Moraes, solicitando registro de livros (SIP. 12.113-39). — Defiro o pedido, procedendo-se de acordo com o parecer supra. Tomadas as providências, archive-se o processo. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista a resposta da Companhia de Seguros, a fls. 11, proponho que se conceda um novo registro, devendo a firma apresentar os livros já preenchidos e assinados por todos os seus empregados. Outrossim, proponho que se abra o necessário termo de elucidação à fiscalização externa, citando-se o motivo que deu lugar ao novo registro, bem como da citação do número do presente processo.

Dias & Neves, solicitando substituição de seus livros de registro (SIP. 31.228-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Nelson José Arpon e Bernardo José Arpon, solicitando transferência de firma (SIP. 30.547-39). — Idem.

José Henrique das Neves, solicitando registro de livros (SIP. 31.172-39). — Idem.

Escritório Rex de Representação Ltda., solicitando registro de livros (SIP. 31.043-39). — Idem.

José Rodrigues Marcelino, solicitando registro de livros. (SIP. 31.079-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Henrique Pochaczewsky, solicitando registro de livros. (SIP. 31.145-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Moisés Salem, solicitando registro de livros. (SIP. 30.848, de 1939). — Idem.

C. Queiroz & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. número 30.845-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se conceda o registro, mediante a apresentação do instrumento do mandado em favor do signatário.

Sociedade Cooperativa de Consumo dos Ferroviários da C. do Brasil, solicitando registro de livros. (SIP. 30.815-39). — Preliminarmente, cumpra-se a lei do selo.

A. Machado Segundo, solicitando registro de livros. (SIP. n. 31.154-39). — Cumpra-se a lei do selo.

Diógenes de Andrade Nunes, solicitando registro de livros. (SIP. 31.216-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte:

A requerente deverá esclarecer o destino dado aos livros registrados, anteriormente, neste Serviço.

Madeleine Grenier Schayer, sollicitando registro de livros. (SIP. 30.977-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer o destino dado aos livros registrados, anteriormente, a este Serviço.

A. F. de Oliveira, sollicitando transferência de firma. (SIP. 31.522-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento à esta Divisão, o autorizado da firma requerente, afim de provar o que alega em fls. 2.

Manuel José Reis, sollicitando registro de livros. (SIP. 31.002, de 1939). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Argemiro Rodrigues dos Santos, sollicitando registro de livros. (SIP. 30.844-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Cantizani Giovanni, sollicitando registro de livros. (SIP. número 30.873-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Eduardo Olivier, sollicitando registro de livros. (SIP. número 30.997-39). — Idem.

Maurício Monteiro, sollicitando registro de livros. (SIP. número 30.980-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Leovigildo Ferreira dos Santos, sollicitando registro de livros. (SIP. 30.978-39). — Idem.

João Banik Banyay, sollicitando registro de livros. (SIP. número 30.922-39). — Idem.

Antônio da Silva, sollicitando registro de livros. (SIP. número 30.924-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

G. de Barros Viegas & Cia., sollicitando registro de livros. (SIP. 30.975-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Querubina Seta Borges, sollicitando registro de livros. (SIP. 31.008-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Sociedade Importadora Nippo-Brasileira Ltda., sollicitando registro de livros. (SIP. 31.003-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Dia 15

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, sollicitando registro para vários associados. (SIP. 31.851-39). — Deferido, em termos.

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, sollicitando registro para seu associado Carlos de Oliveira Viana. (S. I. P. 31.849-39). — Deferido, em termos.

Almeida Carvalho & Cia. Ltda., sollicitando transferência de firma. (SIP. 27.943-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Francisco Simões & Cia., sollicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 29.021-39). — Deferido. — Feitas as anotações, archive-se.

Juvêncio Costa, sollicitando transferência de local. (SIP. 28.535 de 1939). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Companhia Ferro Carril Carioca, sollicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 30.122 de 1939). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

José Lopes de Oliveira, sollicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 30.674-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Costa & Alberto Ltda., sollicitando transferência de firma. (S. I. P. 30.275-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Vieira Monteiro & Cia. Ltda., sollicitando transferência de firma. (SIP. 30.510-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Vieira Monteiro & Cia. Ltda., sollicitando transferência de local. (SIP. 30.511-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

J. B. Silva, sollicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 31.192-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Sousa Filho & Cia., sollicitando transferência de local. (SIP. 31.130-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Kleber Fontes Tavares, sollicitando transferência de firma. (S. I. P. 269-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Lopes & Espassandin, sollicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 23.193-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Joaquim J. de Oliveira, sollicitando transferência de firma. (S. I. P. 31.656-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento à esta Divisão do autorizado da firma requerente, afim de provar o alegado.

Santos, Mota & Cia. Ltda., sollicitando transferência de firma. (SIP. 31.659-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "Proponho o comparecimento do autorizado da firma requerente, afim de provar o alegado."

Eurico José Figueira, sollicitando transferência de local. (SIP. 31.619-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "Proponho o comparecimento do autorizado da firma em apreço, a esta Divisão, afim de provar o que alega."

F. Martins & Cia., sollicitando transferência de firma. (SIP. número 31.866-39). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "Proponho o comparecimento da firma requerente a esta Divisão, afim de provar o que alega em fls. 2".

Viuva F. J. Moura, sollicitando registro de livros. (SIP. 30.998-39). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "Proponho que se conceda a continuação para o registro de transporte, mediante a apresentação das fichas anteriores, já legalizadas neste Serviço, de acordo com o que dispõe o Decreto n. 23.766, de 18-1-1934".

M. B. Matos & Cia., sollicitando registro de livros. (SIP. 31.037-39). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: "Proponho que se conceda a continuação, mediante a apresentação dos livros anteriores, já acabados e devidamente registrados neste Serviço, sob o n. 6.413-Cm-3, em 27-12-1937."

Nocito & Liporas, sollicitando registro de livros. (SIP. 31.197-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: "A requerente deverá esclarecer o destino dado aos livros registrados, anteriormente, neste Serviço, para o mesmo local."

Luiz da Rocha Soares, sollicitando registro de livros. (SIP. 31.151-39). — De acordo. Alude o despacho ao seguinte: "A requerente deverá esclarecer se trata-se de filial ou se de transferência de local, de vez que já possui registro para a rua Visconde de Inhauma n. 66, 3º andar."

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 9 de setembro de 1939, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	470\$0
Art. 9.º	35\$0
Art. 9.º parágrafo único	80\$0
Total	585\$0

Dia 11

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	1:170\$0
Art. 9.º	15\$0
Art. 9.º parágrafo único	40\$0
	1:225\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	350\$0
Decreto n. 57, de 26-2-1935 (Registro de Químicos):	
Art. 5.º	60\$0
Total	1:635\$0

Dia 12

Decreto n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5.º	1:030\$0
Art. 9.º	40\$0
Art. 9.º parágrafo único	90\$0
	1:160\$0

Decreto n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º	225\$0
Total	1:385\$0

Confere. — *Alfredo Lima Gomes*, respondendo pelo expediente da Contadoria.

Visto. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Instituto Nacional do Mate

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO NACIONAL DO MATE, REALIZADA EM CINCO DE SETEMBRO DE 1939:

Compareceram os Srs. Carlos Gomes de Oliveira, Nicolau Mader Júnior e Valdomiro Silveira.

Presente o procurador Dr. Artur Ferreira da Costa.

Presidência do Dr. Carlos Gomes de Oliveira.

E lida e aprovada a ata da sessão anterior.

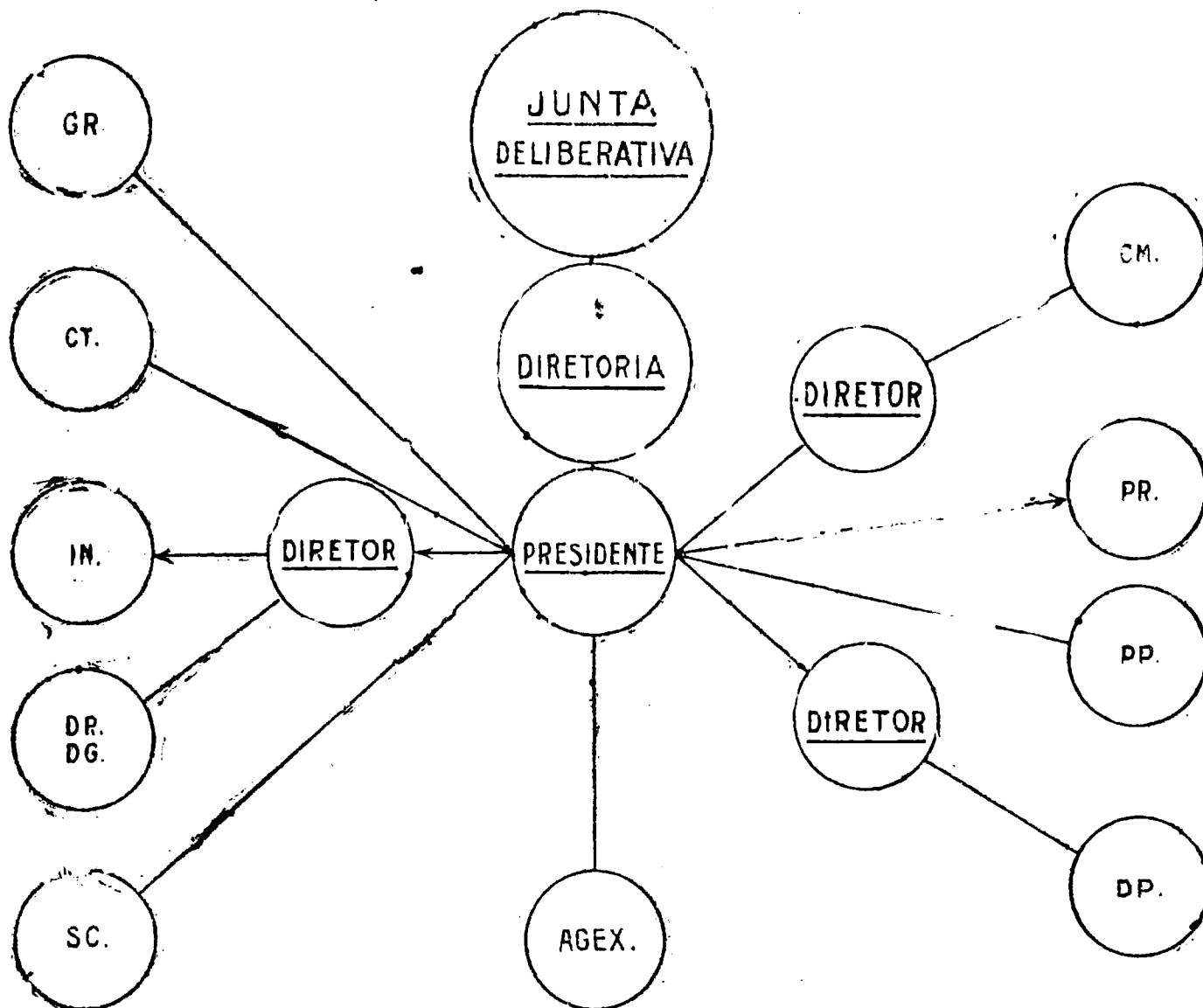
Reorganização dos serviços:

O Sr. presidente, "ex-vi" do disposto na letra a do art. 13 do regulamento aprovado pelo Decreto 3.128, e tendo em vista as necessidades reais dos vários serviços do I.N.M., verificadas praticamente, propõe à diretoria sejam aqueles redistribuídos da seguinte maneira e de acordo com o esquema junto:

Órgãos auxiliares: Divisões Técnicas — Propaganda e Publicidade (DPP); Defesa da Produção (DDP); Controle do Mercado (DCM); Procuradoria (DPR). Divisões Administrativas — Gerência (DGR); Contadoria (DCT); Secretaria (DSE). Divisão Técnica-Administrativa — Inspetoria (DIP). Departamentos Regionais, Delegacias Regionais e Agrícolas no Exterior (Dr.) (Dg.) (Ag.).

Salienta o Sr. presidente que a distribuição dos serviços era aprovada não acarreta nenhum aumento de despesa, visando apenas dar maior eficiência aos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, são encerrados os trabalhos. — IRF. — Carlos Gomes de Oliveira. — Nicolau Mader Junior. — Waldemiro Silveira.



(C-13-9-39-18386.)

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de setembro de 1939

Ofício n. C. S. M. 27, do Sr. Presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Alagoas encaminhando cópia da ata da fixação do salário mínimo daquela região. (Processo S. E. P. T. n. 3.420-39). — A Divisão de Publicidade para a publicação no "Diário Oficial", incluindo-se o edital respectivo. Este despacho refere-se à ata seguinte:

"Ata da sessão extraordinária, realizada pela Comissão de Salário Mínimo de Alagoas, na qual foi fixado o Salário Mínimo para o Estado.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, na sede da 9ª Inspetoria Regional do Trabalho, reuniu-se em sessão extraordinária a Comissão de Salário Mínimo, sob a presidência do professor Antônio Guedes Miranda, presentes por parte dos empregadores, os senhores Esperidião de Farias Júnior, Joaquim Leão, e por parte dos empregados os senhores Amarílio Paula Noblat, Erasmo Porangaba, servindo de secretário o identificador da 9ª Inspetoria do Trabalho, Gerson Lopes de Oliveira.

Havendo número legal, o presidente abriu os trabalhos, procedendo o secretário à leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Não houve expediente. Na ordem do dia, o presidente declara que, tendo em vista os trabalhos realizados, o objetivo principal da reunião é a fixação do salário mínimo do trabalhador e do operário, respectivamente na Capital e no interior do Estado.

Depois de longos debates visando completar os estudos já feitos anteriormente, a Comissão concluiu por fixar os salários mínimos, a ser, para as zonas da Capital e do interior, respectivamente, em

cento e trinta e cinco mil réis, em vinte e cinco dias úteis, sendo o alário diário cinco mil e quatrocentos réis na Capital e três mil e oitocentos réis no interior. Estes salários entendem-se para o trabalhador adulto, sem distinção de sexo e são constituídos pelas seguintes parcelas:

Capital:

Alimentação	72\$0	54 %
Habituação	27\$0	20 %
Vestuário	18\$9	14 %
Higiene	8\$1	6 %
Transportes	8\$1	6 %
Total	135\$0	100 %

Interior:

Alimentação	49\$5	55 %
Habituação	18\$0	20 %
Vestuário	18\$0	20 %
Higiene	4\$5	5 %
Total	90\$0	100 %

A Comissão tomou como base e ponto de partida de seus estudos, os trabalhos censitários realizados pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Estes trabalhos, particularmente quanto ao nível de vida do trabalhador, encontraram como expressão atual a seguinte: Capital, 47\$7; interior, 28\$6. Adotando os salários de réis 135\$0 e 90\$0, a Comissão elevou este nível de vida de 283,4 % na Capital e 314,6 % no interior. A Comissão entende que não lhe era lícito afastar-se destes limites. Aham-se de tal maneira entrela-

dos os interesses da capital e do trabalho, que seria obra perniciosa pretender amparar um, esquecendo apreciar a repercussão deste ato sobre o outro. Seria injusto desprezar a observação de que o índice de penúria, de quasi indigência, dos salários vigentes, deve reflectir a situação de carência, de angustioso esgotamento económico da classes dos empregadores.

Uma investigação estatística, que ainda não se fez, sobre o nível de vida desta classe talvez revelasse surpresa desconcertante, pois é de supor que a inexpressiva minoria que desfruta verdadeiro conforto em face das necessidades criadas pela civilização, não fosse suficiente para elevar o nível médio total a índice razoável.

É claro que não cumpria à Comissão apurar e considerar a procedência de todos os factores complexos desta situação; sua função estava circunscrita à deliberação diante de fatos concretos. Mas não podia desconhecer a existência desses factores, suspeitados nos seus feitos visíveis; e este conhecimento tinha de necessariamente, limitar a vontade de ampliar os benefícios pendentes de decisão, no reboque muito justo de que uma ação menos reflectida pudesse trazer males insanáveis à própria classe que se pretendesse beneficiar com liberalidades de difícil ou impossível aplicação. Por outro lado, uma compreensão maior nos benefícios a conferir não se tornava possível, pois a lei, subordinando, por dispositivo expresso, a parcela do salário destinada à alimentação a soma necessária à aquisição de certo volume de utilidades ao preço das cotações locais, determinou limites definidos à fixação do total. As demais parcelas — habitação, vestimenta, higiene, transporte — bem que entregues ao arbitrio da Comissão, não podiam ser afastadas demasiadamente das realidades locais nem da expressão percentual dos índices apurados pela estatística. Posta nestes limites a grave responsabilidade de sua função deliberativa, a Comissão entende haver feito obra de inteligência e de segura observação da realidade, adotando um justo meio que possa permitir a experimentação de uma instituição nova, ficando tranquila quanto à possibilidade de vir a produzir abalos profundos talvez de consequências irremediáveis. O benefício concedido, vem beneficiar 70 % dos empregados da Capital e 52 % dos do interior. Na forma da lei a Comissão aceitará e estudará com satisfação e fidelidade as sugestões que as classes interessadas desejarem apresentar-lhe dentro de 90 (noventa) dias.

E como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a sessão, de que para constar, eu, Gerson Lopes de Oliveira lavrei a presente ata. Antonio Guedes de Miranda, presidente. — Joaquim Leão. — Amâncio Paula Noblat. — Esperidião de Farias Junior. — Erasmo Poncangaba.

NOTICIARIO

Ministério da Agricultura — Departamento Nacional da Produção Mineral — Divisão de Águas — Secção de Pluviometria e Inundações. Boletim diário — Dia 15 de setembro de 1939

Bacia Amazônica

Dia 14

Estações	Obs. em 24 horas	
	Mts.	Dif.
Cruzeiro do Sul	4.37	0.02
Manaus	25.51	-0.06
Porto Velho	79.97	0.00
Humaitá	1.90	0.06
Parintins	13.63	-0.01
Itaituba	2.30	0.01
Santarém	4.90	0.02
Arumanduba	4.80	0.01
Peixe	0.68	-0.12

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 13

Picos	3.72	-0.02
-------	------	-------

Bacia Parnaíba

Dia 13

Santo Antônio das Balsas	0.84	0.00
Nova York	1.52	-0.05

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 14

Tibagi	0.52	-0.02
Tomazina	0.26	0.04
Jataí	1.34	-0.02
Guaira	0.01	0.00
Porto Mendes Gonçalves	0.49	-0.20
São Mateus	1.16	-0.10
Rio Negro	1.02	-0.07
Foz do Iguassú	-1.30	0.00
Porto União	2.27	-0.09
São Luiz de Cáceres	1.42	-0.02
Cuiabá	1.45	-0.03
Corumbá	0.35	-0.01

Bacia São Francisco

Dia 15

Porto Real	0.48	-0.01
São Francisco	-0.26	-0.01

Manga	0.60	-0.01
Carinhanha	7.28	0.00
Remanso	9.36	0.01
Cabrobo	1.13	0.00
Piranhas	0.12	—

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 14

Pindobassú	0.35	-0.03
Cruz das Almas	0.31	-0.09
Queimadas	1.48	-0.09
Cipó	1.60	-0.06
Itapicuru	1.48	-0.08

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 15

Itaporé	0.81	-0.03
Itinga	1.10	-0.06
Itabira	0.63	-0.05
Vigia	1.34	-0.02

Bacia Paraíba do Sul

Dia 15

Guararema	1.29	0.07
Jacareí	0.32	0.06
Caçapava	0.55	—
Pindamonhangaba	1.16	0.02
Cachoeira	0.70	-0.02
Cruzeiro	0.80	-0.03
Barra do Pirai	1.68	-0.02
Recende	0.30	-0.01
Paraíba do Sul	0.52	0.00
Anta	0.12	-0.01
Porto Novo do Cunha	0.10	0.00
São Fidelis	1.71	0.00
Campos	6.25	0.01

Bacia Itajaí-Assú

Dia 15

Barracão	0.20	0.00
Nova Bremen	0.60	-0.03
Hamonia	0.85	-0.02
Subida	1.18	-0.08
Indaial	1.30	0.00
Blumenau	0.66	—
Gaspar	1.96	-0.02
Ilhota	2.44	-0.04

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 14

Em ascensão em Humaitá, Cruzeiro do Sul, Itaituba, Santarém e Arumanduba, estacionário em Porto Velho e em declínio em Manaus, Parintins e Peixe.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 13

Em declínio em Picos.

Bacia Parnaíba

Dia 13

Estacionário em Santo Antônio das Balsas e em declínio em Nova York.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 14

Em ascensão em Tomazina, estacionário em Guaíra e Foz do Iguassú e em declínio em Tibagi, Jataí, Porto Mendes Gonçalves, São Mateus, Rio Negro, Porto União, São Luiz de Cáceres, Cuiabá e Corumbá.

Bacia São Francisco

Dia 15

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 14

Em declínio em Pindobassú, Cruz das Almas, Queimadas, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 15

Continuará em lento declínio em todo o curso

Bacia Paraíba do Sul

Dia 15

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 15

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio afixado

Dia 15 de setembro de 1939

Praças

	Oficial	Livre	Livre especial
Londres	62\$170	81\$350	90\$286
Paris	—	\$474	\$557
Itália	—	1\$073	1\$200
Alemanha:			
Reisemark	—	—	5\$010
Verrechnungsmark	—	6\$091	—
Unterstützungsmark	—	—	1\$003
Portugal	—	\$745	\$970
Belgica — belgas	—	3\$513	—
Suíça	—	4\$638	—
Suécia	—	4\$900	—
Nova York	16\$560	19\$948	22\$781
Montevideo	—	—	8\$000
Buenos Aires	—	4\$752	4\$900
Japão	—	4\$818	—
Canadá	—	19\$980	—

Cotações oficiais de títulos

Dia 16 de setembro de 1939

Apólices e obrigações

Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.....	802\$0
Diversas emissões de 1:000\$0, 5 %, port.....	808\$0
Reajustamento Econômico de 500\$0, 5 %, port.....	406\$0
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, port.....	822\$0
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$0, 7 % (1930) ..	1:036\$0
Empréstimo Municipal de 1904, port.....	500\$0
Empréstimo Municipal de 1917, port.....	163\$0
Empréstimo Municipal de 1920, port.....	163\$0
Empréstimo Municipal de 1931, port.....	186\$0
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$0, 7 %, port.....	787\$0
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, a 3 1/2 %, port.....	30\$5
Minas Gerais de 1:000\$0, 5 %, port. (1934), 1ª série.....	142\$0
Minas Gerais de 1:000\$0, 9 %, port. (1934), 2ª série.....	175\$5
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %, port. (1934), 3ª série.....	159\$0
Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.....	82\$5
São Paulo de 200\$0, 5 %, port.....	197\$0
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$0, 8 %, port.....	1:021\$0

Ações de Bancos:

Português do Brasil, port.....	178\$0
--------------------------------	--------

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.....	160\$5
Siderúrgica Belgo Mineira, port.....	420\$0

"Debentures":

B. H. "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real.....	205\$0
--	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939

N. 293

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 14

Café

Entradas	12.521
Saídas	20
Consumo local	500
Existência	526.626
Café doado	45

Açúcar

Entradas	17.76
Saídas	16.31
Existência	26.13

Mercado firme:

Pregos por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$

Algodão

Entradas	80
Saídas	40
Existência	6.00

Mercado estável.

Pregos por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	40\$0 a 41\$
Tipo 4	Nominal

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	40\$0 a 40\$
Tipo 5	37\$0 a 37\$

Ceará:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	—
Tipo 5	—

Paulista:

Tipo 3	40\$0 a 40\$
Tipo 5	37\$5 a 38\$

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

N. 294

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 15

Café

Entradas	18.60
Saídas	1.30
Consumo local	50
Existência	546.00
Café de propaganda.....	2.60

Açúcar

Entradas	2.80
Saídas	17.20
Existência	11.70

Mercado firme.

Pregos por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
Demerara	50\$0 a 51\$
Mascavinho	Não há
Mascavos	37\$0 a 39\$

Algodão

Saídas	80
Existência	5.20

Mercado estável.

Pregos por 10 quilos, condições do mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	40\$0 a 41\$
Tipo 4	Nominal

Fibra média:

Sertões:

do 3	40\$0 a 40\$5
do 5	37\$0 a 37\$5

Ceará:

do 3	—
do 5	—

Fibra curta:

Matas:

do 3	—
do 5	—

Paulista:

do 3	40\$0 a 40\$5
do 5	37\$5 a 38\$0

O síndico, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA GERAL, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

recadada de 1 a 15 de setembro de 1939	25.960:222\$4	25.239:610\$7
na 16 de setembro de 1939.....	2.119:744\$4	2.144:897\$4
Total.....	28.139:966\$8	27.414:517\$1
igual período de 1938.....	24.397:762\$1	24.075:211\$2
Diferença para mais em 1939.....	3.742:204\$7	3.339:306\$9
recadada de 2 de janeiro a 16 de setembro de 1939	378.566:894\$3	368.171:481\$5
na igual período de 1938.....	333.466:729\$0	328.673:508\$4
Diferença para mais em 1939	45.100:165\$3	39.592:976\$1

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 10

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

recadada de 1 a 12 de setembro de 1939.....	13.310:945\$0
na 13 de setembro de 1939.....	1.964:859\$1
Total.....	15.275:804\$1
na igual período de 1938.....	13.096:923\$5
Diferença para mais em 1939.....	2.178.880\$6
recadada de 1 de janeiro a 13 de setembro de 1939	261.874.528\$9
na igual período de 1938.....	212.257:149\$9
Diferença para mais em 1939.....	49.617:779\$0

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

recadada de 1 a 12 de setembro de 1939.....	13.181:871\$7
na 13 de setembro de 1939.....	1.960.108\$3
Total.....	15.141:980\$0
na igual período de 1938.....	13.027:779\$7
Diferença para mais em 1939.....	2.114:200\$3

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Receita do dia:

Em 15 de setembro de 1939.....	3.531:571\$3
Em 15 de setembro de 1938.....	1.106:956\$2

Receita mensal:

De 1 de setembro a 15 de setembro de 1939.....	18.068:502\$7
De 1 de setembro a 15 de setembro de 1938.....	19.203:711\$1

Diferença da receita arrecadada a menos em 1939...	1.135:298\$4
--	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 15 de setembro de 1939.....	357.785:529\$9
De 2 de janeiro a 15 de setembro de 1938.....	339.516:302\$0

Diferença da receita arrecadada a mais em 1939....	18.269:227\$9
--	---------------

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

Em 13 de setembro de 1939.....	1.518:454\$1
Em 13 de setembro de 1938.....	3.247:118\$5

Receita mensal:

De 1 de setembro a 13 de setembro de 1939.....	15.775:836\$3
De 1 de setembro a 13 de setembro de 1938.....	15.125:987\$4

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	649:848\$9
---	------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 13 de setembro de 1939.....	415.753:821\$7
De 1 de janeiro a 13 de setembro de 1938.....	392.877:195\$2

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	22.876:745\$5
---	---------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

Em 5 de setembro de 1939.....	715:386\$3
Em 5 de setembro de 1938.....	313.704\$2

Receita mensal:

De 1 de setembro a 5 de setembro de 1939.....	1.448:347\$2
De 1 de setembro a 5 de setembro de 1938.....	942:839\$2

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	506:108\$0
---	------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 5 de setembro de 1939.....	57.670:555\$7
De 2 de janeiro a 5 de setembro de 1938.....	55.333:906\$8

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	1.736:648\$9
---	--------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

Em 6 de setembro de 1939.....	766:223\$1
Em 6 de setembro de 1938.....	410:784\$5

Receita mensal:

De 12 de setembro a 6 de setembro de 1939.....	2.215:170\$3
De 1 de setembro a 6 de setembro de 1938.....	1.353:623\$7

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	861:546\$6
---	------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1939.....	58.436:778\$8
De 2 de janeiro a 6 de setembro de 1938.....	55.344:691\$3

Diferença da receita arrecadada para mais em 1939	2.092:087\$5
---	--------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Dadas		
Receita do dia:		
Em 8 de setembro de 1939.....		21.500\$0
Em 8 de setembro de 1938.....		1.327.357\$3
Receita mensal:		
De 1 de setembro a 8 de setembro de 1939.....		2.936.670\$3
De 1 de setembro a 8 de setembro de 1938.....		2.380.981\$0
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		255.689\$3
Receita global:		
De 2 de janeiro a 8 de setembro de 1939.....		59.158.278\$8
De 2 de janeiro a 8 de setembro de 1938.....		57.672.018\$6
Diferença da receita arrecadada para mais em 1939		1.486.230\$2

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Instruções para a realização de concursos, nos Estados, para provimento em cargo público federal

CAPÍTULO I

DA INSCRIÇÃO

Art. 1.º. A abertura da inscrição para os concursos a se realizarem nos Estados e a fixação do prazo respectivo, serão divulgados em edital publicado no órgão oficial e em notas nos jornais de grande circulação de cada Estado.

Art. 2.º. A inscrição será feita mediante requerimento, em fórmula impressa, fornecida por um delegado da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

§ 1.º. Ao delegado acima referido compete dirigir os trabalhos de inscrição, lavrar e assinar os editais que se façam necessários e que sejam determinados pela D.S.

§ 2.º O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, pela qual também se verifique não ter o candidato idade inferior nem superior aos limites fixados, para cada concurso nas Instruções Especiais;

b) prova de identidade, pela apresentação de carteira oficial de identidade, de caderneta de reservista ou de carteira profissional;

c) atestado de vacina ou revacinação anti-variolica, feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária;

d) atestado de boa conduta, subscrito por duas pessoas de reconhecida idoneidade moral.

§ 3.º. Não fica sujeito a limite de idade o ocupante efetivo de cargo público federal.

§ 4.º. O disposto no parágrafo anterior se aplica também aos ocupantes de cargo provido em comissão, aos extranumerários mensais e diaristas do serviço público federal que contem, pelo menos, três anos de efetivo exercício, e aos militares da ativa.

§ 5.º. Do candidato que fizer prova de ser ocupante efetivo de cargo público federal será exigida, apenas, prova de identidade.

§ 6.º. Ficará dispensado de apresentação de atestado de boa conduta o candidato que provar exercer função de extranumerário mensal ou diarista do serviço público federal.

§ 7.º. No ato de inscrição os militares deverão apresentar prova de estarem incorporados, legalizada pelo respectivo comando.

§ 8.º. Em caso de inscrição simultânea em mais de um concurso, poderão ser utilizados os mesmos documentos, desde que o candidato faça a competente declaração em seus requerimentos.

§ 9.º. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição que não esteja instruída com os documentos exigidos nestas Instruções e nas Especiais de cada concurso.

§ 10. Os documentos apresentados para inscrição serão devolvidos, mediante recibo, depois de feitas, na ficha própria, as anotações necessárias.

Art. 3.º. O candidato entregará o requerimento de inscrição mediante recibo, deixando, nessa ocasião, sua assinatura no livro competente.

Parágrafo único. — Serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, os documentos exigidos, as estampilhas e selos necessários e seis cópias de fotografia do candidato, de 3 x 4 cm tirada de frente e sem chapéu.

Art. 4.º Nos termos do Decreto-lei n. 578, de 29 de julho de 1938 serão inscritos *ex-officio*, na sede da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento ou perante o delegado, todos os que ocuparem interinamente cargo para provimento no qual haja sido aberto concurso.

Parágrafo único. A aprovação das inscrições *ex-officio* dependerá da satisfação, por parte dos interinos, dentro dos prazos estipulados, de todas as exigências contidas nestas Instruções e nas Especiais que regularém o concurso.

Art. 5.º Últimos dos trabalhos de inscrição, cujo encerramento se verificará no dia e hora prefixados no edital de abertura, o Delegado submeterá os requerimentos a exame do diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, enviando o material respectivo.

Parágrafo único. Aprovadas as inscrições, será feita a convocação dos candidatos, para entrega dos cartões de identidade cuja apresentação será exigida em cada prova.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO EXECUTIVA

Art. 6.º Em cada Estado, sempre que necessário, haverá uma Comissão Executiva designada pelo Diretor da Divisão de Seleção e a cujo cargo ficará a execução das provas.

Parágrafo único. A Comissão Executiva será orientada por instruções baixadas pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

CAPÍTULO III

DAS PROVAS

Art. 7.º Os concursos constarão de provas de seleção, com caráter eliminatório, e de provas de habilitação, obrigatórias, podendo haver, além dessas, provas de habilitação complementar, de caráter facultativo.

Parágrafo único. Serão chamados a provas de habilitação complementar os candidatos que tenham declarado, no requerimento de inscrição, pretenderem a elas submeter-se.

Art. 8.º A organização, o modo de execução e os programas das provas constarão de Instruções Especiais expedidas para cada concurso.

Art. 9.º As provas dos concursos serão realizadas em dia, local e hora fixados, com antecedência de, pelo menos, vinte e quatro horas.

§ 1.º Não poderão ser realizadas mais de duas provas de um concurso no mesmo dia.

§ 2.º A Comissão Executiva deverá permanecer no recinto das provas, durante o período de sua realização.

Art. 10. Haverá segunda chamada, em qualquer das provas importando a ausência do candidato em sua desistência total.

Art. 11. O candidato que se recusar a prestar qualquer das provas, ou que se retirar do recinto da realização sem estar devidamente autorizado, ficará automaticamente excluído do concurso.

Parágrafo único. Será também excluído do concurso, por ato da Banca Examinadora ou da Comissão Executiva, o candidato que tornar culpado de incorreção ou descortesia.

Art. 12. Serão eliminados do concurso os candidatos que, durante a realização das provas, forem surpreendidos em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, por qualquer forma, ou pretenderem utilizar-se de livros, impressos ou notas salvo os expressamente permitidos.

Parágrafo único. Os candidatos eliminados na forma deste artigo não poderão inscrever-se em qualquer outro concurso, durante o prazo de um ano, contado da data da eliminação.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 13. O julgamento das provas será feito segundo a quantidade e perfeição do trabalho apresentado pelo candidato, aferido este trabalho pelos padrões obtidos de estudo estatístico dos resultados gerais de cada prova, ou por graduação de zero a cem pontos proporcionalmente ao número e importância das questões respondidas no modo correto.

Parágrafo único. As Instruções Especiais determinarão qual critério a ser adotado no julgamento de cada uma das provas.

Art. 14. Só serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, em cada caso, os graus ou resultados fixados nas Instruções Especiais para as provas de seleção, e para a classificação final.

Art. 15. A classificação final dos candidatos será a média aritmética, simples ou ponderada, das notas obtidas, inclusive as correspondentes às provas de habilitação complementar, observado quando for o caso, os pesos estabelecidos nas Instruções Especiais.

orçada a nota, no cálculo das médias, para o múltiplo de 0,1 mais próximo.

Parágrafo único. As notas obtidas nas provas de habilitação complementar, entretanto, só serão computadas quando concorrerem para melhorar a classificação do candidato.

Art. 16. Para perfeita unidade de julgamento, a Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento determinará, em cada caso, as provas que devam ser julgadas no Rio de Janeiro.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A nenhum candidato será dado alegar desconhecimento destas Instruções, bem como das Instruções Especiais, as quais, além de publicadas no órgão oficial, lhe serão fornecidas, em avulso, a seu pedido, no local da inscrição.

Art. 18. Qualquer reclamação sobre os trabalhos dos concursos deverá ser dirigida ao diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de cinco dias consecutivos, a contar da publicação da classificação no "Diário Oficial" da União ou no órgão oficial do Estado.

§ 1.º Deixarão de ser apreciadas as reclamações que não forem apresentadas em termos convenientes, ou não apontarem, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que permitam pronta apuração.

§ 2.º Se ficar provado vício, irregularidade insanável, ou omissão de formalidade substancial, o Presidente do Departamento anulará, parcial ou totalmente, o concurso e responsabilizará o culpado ou culpados, promovendo a aplicação da penalidade que couber.

§ 3.º Homologado o concurso, serão as respectivas provas remetidas ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, para os estudos que se fizerem necessários, findo os quais poderão ser incineradas.

Art. 19. As provas de sanidade e de capacidade física, a que estão sujeitos os candidatos, poderão ser feitas à medida que se processarem as inscrições, a critério do diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Art. 20. Aos candidatos classificados será entregue certificado de habilitação, expedido pelo Departamento.

§ 1.º O certificado só será expedido mediante a apresentação, pelo habilitado, de atestado de bons antecedentes, fornecido pela autoridade competente.

§ 2.º Este documento será devolvido mediante recibo, depois de feitas, na ficha própria, as necessárias anotações.

Art. 21. Os concursos serão válidos pelos prazos fixados nas Instruções Especiais correspondentes, contados da data da publicação, no órgão oficial, da homologação respectiva.

Art. 22. Aplicar-se-ão, nos concursos que se realizarem nos Estados, os dispositivos da Portaria 117, que não contrariem as presentes Instruções.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 15 de setembro de 1939. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

Concurso público para a escolha do projeto e adjudicação do mausoléu a ser erigido em homenagem aos oficiais e soldados que morreram em defesa da Pátria contra o golpe comunista de 22 de novembro de 1935.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 21.497.

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 366:

Ônibus:

Martins Jordão & Comp. Ltda., ns. 811 e 846. — Arts. 79 e 100.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 223 — Art. 248-L e 248-A.

M. P. Salgado, n. 488 — Art. 248-L.

Carga:

José Lefendo, n. 4.736 — Art. 248-L.

Abel Carneiro de Assunção, n. 6.476 — Art. 81

Mannel Alves da Silva, n. 7.348 — Art. 248-L.

Porfírio Filgueiras, n. 9.092 — Art. 83.

Valdemar Pinheiro França, n. 9.477 — Art. 314, parágrafo único.

Passeio:

Cesar Giorgi, n. 46 — Art. 102.

Fáusto Faria, n. 190 — Art. 96.

Nelson de Castro Monteiro, n. 1.037 — Art. 102.

Fernando Machado Portela, n. 1.240 — Art. 86.

Antônio Ferreira, n. 1.571 — Art. 248-L.

Antônio Maria de Sousa Neves, n. 2.347 — Art. 84

Milton Dantas de Menezes, n. 2.865 — Art. 102.

Dulce Marques da Silva, n. 3.114 — Art. 102.

Abílio Ribeiro, n. 3.493 — Art. 83.

Américo Jordão Luz, n. 3.920 — Arts. 79 e 81.

Frederico Pierre, n. 4.326 — Art. 248-L.

Mário Moura de Castro, n. 5.942 — Art. 102.

Everaldo Leite Pereira, n. 6.364 — Art. 248-L.

José Trindade Novo, n. 6.796 — Art. 86.

Porfírio Fiorani, n. 6.967 — Art. 102.

Felix Pereira Viana, n. 7.245 — Art. 83.

Léo Stein Ferreira, n. 7.252 — Arts. 248-L e 257.

Paulo Fonseca Rodrigues, n. 7.345 — Art. 248-L.

Laurentino Garcez, n. 7.708 — Art. 83.

João Azevedo Moreira, n. 7.980 — Art. 102.

Augusto Rodrigues, n. 8.868 — Art. 86.

João Cândido de Araújo Oliveira, n. 9.443 — Art. 248-L.

Oscar Saraiva, n. 10.114 — Art. 248-L.

Abel Ferreira Lopes, n. 11.720 — Art. 86.

Moacir Andrade de Araújo, n. 11.965 — Art. 86.

Diamantino Tomaz Ferreira, n. 11.970 — Art. 86.

José Joaquim da Silva, n. 13.037 — Art. 86.

Zeferino Gonçalves, n. 13.406 — Art. 86.

João Lopes dos Santos, n. 13.427 — Art. 86.

Manuel Dias Miranda, n. 14.079 — Art. 86.

Abílio da Cruz, n. 14.918 — Art. 86.

Júlio Loureiro, n. 15.322 — Art. 248-L.

Olaviano Teixeira da Rocha, n. 15.682 — Art. 86.

Augusto Lopes Paredes, n. 16.058 — Art. 102.

Pedro Viana, n. 16.525 — Art. 86.

Alberto Carlos, n. 16.979 — Art. 86.

Alfredo da Silveira Xavier, n. 17.257 — Art. 102.

Severo Cebechnes, n. 21.201 — Art. 102.

Manuel G. Rezende, n. 21.320 — Art. 83.

Anibal Cruz Vieira, n. 21.964 — Art. 81.

João del Morette, n. 23.013 — Art. 248-L.

Antônio Ribeiro Pires, n. 23.298 — Art. 86.

José E. Germano, n. 23.599 — Art. 102.

Antônio Dias, n. 23.716 — Art. 102.

Adolfo Paulo Leite Pinto, n. 23.765 — Art. 102.

Eduardo Galdino, n. 24.525 — Art. 86.

Américo L. Barbosa Oliveira, n. 24.686 — Art. 102.

Manuel S. Ribeiro, n. 25.030 — Art. 86.

Lauro Montenegro Vilela, n. 25.788 — Art. 248-L.

Aldeamar Baes Bafa, n. 25.846 — Arts. 102 e 257.

Bernardo Bellingredi, n. 26.166 — Art. 248-L.

Vital Moura Castro, n. 26.310 — Art. 102.

Waldeck Pinto, n. 26.720 — Art. 248-L.

Salusad Nedes, n. 27.527 — Art. 102.

Antônio Rodrigues Tavares, n. 27.929 — Art. 248-L.

Antônio Martins, n. 28.084 — Art. 102.

Paulo Rocha Viana, n. 28.450 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE SAÚDE, EM GOIANIA (ESTADO DE GOIÁS)

1. De ordem do Sr. Ministro, no processo n. S. E. 15.743-39 S. O. 182-39 do Serviço de Obras, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para construção de um Centro de Saúde, em Goiânia (Estado de Goiás), de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Superintendente de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o Imposto sobre a Renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 20.294, de 12 de agosto de 1931 e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$0 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) o contrato social, devidamente legalizado.

Parágrafo — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, em livro competente existente no Serviço de Obras.

3. No dia 2 de outubro próximo futuro, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão ao Gabinete do Superintendente de Obras, à Avenida Graça Aranha, Edifício do Ministério

da Educação, 3º andar, suas propostas que serão recebidas até às 13 horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Superintendente de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo, em dias consecutivos, para terminação da obra; a assinatura do proponente e a data sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em envólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos fornecidos pelo Serviço de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Abertos os envólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação provisória dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

IV — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda a quantia de 345:000\$80 (trezentos e quarenta e cinco contos de réis).

5. Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no "Diário Oficial", para conhecimento dos interessados.

6. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante-empregado depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de cinco dias úteis, contados da data da publicação do julgamento da concorrência, não comparecer ao Serviço de Obras, o proponente escolhido, para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra J, do artigo 2º. A juízo do Sr. Ministro, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

6. O contratante-empregado ficará sujeito a multa de 100\$0 (cem mil réis), por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

Parágrafo — Quando o excesso for de trinta (30) dias o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o artigo 5º e sua idoneidade para contratar com o Governo será cassada, sendo as obras concluídas pelo Serviço de Obras.

7. O pagamento será efetuado em uma só prestação, a juízo da fiscalização, sendo a última após a aceitação do serviço.

Parágrafo — A despesa correrá por conta da Verba 3, sub-designação 27 "Despesas diversas com a realização de atividades, etc., inciso 04) Secretaria de Estado 200:000\$0 e pelo Governo Estadual 145:000\$0.

8. Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. Ministro, por proposta do Superintendente de Obras, independentemente de ação ou interposição judicial, não cabendo ao contratante-empregado direito a indenização de espécie alguma.

9. Ao Superintendente de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

Parágrafo — A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. Ministro para resolver.

10. No Serviço de Obras serão atendidos, diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

11. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações a seguir publicadas.

Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 15 de setembro de 1939. — Ed. Souza Aguiar, superintendente.

Serviço de Obras

N. 182 — Em 18 de agosto de 1939.

Especificação para construção de um Centro de Saúde em Goiânia, Estado de Goiás

Descrição dos trabalhos:

I — Movimento de terra — O terreno será roçado, limpo, destocado, e nivelado.

II — Fundações — As cavas de fundações serão dimensionadas de acordo com o cálculo a cargo do empregado e aprovado pelo engenheiro fiscal.

III — Alicerces — Será empregada alvenaria ordinária de pedra com argamassa de cimento, saibro e areia.

IV — Embasamento — Será feito em alvenaria de pedra aparente e ficará a 0,40 acima do nível do terreno.

V — Camada impermeabilizadora — Toda a superfície do solo, ocupada pela edificação, será revestida com concreto de 0,10 de espessura.

O aterro sobre o qual ficará assente a camada impermeabilizadora será previamente molhado e apiloado.

O terreno em torno do edifício, junto às paredes, levará um lastro de concreto de 0,06 de espessura, capeado com argamassa de cimento e areia de 0,02 de espessura.

VI — Paredes — As paredes do edifício serão de alvenaria de tijolo e terão as espessuras mencionadas no projeto. Os tijolos serão massiços ou furados e assentados com regularidade. As juntas não devem ter mais de 1,5 centímetros.

VII — Telhado — Serão empregadas madeira de lei, e telhas de tipo francês. As telhas para cumieira serão assentes com argamassa de cimento e areia.

VIII — Rincões — Serão de cobre de 12" terminando em caixas também de cobre de 0,20 x 0,20.

IX — Condutores — Os condutores devem ser de cobre, saindo das caixas acima mencionadas e com capacidade de 1 centímetro quadrado para cada metro quadrado de projeção de telhado.

X — Tetos — O forro do teto será uma laje de concreto armado de 0,05 de espessura. No revestimento da laje será empregada argamassa de cimento, areia e cal.

XI — Pavimentos — Serão pavimentados com ladrilhos hidráulicos de duas cores os seguintes compartimentos: Pneumotorax, Rato X, Cozinha, Injeções, Câmara escura, Distribuição de leite, Microscopista, Bacteriologista, Esterilização e Depósito, Curativos, Instalações sanitárias, Vestibulos, Exame pré-natal e varandas.

Os demais compartimentos serão pavimentados a tacos de madeira, de uma só cor, tipo "espinhado".

O passeio feito em todo perímetro da área livre interna será assente sobre uma camada de concreto e terá um metro de largura com declividade mínima de 2 %. Junto ao passeio e em toda extensão serão feitas sargetas e caixas de areia com ralo.

XII — Revestimento — As paredes serão revestidas interna e externamente com uma camada de emboço e reboco de 0,02 de espessura. As paredes internas dos compartimentos ladrilhados serão revestidas de azulejos brancos até 1,50 de altura.

XIII — Rodapés — Os rodapés serão sempre do mesmo material aplicado no piso correspondente. Os rodapés de madeira terão na parte superior um acabamento boleado.

XIV — Esquadrias — As esquadrias serão de madeira de lei e executadas de acordo com os detalhes a serem fornecidos pelo S. O.

XV — Ferragem — A ferragem será de primeira qualidade. As dobradiças e ferragens destinadas à pintura serão de ferro e as demais peças serão de metal niquelado brilhante ou fosco, a escolha da fiscalização.

XVI — Vidros — Os vidros devem ser lisos de duas grossuras.

XVII — Pintura — As paredes externas serão caiadas com as demãos necessárias. As paredes internas e teto, depois de previamente preparadas, serão pintadas a gesso e cola em uma só mão.

As esquadrias levarão pintura a óleo com três mãos.

XVIII — Instalações:

a) Instalação elétrica — Será feita de acordo com o desenho a ser fornecido pelo S. O.;

b) Instalação d'água — Serão colocadas duas caixas d'água de concreto armado de 3.000 litros cada uma.

c) Instalação sanitária — Relação dos aparelhos:

13 lavatórios de louça de 25" x 18" com uma torneira, válvula simples e consolos;

11 latrinas de louça branca com tampa de madeira e caixa de descarga automática;

2 mictórios de louça branca com caixa de descarga automática;

2 bidets de louça branca;

3 pias de ferro esmaltado com mesa de mármore branco, medindo cada uma 1,20 x 0,60 x 0,30;

6 bebedouros automáticos.

d) Instalação de esgoto — Será colocada uma fossa tipo "OMS" para 75 pessoas.

NOTA — Todos os trabalhos a serem executados e os materiais a serem empregados devem satisfazer as exigências das "Especificações técnicas do Serviço de Obras".

Todo serviço necessário ao perfeito acabamento das obras constituirá parcela da presente especificação e orçamento não podendo o empregado eximir-se da sua completa execução. A. Supienza.

Visto. — Ed. Souza Aguiar, superintendente.

Dentro da verba de 200:000\$0 (duzentos contos de réis), destinada pelo Governo Federal para auxiliar a construção do Centro de Saúde de Goiânia (Estado de Goiás), se enquadram os seguintes serviços discriminados na especificação n. 182, do Serviço de Obras, de 18 de agosto de 1939, a saber:

Itens:

- I — Movimento de terra;
- II — Fundações;
- III — Alicerces;
- IV — Embasamento;
- V — Camada impermeabilizadora;
- VI — Paredes;
- VII — Telhado;
- VIII — Rincões;
- IX — Condutores;
- X — Tetos;

XII — Revestimentos (emboço);

XVIII — Instalações (alíneas a, b e d)

Com a execução dos serviços acima, o edificio ficará construído em toda sua estrutura, dependendo de arremates e detalhes para ficar totalmente terminado, o que poderá ser feito dentro da verba de 145.000\$00 (cento e quarenta e cinco contos de réis) restantes, a cargo do Governo Estadual. — *Pedro Paulo Bernardes Lustos*.

Visto. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Serviço de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 6 de setembro corrente, à página 21.498, para obras em diversos edificios da Faculdade Nacional de Medicina. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor José Teixeira, responsável pelo prédio da rua Teófilo Otoni, n. 161, sobrado (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 211, sob pena de revelia.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 13 de setembro de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o senhor José Lopes, responsável pelo pré-

dio sito à rua Assis de Vasconcelos n. 161 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás ns. 404-408, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 172, sob pena de revelia.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 13 de setembro de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor responsável pela loja do prédio sito à rua Estácio de Sá, n. 142 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 5, à rua Elpidio Boa Morte n. 26, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 49.701.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 13 de setembro de 1939. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriturário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, à página 21.969.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

PAGAMENTO DE PENA D'ÁGUA DE 1939

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página 21.792.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE MATERIAIS, TRANSPORTES E OFICINAS

Mapa demonstrativo dos preços oferecidos em concorrência administrativa para o fornecimento de artigos de asseio, higiene, limpeza e desinfecção ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, realizada no dia 15 de agosto de 1939, nesta Secção, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 21 de julho do corrente ano, página n. 17.679.

Artigos	A. Barros & Cia. Ltda.	A. Vieira de Matos	Carvalho Lauro & Cia.	Dias, Amorim & Cia. Ltda.	Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	J. C. Mendonça	Liga de Proteção aos Cegos do Brasil	Rocha Couto & Cia.	Soares Lavrador & Cia.
1 — Balde de ferro zincado, de 12", forte, um..	9\$800	8\$300	6\$400	8\$374	8\$000	7\$2 0	—	6\$800	—
2 — Dito de dito, de 14", forte, um	11\$300	9\$300	—	9\$210	10\$300	8\$230	—	—	—
3 — Cera para soalho «Royal» ou «Irmãos Unidos», lata de 700 gramas, uma	6\$400	6\$000	—	5\$779	7\$000	5\$300	—	6\$760	5\$790
4 — Creolina «Cruzwaldina», lata	3\$100	2\$300	3\$100	2\$838	3\$300	2\$700	—	3\$168	2\$630
5 — Capacho de côco, de 1.00x0.40, um..	23\$300	21\$300	12\$500	23\$400	—	18\$230	—	19\$100	—
6 — Capacho de arame de ferro galvanizado de 60x40 cms., um	13\$900	11\$900	7\$500	8\$740	—	—	—	8\$400	—
7 — Escôva de piassava n. 16, uma	2\$200	2\$300	1\$450	1\$338	2\$400	—	1\$500	1\$580	1\$430
8 — Espanador de penas, n. 20, cheio, um	6\$500	10\$500	4\$050	4\$870	6\$000	5\$300	4\$500	4\$800	8\$300
9 — Dito de dito, de 0.60, cheio, um	14\$300	18\$500	—	9\$2 10	11\$300	12\$300	12\$300	12\$000	14\$500
10 — Dito de dito, de 0.40, cheio, um	12\$300	15\$500	—	7\$128	8\$300	9\$500	10\$300	9\$600	11\$500
11 — Escovão para encerrar (pesado), um	23\$000	18\$300	16\$900	22\$740	27\$300	13\$200	22\$300	21\$500	—
12 — Escôva sobrealente para escovão de encerrar, um	4\$400	4\$400	3\$640	4\$340	6\$300	3\$230	4\$000	4\$230	—
13 — Potassa refinada, quilo	1\$700	1\$330	1\$350	1\$430	1\$100	1\$050	—	1\$140	1\$040
14 — Pano de flanela amarela de 0.60x0.50, um	1\$300	1\$900	2\$300	4\$350	3\$300	1\$230	—	1\$300	—
15 — Regador de folha galvanizada, n. 20 (capacidade de 20 litros), um	21\$300	23\$300	42\$500	—	—	18\$500	—	19\$200	—
16 — Sabão «Português», quilo	2\$430	1\$800	—	1\$840	—	1\$850	—	1\$740	1\$590
17 — Saponáceo «Radium», pau	\$390	\$430	\$570	\$480	\$500	\$490	—	\$430	\$445
18 — Saco de algodão branco para limpeza, nm.	2\$400	1\$800	1\$800	1\$730	2\$000	1\$430	—	1\$300	1\$190
19 — Vassoura de piassava «Catete ou Trevo», de 19 furos, uma	2\$300	2\$500	1\$650	1\$338	3\$000	2\$100	1\$700	1\$740	1\$340
20 — Vassoura de cabelo com cabeça, n. 20 de 1a. qualidade, um	11\$400	12\$300	9\$300	9\$740	12\$000	10\$400	10\$300	9\$800	13\$400
21 — Escova de cabelo para roupa, uma	5\$300	10\$300	3\$450	9\$900	8\$000	6\$500	5\$300	2\$500	3\$400
22 — Sabonete em bola, de 1a. qualidade, para lavatório, um	1\$340	1\$500	—	1\$430	1\$600	1\$330	—	1\$400	1\$740
23 — Toalha de algodão para mão, uma	2\$330	2\$300	1\$850	3\$580	—	3\$400	—	1\$320	—
24 — Palha de aço, um pacote de 250 gramas, pacote	20200	—	2\$500	1\$100	—	1\$230	—	\$950	1\$400
25 — Dito de dito, em pacote de 250 gramas, pacote	—	\$850	—	—	—	—	—	—	—

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1.º do Decreto n.º 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 22 de setembro de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, n.º 62.

Requisição — Material

- N.º 107.201 — Frascos.
 - N.º 107.206 — Placa de metal amarelo.
 - N.º 121.055-A — M. de expediente.
 - N.º 124.025 — Ambulância montada em chassis "Chevrolet".
 - N.º 124.026 — Automóvel usado marca "Chevrolet".
 - N.º 126.051/3-B — Material de laboratório.
 - N.º 126.060-A — Coleção de vidro S.I.
 - N.º 128.053 — Bicicleta.
 - N.º 133.051-C — Drogas.
 - N.º 133.052-B — Fls. de gelatina, formol.
 - N.º 133.060-A — Material de laboratório.
 - N.º 133.061-B — Placas, agar-agar.
 - N.º 205.098 — Uniforme, bonés, aventais.
 - N.º 226.236 — Tamancos.
 - N.º 226.257 — Bureau de jubaia.
- Rio, 16 de setembro de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1.º do Decreto n.º 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 22 de setembro de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão à Avenida Graça Aranha, n.º 62.

Requisição — Material

- N.º 227.255/56-B — Drogas.
 - N.º 227.259-B — Drogas.
 - N.º 227.296 — Camas de ferro.
 - N.º 227.297 — Máquinas de escrever Royal.
 - N.º 230.040 — Pedra de esmeril, latão.
 - N.º 230.041 — Cabo de aço, arame de ferro.
 - N.º 230.042 — Estante etc.
 - N.º 230.044 — Óculos para serviço de esmerilhagem.
 - N.º 230.050 — Pinceis francezes.
 - N.º 230.958/4 — Material elétrico.
 - N.º 230.055 — Ferro elétrico para soldar.
 - N.º 230.056 — Válvulas.
 - N.º 230.058/9 — Ferragens.
 - N.º 301.044-C — Material de expediente.
 - N.º 413.285-B — Brocas.
 - N.º 616.052 — Máquina de matar formiga.
 - N.º 616.053 — Arsênico branco.
 - N.º 903.264 — Máquinas de numerar e grampear.
 - N.º 904.051-Z — Material elétrico p/ solda elétrica.
 - N.º 942.156 — Soldas de ferro e metal.
- Rio, 16 de setembro de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

Caixa de Amortização

EDITAL N.º 9

Faço público que, tendo-se extraviado 21 (vinte e uma) apólices da Dívida Pública, nominativas de 5% ao ano, "Uniformizadas", de 1:000\$000, ns. 388.825 a 388.845, inseridas em nome de Onofre Loures Ferreira, solteiro, brasileiro, serão expedidos novos títulos, em substituição, si, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 11 de setembro de 1939. — O diretor, Gladstone Rodrigues Flores.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios

Tendo a firma Soares Pinheiro & Comp., com sede à rua da Constituição n.º 23-A, nesta capital, requerido cancelamento da cartapente n.º 97, de 6 de abril de 1933, autorizando a distribuição de cupões sorteáveis, a título de reclamo, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem a esta Superintendência, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido da requerente.

Superintendência da Fiscalização de Clubes e Sorteios, 5 de setembro de 1939. — Annibal Bessone P. Corrêa, superintendente.

(C. 7.933 — 6-9-939 — 227\$500 — 15 vezes)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência de terceiros interessados, com o prazo de trinta dias, na forma abaixo

O Juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, doutor Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, relator do processo número duzentos e cincoenta e seis (256), pelo presente edital, na forma da lei, notifica a todos os interessados, pelo prazo de trinta dias a contar da data da publicação deste, que, pelo Tribunal Marítimo Administrativo foi proferido acórdão no presente processo, referente ao abaloamento entre os navios nacional "Parnaíba" e inglês "Linnell", em nove de novembro de mil novecentos e trinta e sete, no estuário do porto de Santos, acórdão esse publicado no "Diário Oficial" número duzentos e cinco, de dois de setembro de mil novecentos e trinta e nove, decidindo julgar o acidente como resultado de caso fortuito e ordenar o arquivamento do processo. E para ciência de todos os interessados, expedir-se o presente edital para os fins e efeitos de direito. Rio de Janeiro, quinze de setembro de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Hélio Bezerra de Alencar Saboia, auxiliar de 2ª classe, o dactilógrafo. E eu, G. A. Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, relator.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Nona Região Militar

DESTACAMENTO DO OESTE

Nona Formação de Intendência

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 19730.

Costuras na Guerra

I — Na alfaiataria do E. C. M. I., haverá distribuição de costuras na semana entrante, na ordem seguinte:

Quinta-feira, 21 — Alfaiates de n.º 131 ao final e de n.º 1 a 30. Costureiras de ns. 901 e 1.200. — João Luiz da Costa Lima, cap. encarregado da OJA. do E. C. M. I.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

1. De conformidade com a portaria n.º 469, de ontem, do Sr. DCT o diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber aos interessados que, até ao dia vinte e cinco (25) de setembro corrente, acha-se aberta a inscrição, na Escola de Aperfeiçoamento, para exames de radiotelegrafia.

2. A esses exames somente poderão concorrer candidatos aprovados nas provas preliminares consideradas eliminatórias, sobre Português, Aritmética e Caligrafia, realizadas em junho do corrente ano, na mesma Escola e inhabilitados nas demais provas.

3. Os interessados deverão requerer a inscrição ao Diretor da Escola.

4. Quaisquer outros esclarecimentos serão dados na Secretaria da Escola, à rua Conde de Bomfim, n.º 290.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939. — João Pinto Pessoa — Diretor.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo

Tendo em vista o que determina o artigo n.º 156, letra C da Constituição da República e a Circular n.º 145, do Departamento dos Correios e Telégrafos, datada de 22 de novembro de 1935, e a portaria n.º 613, do Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, datada de 25 de julho p. p., convido o carteiro da classe B — Mário de Oliveira Campos Jr., desta Diretoria Regional a comparecer, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data da publicação deste edital, das 13 às 16 horas, perante a Comissão de Inquérito instalada na 5ª Secção desta Diretoria, afim de prestar declarações sobre o motivo por que vem faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias, sem comunicação. São Paulo, 4 de setembro de 1939.

O presidente da Comissão, Nelson Leite do Amaral.

Estrada de Ferro Central do Brasil**DEPARTAMENTO DO MATERIAL**

(Transferência)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 73

Aviso aos Srs. interessados que a concorrência administrativa n. 73, marcada para 29 do corrente mês, será realizada no dia 9 de outubro próximo vindouro.

Departamento do Material, 15 de setembro de 1939. — *F. Bulhões.*

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 75**

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 27 de setembro de 1939, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinados, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de Educação e Saúde (\$200).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação, da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0, feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomadas em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados desta Inspeção, obedecendo as seguintes condições:

a) dentro de oito dias, contados da data do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência;

b) dentro de 20 dias, para os da praça a serem confeccionados;

c) dentro de 30 dias, para os que não tiverem similar na produção nacional e forem importados;

d) todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de cais, descargas, armazenagens, etc., ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XIII — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarçadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Itens:

Ferro zincado, com 8 gomos, conforme o C. de Encargos:

1. 2.000 folhas de 8' x 18, folha.
2. 2.000 folhas de 7' x 18, folha.

Mangueira para abastecimento de locomotiva, com 45 rebites por metro linear, de couro cromado, conforme o Caderno de Encargos:

3. 12 de 400 cm x 20 cm, uma.
4. 12 de 400 cm x 30 cm, uma.

Para marteleto "Jackamer" D.C.R.-23:

5. 4 peças n. 221-H.C-23 (mola de segurar broca de 7/8"), uma.

Para marteleto "Jackamer" S-68:

6. 4 peças n. 65-S-68, uma.
7. 4 peças n. B-64-S-68, uma.
8. 4 peças n. 50-S-68, uma.

Para marteleto "Jackamer" J.A-45:

9. 1 peça n. 50-J.A-45, por.
10. 1 peça n. 65-J.A-45, por.

Para marteleto "Atlas" R.H-70:

11. 2 peças n. A-13.204, uma.
12. 2 peças n. 9.774-1", uma.
13. 1 peça n. 9.872, por.

Para vibrador de concreto armado "Mall Tool Company", Chicago:

14. 2 seções intermediárias completas, n. 4 V x 7' números 9.665/9.666/8.850, uma.
15. 2 mangueiras externas sem eixo flexível n. 4 V x 7' número 11.430, um.
16. 4 eixos flexíveis (internos) n. 4 V x 7' n. 9.666, um.
17. 1 ponta do vibrador, completa, 1 3/4" x 20" n. 4 V 7' n. 9.800, uma.
18. 16 rolamentos RIV n. 2.961, um.
19. 8 rolamentos RIV n. 4-B, um.

Entrega — Prazo de 30 dias.

Departamento do Material, 14 de setembro de 1939. — *F. Bulhões.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o trabalhador diarista da 12ª Residência da 3ª Divisão desta Estrada — João Felipe, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório da mencionada Residência, em Corinto, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo a sua revelia. (P. 101.320-39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939. — *Mauro Brochado*, chefe do Gabinete.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 76**

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 27 de setembro de 1939, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22x33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o selo de educação e saúde (200).

II — Serão entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, invólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos, que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou de certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$000, feita na tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes, que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os invólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte da outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial*.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoxarifados desta Inspetoria, obedecendo as seguintes condições:

a) dentro de 8 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência;

b) dentro de 20 dias, para os da praça a serem confeccionados;

c) dentro de 70 dias, para os que não tiverem similar na produção nacional e forem importados;

d) todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de câmbio, descargas, armazenagem, etc., ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XIII — O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir, imediatamente, aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por

sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembargadas, depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos, e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpelação judicial ou extra-judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

- Itens:
1. 5 Corações de trilho, tipo "D", com abertura de 1:15, para linha de bitola larga, conforme o Caderno de Encargos e desenho na A.V-3, um.
 2. 1 Pedra mármore para soleira, de 1m,30 x 0m,64 x 0m,04, uma.
- Nota — O material do item 2 é para entrega da praça e no prazo máximo de 8 dias.

Departamento do Material, 15 de setembro de 1939. — F. Bu-
lhões.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 77**

De ordem da diretoria, faço público, que às 14 horas do dia 28 de setembro de 1939, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República n. 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (2\$).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação, da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou de certificado de registro previamente feito neste Departamento. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0, feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer, (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não

aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências no mesmo Caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIII — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarradas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entregas estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que a juízo da Administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, aos futuros fornecimentos e na reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de intepelação judicial ou extra judicial.

XVI — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item 1 — 1 marletele para ferraria, com maço de 100 a 200 quilos, com curso mínimo de 300 mms. e com 100 a 150 golpes por minuto, com motor conjugado, corrente alternativa de 220 volts, 50 ciclos, trifásico e com controle e chave.... Por

Item 2 — 1 marletele para ferraria, com maço de 50 quilos, com curso mínimo de 300 mm. e com 100 a 150 golpes por minuto, com motor conjugado, corrente alternativa de 220 volts, 50 ciclos, trifásico e com controle e chave... Por

Entrega imediata.

Departamento do Material, 16 de setembro de 1939. — *F. Bulhões*, AM-1.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o guarda de 2.ª classe, desta Estrada, Antônio Lobo, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório da 1.ª Inspeção do Movimento (IMT. 1), no 2º andar do antigo edifício da estação D. Pedro II, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo a sua revelia. (P. 102.380/39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1939. — *Mauro Brochado*, chefe do gabinete.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão abaixo assinada, nomeada pelo senhor diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para organizar o inquérito administrativo para a demissão, por abandono de emprego do artífice de segunda classe, extranumerário-mensalista das Oficinas de Baurú da IV Divisão, José Rocha 3º, que está faltando ao serviço, sem causa justificada, desde o dia 17 de julho do corrente ano, convida aquele empregado para, dentro de oito dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, vir perante a mesma comissão, que se reúne no gabinete do senhor engenheiro da Primeira Residência da mesma Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, prestar as necessárias declarações e apresentar a defesa que tiver, no referido inquérito, sob pena de revelia.

Baurú, 8 de setembro de 1939. — *Vicente de Paula*. — *Miguel Marques de Souza*. — *Isid Silveira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

ESTÇÃO EXPERIMENTAL DE CANA DE AÇÚCAR

Campos — Estado do Rio

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado à página n. 21.692, do "Diário Oficial" n. 210, de 9 do corrente mês, e referente à execução de obras de reparos e conservação a serem realizadas no edifício principal desta Estação e residência do assistente-chefe.

Superintendência do Ensino Agrícola

APRENDIZADO AGRÍCOLA VISCONDE DE MAUA

Ouro Fino — Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que no dia 28 do corrente mês de setembro, às 15 horas, na Secretaria deste Aprendizado, serão recebidas, abertas e julgadas as propostas para o fornecimento dos artigos abaixo relacionados.

A presente concorrência que é feita em aditamento a de 11 de junho último, obedece integralmente todas as cláusulas do respectivo edital publicado no "Diário Oficial" do dia 31 de maio de 1939.

Relação dos artigos:

1 — Ampliador completo com alto falante, válvulas, mala e microfone de cristal com alto falante de 10" com cabo de 20 metros, tomada para pick-up e para um alto falante extra, com 10 Watts de saída, um.

2 — Ampliador de 25 Watts, completo com um alto falante, microfone e cabo, um.

3 — Pregos com cabeça, tamanho 15 x 18, quilo.

4 — Pregos com cabeça, tamanhos 16 x 21 e 16 x 24, quilo.

5 — Pregos com cabeça, tamanhos 17 x 27 e 17 x 30, quilo.

6 — Pregos com cabeça, tamanhos 18 x 27, 18 x 30 e 18 x 33, quilo.

7 — Pregos com cabeça, tamanhos 20 x 33, 20 x 36 e 20 x 39, quilo.

8 — Carretilhas reforçadas, superiores, para pés de poltronas, uma.

9 — Massa para limpar tipos de máquina de escrever "Util", caixa.

10 — Fita verde e amarela, em gorgurão, c/0m. 06, metro.

11 — Fita verde e amarela, messalina, c/0m. 06, metro.

Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá", Ouro Fino 13 de setembro de 1939. — *Georgino F. Azeredo Paiva*, escriturário G.

Visto. — *Romão Luiz Sól*, pelo diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

Senhor Santiago Albite Fernandes:

Fica notificado a comparecer, no prazo de 10 (dez) dias, à Procuradoria do Trabalho, na Esplanada do Castelo, quarto andar, à audiência do Dr. Pio Borges, das 12 às 14 horas. (Proc. P. 8.431-39).

Em 13 de setembro de 1939. Visto — *Deodato Maia*, Procurador Geral.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente, fica convidado o Sr. José Seabra de Andrade, a comparecer na 2.ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Em 14 de setembro de 1939. — *Antonio Bento*, Intendente em comissão.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor deste departamento, no requerimento de "Cooperativa de Sericultura, Produção e Crédito Agrícola", em 15 de setembro de 1939, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 14.664, os seguintes documentos referentes à sua constituição: a) cópia da ata das reuniões da assembléia geral de constituição e instalação, realizadas em 15 e 22 de abril de 1939, a qual aprovou os seus estatutos e demais atos de constituição, bem como elegeu diretores, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e suplentes; b) cópia da assembléia geral extraordinária realizada em 13 de julho de 1939, que aprovou alterações em seus estatutos e preencheu car-

gos vagos na sua administração; e) cópia dos seus estatutos, conforme as alterações introduzidas pela assembleia de 13 de julho de 1939; a) exemplar de seus estatutos primitivos. Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escrivão da classe "F", passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1939. — *Luiz Walter Barbosa*, escrivão. — Visto. *Celso Esteves*, diretor da seção. — (Estava a impressão do carimbo do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, por sobre o qual estava manuscrito: "Isento de selo, de acordo com a lei". — E nada mais se continha em o dito documento.

(C 7.681 — 16-9-39 — 38\$8)

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EDITAL DA COMISSÃO DE SALÁRIO MÍNIMO DO ESTADO DE ALAGOAS

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 do Regulamento baixado com o Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938, ficam notificados todos os indivíduos, empresas, associações, sindicatos, companhias ou firmas que tenham a seu serviço empregados ou operários, que a "Comissão de Salário Mínimo" do Estado de Alagoas, de acordo com o artigo 42 do citado Regulamento e tendo em vista o resultado do inquérito levado a efeito pelo então Departamento de Estatística e Publicidade, para averiguar as condições de vida e recolher os tipos mais baixos de salários no efetivo populacional alagoano, estabeleceu:

a) que o salário mínimo para o trabalhador adulto no município da Capital será de cento e trinta e cinco mil réis (135\$0) por vinte e cinco (25) dias úteis, equivalendo a duzentas (200) horas de trabalho, ou a cinco mil e quatrocentos réis (5\$4) por dia de oito (8) horas, ou, ainda, a seiscentos e setenta e cinco réis (6\$75) por hora, assim distribuído em seus componentes vitais:

Alimentação	72\$0	54 %
Habitação	27\$0	20 %
Vesturário	18\$9	14 %
Higiene	8\$1	6 %
Transporte	8\$1	6 %
Total	135\$0	100 %

b) que o salário mínimo para o trabalhador adulto no interior, ou seja em todos os municípios do Estado, com exceção do de Maceió, será de noventa mil réis (90\$0) por vinte e cinco (25) dias úteis, equivalendo a duzentas (200) horas de trabalho, ou a três mil e seiscentos réis (3\$6) por dia de oito (8) horas, ou, ainda, a quatrocentos e cinquenta réis (4\$50) por hora, assim distribuído em seus componentes vitais:

Alimentação	49\$5	55 %
Habitação	18\$0	20 %
Vesturário	18\$0	20 %
Higiene	4\$5	5 %
Total	90\$0	100 %

Outrossim, ficam também notificados os indivíduos, empresas, associações, companhias, sindicatos ou firmas que tenham a seu serviço empregados ou operários que, dentro do prazo de noventa dias a contar de dezesseis do corrente mês — de acordo com o parágrafo 2º do art. 42 do mencionado Decreto-lei n. 399, de 30 de abril de 1938 — "a Comissão receberá as observações que as classes interessadas lhe dirigirem", devendo elas ser endereçadas ao Sr. Presidente da Comissão de Salário Mínimo do Estado de Alagoas professor Antônio Guedes Miranda, 9ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Maceió, Alagoas.

Maceió, 17 de agosto de 1939. — *Antonio Guedes Miranda*, presidente da Comissão.

SOCIEDADES ANONIMAS

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Letras a receber	1.047:271\$300
Títulos e fundos pertencentes à firma	556:976\$600
Valores depositados	31.985:571\$300
Empréstimos em corrente	155:986\$700
Hipotecas	604:635\$500
Caixa: em cofre e em bancos	1.660:365\$200
Valores em liquidação	12:092\$000
Imóveis	10.507:445\$800
Diversas contas	997:031\$200
Total	47.527:435\$400

Passivo

Capital	9.500:000\$000	10.000:000\$000
Seção Bancária	500:000\$000	
Fundo de reserva		1.496:758\$800
Depósitos em corrente com juros		2.698:136\$600
Depósitos em corrente sem juros		31.985:571\$300
Títulos em caução e em depósito		
Cobrança c/de terceiros		459:319\$600
Lucros e Perdas		
Dividendo		887:649\$700
Diversas contas		47.527:435\$100

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1939. — *Renato Rocha Miranda*, gerente. — *Raul da Silva*, contador.

(C — 7.686 — 16-9-1939 — 56\$100)

MONTEIRO & ARANHA LTDA.

Seção Bancária

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Móveis e utensílios	885\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	14:591\$800
No Banco do Brasil	110:789\$500
Em outros Bancos	500:000\$000
Contas correntes	4.943:497\$600
Correspondentes no exterior	103:838\$500
Efeitos à cobrança	236:255\$000
Valores depositados	13.662:880\$000
Diversas contas	54:356\$100
Total	19.627:093\$500

Passivo

Capital	500:000\$000
Contas correntes:	
Com juros	1.043:726\$800
Sem juros	491:606\$000
A prazo fixo	3.450:992\$600
Correspondentes no exterior	604\$600
Cobranças do exterior	236:255\$000
Títulos em depósito	13.662:880\$000
Diversas contas	241:028\$500
Total	19.627:093\$500

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939. — *Monteiro & Aranha Ltda.* — *C. C. Pereira*, chefe da Contabilidade.

(C 7.690 — 16/9/1939 — 76\$500)

AGENCIA FINANCIAL DE PORTUGAL

Carta patente n. 1.970, de 24 de abril de 1939

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

Ativo

Tesouro Brasileiro, c/depósito de apólices	106:183\$000
Correspondentes no estrangeiro	370:893\$400
Devedores diversos	7:048\$300
Títulos depositados	93:180\$000
Mobiliário e utensílios	24:096\$400
Caixa:	
Em moeda corrente	13:161\$760
Em outras espécies	150:712\$400
No Banco do Brasil	2.211:761\$700
Noutros Bancos	111:955\$300
Diversas contas	211:737\$400
Total	3.300:762\$600

Passivo

Capital.....	500:000\$000
Governo Português.....	2.247:974\$347
Credores diversos.....	34:659\$500
Credores por títulos depositados.....	93:180\$000
Diversas contas.....	424:918\$813
	3.300:762\$660

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1939. — José B. Costa, diretor. — A. S. Moreira, contador.

(C 7.691 — 16/9/1939 — 73\$100)

CASA BANCÁRIA CONTINENTAL S. A.

Escritura de constituição da "Casa Bancária Continental S/A", que entre si fazem donas Gertrudes Gomes Pereira das Neves, Olga Maria Lopes de Oliveira, Hermínio Ferreira e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de 1939, aos 11 dias do mês de abril, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartório e perante mim, Nicola Nicolino Milone, tabelião interino do 16º Ofício de Notas, por me haver sido a presente distribuída hoje, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, dona Gertrudes Gomes Pereira das Neves, brasileira, casada, residente à avenida Epitácio Pessoa n. 488, nesta cidade, devidamente autorizada a comerciar pelo seu marido, conforme escritura lavrada no cartório do Décimo Primeiro Ofício de Notas, desta cidade; dona Olga Maria Lopes de Oliveira, brasileira, casada, residente à rua Lopes Trovão n. 112, em Niterói, devidamente autorizada a comerciar pelo seu marido, conforme escritura lavrada nestas notas; Gervásio dos Santos Seabra, brasileiro naturalizado, casado, industrial, que comercialmente se assina Gervásio Seabra, com domicílio à rua Visconde de Inhauma ns. 78 e 80, nesta Capital; Hermínio Ferreira, brasileiro casado, advogado, residente à rua Dr. Santamini n. 132, nesta cidade, Rubens Rodrigues de Carvalho, brasileiro, casado, bancário, com escritório à avenida Rio Branco n. 52, sala 61, nesta Capital; Arnaldo Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, com escritório à rua Primeiro de Março n. 51, nesta Capital; Ernani Costa Garcia, brasileiro, casado, comerciário, com escritório à rua da Alfândega n. 126, nesta Capital; Osvaldo Viriato Jorge Flaviano da Cunha Serra, brasileiro, industrial, casado, que comercialmente se assina Osvaldo Serra, com domicílio à rua São José n. 5, 1º andar; Alexandre Fontes Braga, brasileiro, casado, comerciário, residente à avenida Melo Franco n. 37, apartamento 2, nesta Capital; Dionísio Dias Carneiro, brasileiro, casado, agente fiscal do Imposto de Consumo no Estado do Rio Grande do Sul, de passagem por esta Capital; Alípio Cristino de Oliveira Sarmiento, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, com domicílio à rua da Alfândega n. 21, 5º pavimento, nesta Capital; José Firmínio Novais, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, com escritório à rua Marechal Floriano n. 118, nesta cidade; Dr. Avelino Alves, brasileiro, médico, solteiro, com consultório à rua Senador Dantas n. 118, 6º andar, sala 616, nesta Capital; Virgílio Soares Pereira Tavares, brasileiro, casado, comerciante, com escritório à rua Ramalho Ortigão n. 36, nesta Capital; os presentes conhecidos como os próprios das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, sendo estas minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que têm entre si justo e contratado a constituição de uma Sociedade Anônima, sob a denominação de "Casa Bancária Continental Sociedade Anônima", nos termos do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e destinada à prática de operações bancárias, para o que subscreveram, em ações do valor nominal de cem mil réis (100\$0), cada uma, o capital de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$0), que é reputado necessário bastante para os fins da Sociedade, sendo as ações subscritas na proporção seguinte: dona Gertrudes Gomes Pereira das Neves, com setecentas (700) ações, no valor total de setenta contos de réis (70:000\$0); dona Olga Maria Lopes de Oliveira, com quatrocentas e noventa e cinco (495) ações, no valor total de quarenta e nove contos e quinhentos mil réis (49:500\$0); Gervásio Santos Seabra, com cem ações, no valor total de dez contos de réis (10:000\$0); Hermínio Ferreira, com setecentas (700) ações, no valor total de setenta contos de réis (70:000\$0); Rubens Rodrigues de Carvalho, com trezentas e setenta (370), ações, no valor total de trinta e sete contos de réis (37:000\$0); Arnaldo Pereira de Oliveira, com trinta ações, no valor de três contos de réis (3:000\$0); Ernani Costa Garcia, com trinta (30) ações, no valor de três contos de réis (3:000\$0); Osvaldo Viriato Jorge Flaviano da Cunha Serra, com dez ações (10) no valor total de um conto de réis (1:000\$0); Alexandre Fontes Braga, com cinco ações, no valor total de quinhentos mil réis (500\$0); Dionísio Dias Carneiro, com cinco (5) ações, no valor total de quinhentos mil réis (500\$0); Alípio Cristino de Oliveira Sarmiento, com cinco (5) ações, no valor total de quinhentos mil réis (500\$0); José Firmínio Novais, com cinco ações (5) no valor total de quinhentos mil réis (500\$0); Dr. Avelino Alves, com vinte e cinco (25) ações, no valor total de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$0); e Virgílio Soares Pereira Tavares, com vinte (20) ações, no valor total de dois contos de réis (2:000\$0); que, a sociedade será regida pelos estatutos seguintes: Estatutos da Casa Bancária Continental Sociedade Anônima: Da Constituição, sede

foro, duração e fins da sociedade. Artigo primeiro — Fica constituída, nos termos da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, uma Sociedade Anônima nesta Cidade do Rio de Janeiro, onde terá sua sede e foro e que se denominará "Casa Bancária Continental S/A". Artigo segundo — O prazo de duração da sociedade será de vinte (20) anos, contados da data de sua instalação, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléia geral, especialmente convocada para esse fim. Artigo terceiro — O objeto da Sociedade, será a prática das operações bancárias e, assim, operará em empréstimos, sob qualquer modalidade, descontos, depósitos, compra e venda de títulos públicos e particulares, administração, compra e venda de bens móveis ou imóveis por sua conta ou de terceiros, cobranças e transferências dentro do Brasil e todas as demais operações bancárias e as que com elas se relacionem, "excluindo as de câmbio", quer manual ou trajectício. Do capital, ações e divisões dos lucros. Artigo Quarto — O capital social será de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$0), dividido em duas mil e quinhentas ações de cem mil réis (100\$0), cada uma. Parágrafo único — Em caso de aumento de capital por deliberação da assembléia geral, fica desde já garantida aos possuidores de ações a preferência para a nova subscrição na proporção das ações que já tiverem. Artigo quinto — As ações serão nominativas e devidamente assinadas por dois diretores. Parágrafo único — Os subscritores de ações receberão recibos especiais, nominativos, os quais oportunamente serão substituídos por ações definitivas. Artigo sexto — As ações serão integralizadas no ato da subscrição. Artigo sétimo — As transferências de ações serão feitas por termos lavrados no livro competente, na sede da Sociedade, assinados pelo cedente e cessionário e, pelo menos, um dos diretores. Artigo oitavo — Os lucros ou prejuízos da Sociedade serão verificados por balanços em 31 de dezembro de cada ano, sendo os lucros divididos da seguinte forma: a) dez por cento (10 %) para o fundo de reserva; b) dividendo aos acionistas, até o máximo de dez por cento (10 %) sobre a importância do capital. Parágrafo único — Quando feita a divisão nas condições deste artigo, houver saldo de lucros, será este levado a uma conta de lucros em suspensão. Da administração. Artigo nono — A Sociedade será administrada por dois diretores eleitos pela assembléia geral, pelo prazo de dois anos, sendo um gerente e outro tesoureiro. Artigo décimo — Compete ao diretor gerente a direção geral dos negócios da Sociedade, a nomeação de agentes, correspondentes e mandatários, a destituição dos mesmos; e assinar juntamente com o outro diretor, os títulos a que se refere o artigo décimo segundo. Artigo décimo primeiro — Compete ao diretor tesoureiro, a guarda dos valores sociais, em depósito e levantamento por recibo em cheque com o visto do outro diretor e assinar juntamente com o outro diretor os títulos a que se refere o artigo décimo segundo. Artigo décimo segundo — Compete aos dois diretores assinarem conjuntamente quaisquer títulos que obriguem a Sociedade para com terceiros, mas que se relacionem com os interesses sociais. Artigo décimo terceiro — Compete a qualquer dos diretores representar a sociedade em Juízo ou fora dele, receber o que seja devido à sociedade, passando recibos, inclusive nas Repartições Públicas e Caixas Econômicas, federais, estaduais ou municipais. Artigo décimo quarto — Cada diretor antes de entrar em exercício do cargo, cautionará em garantia do mesmo, vinte e cinco ações da Sociedade. Artigo décimo quinto — No caso de falecimento, renúncia ou impedimento legal de qualquer dos diretores, será ele substituído pelo membro do Conselho Fiscal designado por maioria de votos em reunião do outro diretor com o Conselho Fiscal efetivo e um dos seus suplentes, até a primeira assembléia em que será eleito o substituto, pelo resto do tempo do mandato do substituído. Artigo décimo sexto — No caso de impedimento ocasional por menos de trinta dias, será o diretor impedido, substituído pelo membro do Conselho Fiscal, nomeado em primeiro lugar na escritura de constituição da Sociedade ou eleito pelas assembléias gerais. Artigo décimo sétimo — Os diretores (tesoureiro e gerente) terão direito aos vencimentos que forem determinados pela assembléia geral ordinária, para cada ano de administração. As assembléias ordinárias: Artigo décimo oitavo — As assembléias ordinárias realizar-se-ão no mês de fevereiro de cada ano, na sede da Sociedade, mediante prévia convocação, afim de tomar conhecimento do relatório e balanço anual e parecer do Conselho Fiscal e eleição da Diretoria, quando oportuna, além das atribuições incluídas no artigo décimo sétimo. Artigo décimo nono — As assembléias extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer dos diretores, maioria dos membros do Conselho Fiscal ou acionistas, representando pelo menos, a metade do capital social, nos termos do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e deverão ser anunciadas com a antecedência mínima de oito dias. Artigo vigésimo — As assembléias serão presididas pelo acionista eleito ou aclamado, o qual convidará outro acionista para secretário. Artigo vigésimo primeiro — Cada ação dá direito a um voto e só poderão tomar parte nas assembléias os acionistas que depositarem as ações na própria Sociedade, com antecedência, não menor de três dias, sendo o número de votos o das ações previamente depositadas. Do Conselho Fiscal: Artigo vigésimo segundo — A Sociedade terá um Conselho Fiscal efetivo, composto de três membros e mais três suplentes, eleitos pela assembléia geral, pelo prazo de um só ano, podendo ser renovado, para os fins atribuídos por lei. Das disposições transitórias: Artigo vigésimo terceiro — O ano social coincide com o ano civil. Artigo vigésimo quarto — Diariamente estará na sede da Sociedade um membro do Conselho Fiscal afim de auxiliar a Diretoria

nos exames dos negócios da Sociedade, membro esse para tal fim designado pela assembleia; que, de acordo com a lei, foi feito o depósito no Banco do Brasil, de cento e vinte e cinco contos de réis (125.000\$0), correspondente a cinquenta por cento (50 %) do capital subscrito, conforme se verifica do documento transcrito; que, estando, assim, satisfeitas as exigências do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, eles fundadores dão por constituída a "Casa Bancária Continental, S/A", afim de que possa validamente operar; que, desta forma, e em cumprimento do disposto nos estatutos, fica eleito, por todos os contratantes, a seguinte diretoria: Rubens Rodrigues de Carvalho e Dr. Hermínio Ferreira, para exercerem respectivamente, pelo prazo de dois anos, a contar desta data, os cargos de diretor gerente e diretor tesoureiro, com os vencimentos mensais de um conto de réis (1.000\$0), cada um, para o primeiro ano de administração e para o Conselho Fiscal foram aclamados os seguintes acionistas: Jorge Viana de Oliveira, dona Gertrudes Gomes Pereira das Neves e Alexandrino Gonçalves Agra, respectivamente, em primeiro, segundo e terceiro lugar; o primeiro e o terceiro membros desse Conselho na conformidade do parágrafo primeiro do art. 118 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e finalmente, aclamados foram para suplentes, os seguintes acionistas: Primeiro — Alexandre Fontes Braga; segundo — Alípio Cristino de Oliveira Sarmento e terceiro — Ernani Costa Garcia, todos acionistas da Sociedade, todos os eleitos declaram por este mesmo instrumento aceitar os encargos, obrigando-se a fielmente cumpri-los. E, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, foi declarado que aceitam a presente escritura nos termos em que está redigida. Presentes a este ato, Jorge Viana de Oliveira, português, casado, bancário e Alexandrino Gonçalves Agra, brasileiro, casado, dentista, ambos residentes nesta cidade e conhecidos das testemunhas deste contrato, perante as quais declaram aceitar os cargos para que foram eleitos, obrigando-se a exercê-los a contento. Esta escritura paga de selo 900\$0, que foram pagos pela verba seguinte: "Armas da República. Ministério da Fazenda, Recebedoria do Distrito Federal. 9.678. Selo por verba. — Exercício de 1939. Rs. 900\$0. No livro de receita à folha (riscado), fica debitado o tesoureiro, pela quantia de 900\$0, recebida da Casa Bancária Continental S/A, proveniente de constituição de Sociedade, conforme a verba n. 135. Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1939. O fiel do tesoureiro do Selo (ilegível). O escriturário, (ilegível), e me foi entregue o documento do teor seguinte: "Banco do Brasil. Número riscado. Rs. 125\$0. Recebemos do Sr. Hermínio Ferreira, que diz-se incorporador da Casa Bancária Continental Sociedade Anônima, a importância de cento e vinte e cinco contos de réis (125.000\$0), representando cinquenta por cento (50 %) do total que diz ser do capital da referida Sociedade, afim de satisfazer as exigências do artigo 21 do Decreto n. 11.728 de 1921, e implicitamente, a do artigo 65 da Consolidação, aprovada pelo Decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Firmamos o presente em três vias para um só efeito. (Selo com 20\$2). 4 de abril de 1939. Pelo Banco do Brasil, Aristides dos Mares Guia. (Assinatura ilegível). (Selo com 20\$2, inutilizados com dois carimbos da Agência Central). Seção de Contas Correntes, com a data de 4 de abril de 1939. Em tempo declaram os outorgantes e reciprocamente outorgados que para satisfazer o disposto no artigo vigésimo quarto dos estatutos, foi aclamado o membro do Conselho Fiscal nomeado em primeiro lugar, Sr. Jorge Viana de Oliveira. Assim disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento que fiz lavrar em minhas notas, por meu ajudante juramentado, Clemenceau Luiz de Azevedo Marques, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de lhes ser lido e às testemunhas — Otávio Santos e Benjamim Rangel, perante mim, Nicola Nicolino Milone, tabelião interino, que subscrevo, Gertrudes Gomes Pereira das Neves, Olga Maria Lopes de Oliveira, Gervásio Seabra, Hermínio Ferreira, Rubens Rodrigues de Carvalho, Arnaldo Pereira de Oliveira, Ernani Costa Garcia, Osvaldo Viriato Jorge Flaviano da Cunha Serra, Alexandre Fontes Braga, Dionísio Dias Carneiro, Alípio Cristino de Oliveira Sarmento, José Firmino Novais, Dr. Avelino Alves, Virgílio Soares Pereira Tavares, Jorge Viana de Oliveira, Alexandrino Gonçalves Agra, Otávio Santos, Benjamim Rangel. Traslada hoje. E eu, Nicola Nicolino Milone, tabelião interino, subscrevo e assino em público e razo. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Nicola Nicolino Milone.

Escritura de alteração de outra de constituição da Casa Bancária Continental S. A., na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de 1939, aos 7 dias do mês de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartório e perante mim, Nicola Nicolino Milone, tabelião interino do 16º Ofício de Notas, por me haver sido a presente distribuída hoje, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Donas Gertrudes Gomes Pereira das Neves, brasileira, casada, residente nesta cidade, devidamente autorizada a comerciar pelo seu marido, conforme escritura lavrada em o cartório do Décimo Primeiro Ofício de Notas, desta cidade; Olga Maria Lopes de Oliveira, brasileira, casada, residente em Niterói, presentemente de passagem por esta cidade, devidamente autorizada a comerciar pelo seu marido conforme escritura lavrada nestas notas; Dr. Hermínio Ferreira, brasileiro, casado, advogado, e residente nesta cidade; Rubens Rodrigues de Carvalho, brasileiro, casado, bancário, residente nesta cidade; Arnaldo Pereira de Oliveira, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade; Ernani Costa Garcia, brasileiro, casado,

comerciário, residente nesta cidade; Alexandre Fontes Braga, brasileiro, casado, comerciário, residente nesta cidade; Alípio Cristino de Oliveira Sarmento, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente nesta cidade; José Firmino Novais, brasileiro, solteiro, maior, comerciário, residente nesta cidade e Dionísio Dias Carneiro, brasileiro, casado, agente fiscal do Imposto de Consumo do Estado do Rio Grande do Sul, onde reside, presentemente de passagem por esta cidade, conhecidos como os próprios das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, sendo estas minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito que por escritura lavrada nestas notas, em 11 de abril do corrente ano, livro 332, a folhas 45, constituíram uma Sociedade Anônima sob a denominação de "Casa Bancária Continental". Sociedade Anônima, nos termos do Decreto número 434 de 4 de julho de 1891, e destinada à prática de operações bancárias, para o que subscreveram ações no total de duzentos e cinquenta contos de réis (250.000\$0), que eles outorgantes e reciprocamente outorgados representam neste ato mais de dois terços das ações de que se compõe o capital social e que são portadores de ações na seguinte proporção, respectivamente, setecentas, quatrocentas e noventa e cinco, setecentas, trezentas e oitenta, trinta, trinta, cinco, cinco, cinco e cinco; que, por esta escritura e na melhor forma de direito, ratificam todos os termos da mencionada escritura de 11 de abril deste ano e alteram em seu artigo sétimo os estatutos, que fica deste modo redigido: Artigo sétimo) — As transferências de ações serão feitas por termos lavrados no livro competente, na sede da Sociedade, assinados pelo cedente eessionário e, pelo menos, um dos diretores. Parágrafo único: Somente a pessoas físicas brasileiras natas ou naturalizadas, poderão ser transferidas as ações; que a presente alteração foi resolvida hoje por aprovação da Assembleia Geral Extraordinária realizada hoje na sede da Sociedade e que a mesma assembleia tomando conhecimento do pedido de demissão do atual Conselho Fiscal, elegeu e empossou novas pessoas pelo resto do mandato dos demissionários, na seguinte ordem: Para primeiro membro do Conselho Fiscal, Valtér Siqueira Lopes; para segundo membro, Dona Gertrudes Gomes Pereira das Neves e para terceiro membro Dr. Macário de Lemos Picango; o primeiro e o terceiro são brasileiros e foram eleitos de conformidade do parágrafo primeiro do art. 118 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi dito que aceitavam a presente como está redigida, e apresentam o *Diário Oficial* de 28 de julho deste ano, em cuja página 18.131, se acha o edital da convocação realizada, nos seguintes termos: "Casa Bancária S. A." Por este edital ficam os Senhores acionistas convocados para se reunirem na sede da Sociedade, à rua Buenos Aires número 17, quarto andar, às quatorze horas do dia 7 de agosto próximo futuro, afim de deliberarem sobre a modificação dos estatutos e tomar conhecimento do pedido de demissão do atual Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1939. Rubens Rodrigues de Carvalho, Diretor Gerente." Assim disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento que fiz lavrar em minhas notas, por meu ajudante juramentado, Clemenceau Luiz de Azevedo Marques, outorgaram, aceitaram e assinam, depois de lhes ser lido e às testemunhas — Otávio Santos e Benjamim Rangel, perante mim, Nicola Nicolino Milone, tabelião interino, que subscrevo, Gertrudes Gomes Pereira das Neves, — Olga Maria Lopes de Oliveira, — Hermínio Ferreira, — Rubens Rodrigues de Carvalho, — Arnaldo Pereira de Oliveira, — Ernani Costa Garcia, — Alexandre Fontes Braga, — Alípio Cristino de Oliveira Sarmento, — José Firmino Novais, — Dionísio Dias Carneiro, — Otávio Santos, — Benjamim Rangel. — Traslada hoje. E eu, Nicola Nicolino Milone, tabelião interino, subscrevo e assino em público e razo. Em testemunho (sinal público) da verdade. — Nicola Nicolino Milone.

ARMAS DA REPÚBLICA — MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1ª seção — Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo Senhor Diretor deste Departamento, no requerimento da Casa Bancária Continental Sociedade Anônima, em 15 de setembro de 1939: Certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 11.668, os seguintes documentos referentes à sua constituição: a) escritura de constituição da sociedade, lavrada em notas do cartório do 16º Ofício de Notas desta capital, em 11 de abril de 1939, contendo a transcrição de seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como a constituição de sua primeira diretoria, conselho fiscal e suplentes; b) escritura de alteração da de constituição da sociedade, lavrada no mesmo cartório, em 7 de agosto de 1939; c) escritura de cessão e transferência de ações lavrada no mesmo cartório em 10 de maio de 1939; d) pública forma de uma carta patente; e) recibo de depósito feito no Banco do Brasil de 50 % sobre o capital social; f) folha do *Diário Oficial* de 23 de agosto de 1939, contendo a publicação do despacho da Diretoria das Rendas Internas, com referência a expedição da carta patente; g) folha do *Diário Oficial*, de 28 de julho de 1939, com a publicação de um anúncio de convocação para a reunião, afim de deliberar sobre a modificação dos estatutos e conhecimento da demissão do conselho fiscal; h) certidão expedida pela Diretoria das Rendas Internas, comprobatória de que os seus acionistas têm provada a sua nacionalidade e identidade. — Departamento Nacional de Indústria e Comércio. Primeira Seção. — Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe F, passei a presente certidão. — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1939. — Luiz Walter Barbosa — sobre estampilha federal de cem mil réis (100\$000) e duzentos réis (\$200) do selo de educação e saúde — Carimbo do Departamento Nacional de Indústria e Comércio e visto do diretor da seção. — Celso Esteves.

(C — 7.689 — 16-9-1939 — 544\$700.)

INDÚSTRIAS REUNIDAS CANECO S. A.

Ata da assembléa geral extraordinária, realizada às 14 horas do dia 19 de agosto de 1939, na séde da Indústrias Reunidas Caneco S. A., à rua Carlos Seidl, 258.

Aberta a sessão pelo diretor-gerente Senhor Alvaro dos Santos Caneco, em número de acionistas e capital conforme a lei, pediu que fosse escolhida pessoa para presidir a assembléa. Foi aclamado o Senhor Mário Pinto, convidando para secretário o Senhor Alvaro dos Santos Caneco. Iniciados os trabalhos conforme edital de convocação, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente. Com a palavra o Senhor Alvaro dos Santos Caneco, declarou que o Estaleiro Caneco recebeu uma carta do Senhor Horacio dos Santos Caneco, com o seu pedido irrevogável de demissão do cargo de diretor-presidente, datado de 2 de maio de 1939, cuja carta traz agora ao conhecimento dos senhores acionistas e pede preenchimento da vaga de diretor demittido. Discutido o assunto, deliberou a assembléa, que só se faria em setembro proximo vindouro, quando na eleição da nova diretoria. Ainda com a palavra o Senhor Alvaro dos Santos Caneco, declarou que também o Estaleiro Caneco recebeu pedidos dos Senhores Armando Paulo de Souza e Horacio dos Santos Caneco, para pagamento dos seus ordenados em atraso, o que não foi possível no momento. Pelas condições citadas e pela falta de trabalho para os mesmos empregados, foram eles dispensados no dia 31 de julho de 1939; com esta medida concordou plenamente a assembléa. Ainda com a palavra o Senhor Alvaro dos Santos Caneco, vinha mais uma vez trazer ao conhecimento dos senhores acionistas, a marcha dos negócios do Estaleiro Caneco. Quanto ao executivo que move o Banco do Brasil contra o Estaleiro Caneco, manteve o Senhor Juiz em julgamento de primeira instância, a penhora inicial, tendo o advogado do Estaleiro Caneco, agravado, cujo agravo deverá ser julgado na proxima semana. Relativamente ao memorial dirigido ao Senhor Presidente da República, em que o Estaleiro Caneco apresenta formas de se resolver o dilo executivo, ainda se encontra o mesmo no Ministério da Fazenda, em estudos. Continuando com a palavra o Senhor Alvaro dos Santos Caneco, declarou que o Estaleiro Caneco foi observado por um acionista quanto à conservação das carroças e galpões, bem como sobre a ponte e trapiches, respondeu o Senhor Alvaro dos Santos Caneco que como é do conhecimento dos senhores acionistas, o Banco do Brasil penhorando os bens da sociedade, inclusive sua renda, não só paralisou a atividade do Estaleiro Caneco, como tirou os recursos para a sua conservação; para resguardar responsabilidades futuras, o Estaleiro Caneco já se dirigiu ao Senhor Depositário Judicial em carta datada de 1 de setembro de 1938, pedindo providencias e novamente em 20 de dezembro do mesmo ano. Não havendo mais quem pedisse a palavra, foi suspensa a sessão, para se lavrar a ata dos trabalhos, que lavrada, reaberta a sessão, lida a presente ata e aprovada por todos os acionistas presentes, foi a mesma assinada por todos. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1939. *Alvaro dos Santos Caneco, Mário Pinto, Euclides Gonsalves de Lima, Manuel Maria de Araújo, Euclides Paulo de Sousa, Nilo Lopes de Siqueira.*

(C. 7.688 — 16-9-1939 — 81\$600)

A. THUM & COMPANHIA LIMITADA

Alvaro Borgerth Teixeira, bacharel em ciências jurídicas e sociais, sucessor de Alvaro Rodrigues Teixeira, serventário vitalício do Décimo Oitavo Officio do Tabelião de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil.

Certifico que, revendo em meu Cartório, o livro de escrituras sob o número trezentos e trinta e quatro (334) nelle à fôlhas noventa e três (93), encontrei lavrada a de número quatro mil novecentos e oitenta e três (4.983), cujo teor é o seguinte:

Escritura de reunião dos sócios quotistas da sociedade comercial, A. Thum & Companhia Limitada, com séde nesta cidade, para modificação do contrato ou estatuto social, cessão de quotas e outras providências, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e nove (1939), aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho, às quatorze (14) horas nesta cidade do Rio de Janeiro, em a sala da séde da firma comercial — A. Thum & Companhia Limitada, à rua Teófilo Otoni número vinte e seis, primeiro andar, compareceram, perante mim, tabelião, e às testemunhas, abaixo nomeadas e assinadas, os seguintes sócios quotistas da mesma firma: Dona Edite Thun, brasileira, casada com separação de bens e ora com alvará de separação de corpos do doutor juiz de Direito da Sexta Vara Cível, de dezesseis de junho do corrente ano, residente nesta cidade, possuidora de trezentas e cinquenta (350) quotas liberadas e de setecentas e sessenta e sete (767) quotas inalienáveis e incommunicáveis, e administradora ainda de mil e vinte e oito (1.028) quotas, todas da mesma sociedade, a saber: trezentas (300) quotas subrogáveis, pertencentes à dona Gertrudes A. Thun, conforme poderes expressos constantes das escrituras em Notas do Décimo Officio, desta Capital, de quatorze de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, livro quatrocentos e trinta e quatro, fôlhas oitenta e seis, e de dezanove de novembro do mesmo ano, livro quatrocentos e trinta e nove, fôlhas vinte e três, verso; trezentas (300) quotas inalienáveis e incommunicáveis,

pertencentes a dona Erna Cecília Thun Kruger — nos termos da cláusula da respectiva verba da Partilha dos bens deixados pelo pai de ambas — Arth Kierstein Thun julgada por sentença do Juiz da Provedoria deste Distrito, de cinco de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, — Cartório do Primeiro Officio; — e quatrocentas e vinte e oito (428) quotas inalienáveis e incommunicáveis, pertencentes a dona Dagmar Elfrida Thun — nos termos da cláusula da respectiva verba da mesma Partilha — cláusulas essas que conferem a ela — dona Edite Thun, poderes gerais e especiais irrevogáveis "ad-negotia" para administração das mesmas quotas, com poderes para votar em assembléas ou reuniões das sócias da mencionada firma; — presente à mesma dona Dagmar Elfrida Thun pessoalmente, brasileira, desquitada, com profissão doméstica, residente em Petrópolis, — e, ora com estadia transitória nesta Capital, como possuidora de trezentas e trinta e oito (338) quotas inalienáveis e incommunicáveis, de sua administração; — presente ainda, Boelsum Johannes Boelsums, natural da Holanda, — e brasileiro nacionalizado, casado, do comércio residente nesta cidade; — os presentes reconhecidos como os próprios pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas e estas minhas conhecidas do que dou fé, bem como de me haver sido distribuída esta escritura. E, perante as mesmas testemunhas pelos mesmos sócios-quotistas presentes, me foi dito o seguinte: Que, por escritura em Notas do Décimo Officio (Cartório Roquete), de Primeiro do corrente mês, livro quinhentos e oitenta e cinco, fôlhas oitenta e cinco verso, e dada a urgência verificada, os quotistas aqui presentes e mais a quotista então gerente, Wilhelm Holland Merten, representando ao todo — duas mil quinhentos e trinta e três (2.533) quotas ou seja mais de quatro quintos do capital social, de três mil (3.000) quotas, nomearam gerente da firma A. Thum & Companhia Limitada, em virtude da vaga ocorrida com a renúncia do mesmo quotista — Merten — a sócia quotista Edite Thun, que assumiu imediatamente a mesma gerência, pela escritura citada; — que, em cumprimento ao estipulado na cláusula quarta, da mesma escritura, que determinou a convocação de uma reunião de quotistas pela nova gerente, e bem assim ante a necessidade de ser modificado em algumas das suas cláusulas o contrato ou estatuto social e deliberadas outras providências do interesse da sociedade, a mesma gerente — Edite Thun, expediu aos sócios quotistas da mesma firma (inclusive a Wilhelm Holland Merten, que por escritura de primeiro do corrente do Décimo Officio, livro quinhentos e trinta e nove, fôlhas doze (verso), convenção a venda de suas quotas a ela, Edite Thun, recebendo parte do preço), — a convocação para esta reunião, mediante carta registrada, conforme certificados de Registro, que me foram exibidos e cuja carta-convocação é do teor seguinte: "Rio de Janeiro, quinze de julho de mil novecentos e trinta e nove. — "Na conformidade do artigo quatorze dos Estatutos sociais, e na qualidade de gerente da firma A. Thum & Companhia Limitada, convoco uma reunião dos senhores sócios, na séde social, à rua Teófilo Otoni número vinte e seis — primeiro andar, em o dia vinte e quatro (24) do corrente, às quatorze (14) horas, afim de deliberar na mesma reunião, sobre os seguintes assuntos, que constituirão a Ordem do Dia; Primeiro) — Ratificação da escolha e investidura da atual gerente, Edite Thun; feitas em primeiro do corrente, em virtude da renúncia do gerente, Wilhelm Holland Merten, conforme escritura da mesma data, em Notas do Cartório Roquete. Segundo) — Cessão de quotas de qualquer sócio a outro sócio ou a terceiros, — até cinquenta (50) quotas, no máximo. Terceiro) — Reforma dos Estatutos da Sociedade. Quarto) — Eleição para qualquer cargo que, por ventura, se deliberar crear na mesma reunião. Quinto) — Remuneração da gerência. Fica portanto, V. Ex. convocado para a referida reunião, pela presente carta-registrada, na forma dos mesmos Estatutos. Cordeais saudações. — *Edith Thun*, gerente de A. Thum & Companhia Limitada". "Que os quotistas presentes, representando duas mil quatrocentos e oitenta e três (2.483), quotas, ou seja oitenta e dois e setenta e seis centésimos, por cento do capital social (e não tendo comparecido os Titulares das demais quotas) declaram ratificar e confirmar, como ratificados e confirmado têm, a nomeação da sócia Edite Thun para a gerência da firma e sua investidura; que, igualmente, aprovam a venda, cessão e transferência das quotas do sócio Wilhelm Holland Merten, a sócia Edite Thun nos termos da citada escritura no livro quinhentos e trinta e nove, fôlhas doze verso do Décimo Officio; que, tendo a quotista Edite Thun resolvido ceder e transferir ao auxiliar e procurador da mesma firma — Boelsum Johannes Boelsums, sob a dependência da aprovação da maioria dos quotistas, trinta (30) das suas quotas liberadas que possui por compra à dona Gertrudes A. Thun, nos termos da escritura de quinze de julho de mil novecentos e trinta e cinco, — em Notas do Décimo Officio, — livro quatrocentos e vinte e oito, — fôlhas noventa e seis, elas quotistas presentes, por si, e como representantes de outros quotistas, nos termos acima, igualmente aprovam e autorizam essa cessão, inclusive a título de venda; que, ela, Edite Thun pela presente escritura, e na melhor forma de direito, cede e transfere, em venda, ao mesmo — Boelsum Johannes Boelsums também aqui presente, as trinta (30) quotas liberadas aludidas do valor nominal de um conto de réis (1:000\$0), cada uma, pelo preço total de quarenta e cinco contos de réis, (45:000\$0), que dele recebe, neste ato, em moeda corrente legal, — contada e achada certa, na presença de mim, tabelião, e das testemunhas, do que dou fé; e, pelo que, cede e transfere ao mesmo comprador, os seus direitos sociais, propriedade e direito de ação, inherentes às mesmas trinta (30) quotas cedidas, e, tendo o mesmo cessionário presente me declarado, na presença das mesmas testemunhas, que aceita essa cessão, transferência e venda nos termos mencionados; — que, os quotistas presentes por si, e pelas que

representam, como acima indicado, deliberaram adotar, como por esta escritura adotam e efetuam a presente modificação do contrato social da firma — A. Thun & Companhia Limitada, nos termos das cláusulas a seguir, e visto constituírem maioria legal, na conformidade do contrato social, em vigor celebrado por escritura de quatorze de outubro de mil novecentos e dezenove, retificada pela de dez de novembro do mesmo ano, e completada pela de vinte e quatro dos mesmos mês e ano, e ainda pela escritura modificativa de quatorze de março de mil novecentos e vinte e nove, todas em Notas do Décimo Ofício, citado. Cláusula primeira — A gerência será exercida, desde esta data, pela atual gerente e maior quotista, Edite Thun, e por um outro quotista, ficando assim, criado mais um cargo de gerente, (cô-gerente). Para este novo cargo do cô-gerente, é nomeado o quotista Boelsum Johannes Boelsums, eleito neste ato, pelos quotistas e representante de quotistas presentes. Cláusula segunda — Ambos os gerentes, Edite Thun e Boelsum Johannes Boelsums, exercerão esses seus cargos, pelo prazo a terminar a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. Esse mandato de qualquer dos gerentes, poderá ser revogado, mesmo durante o referido prazo por uma maioria de quotistas representando, no mínimo dois terços do capital social. Cláusula terceira — Os gerentes poderão usar a firma social em conjunto ou de por si. No caso de divergência entre os gerentes, prevalecerá o voto do gerente, que possuir maior número de quotas, ao qual competirá também a superintendência ou chefia geral dos negócios da firma, sem prejuízo dos poderes de gerência ou cô-gerência do outro. Dependerão da assinatura de ambos os gerentes a alienação, hipoteca ou penhor de bens sociais, bem como a renúncia de direitos da Sociedade. Cláusula quarta. — Nos impedimentos ou faltas de alguns dos gerentes, substitui-lo-á outro gerente. Será entretanto, permitido também ao gerente maior quotista, fazer-se representar por um seu delegado ou procurador, no exercício da gerência; bem como poderão os dois gerentes, de comum acordo, nomear um delegado ou procurador que represente o sócio menor quotista nos seus impedimentos; tudo sem prejuízo da faculdade de ter a firma procuradores com amplos poderes como atualmente os tem. Cláusula quinta — Os gerentes são dispensados de prestação de caução. Cláusula sexta — Os gerentes ou gerente maior quotista, poderão em qualquer tempo convocar quaisquer reuniões dos sócios para deliberar sobre qualquer assunto que constar da convocação. Essa convocação será feita mediante carta registrada ou publicações por três vezes no *Diário Oficial*, devendo mediar um intervalo de cinco a dez dias, entre a data da convocação e a da reunião. Em caso de especial urgência, a critério da gerência, poderá mediar um intervalo de menos de cinco dias, e haver menos de três publicações. Outrossim, quotistas representando pelo menos um terço do capital social poderão requisitar da gerência a convocação de reuniões dos sócios; e a gerência dentro em cinco dias fará essa convocação, observado o que dispõe acima esta cláusula, quanto à fixação pela gerência do dia da reunião. Cláusula sétima — As convocações para qualquer reunião deverão indicar o assunto ou assuntos a serem deliberados. Qualquer sócio poderá fazer-se representar na reunião por outro sócio, não sendo permitida a representação por mandatário que não seja sócio. O quotista que residir no estrangeiro e não houver conferido representação a outro quotista residente no lugar da sede social, nos termos da presente cláusula, não poderá reclamar contra o deliberado nas reuniões dos sócios, sob o fundamento de não haver decorrido intervalo suficiente para que recebesse a carta da convocação ou lêsse o anúncio respectivo em razão da distância do País onde se encontre. Cláusula oitava — A atual sede social é nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Teófilo Otoni, número vinte e seis. Cláusula nona — Ficam mantidas, confirmadas e ratificadas as cláusulas das citadas escrituras de contrato social ou de sua modificação, nas partes em que não hajam sido alteradas explicita ou implicitamente pela presente escritura e os casos omissos serão regulados pelo decreto número três mil setecentos e oito (3.708), de dez de janeiro de mil novecentos e dezenove. Disseram ainda os quotistas presentes que fica estabelecido para os gerentes a seguinte remuneração por conta das Despesas gerais da Sociedade. Oito contos de réis (8:000\$0) para o gerente maior quotista Edite Thun e quatro contos de réis (4:000\$0), para o gerente Boelsum Johannes Boelsums. Finalmente, disseram os quotistas presentes que ficava neste ato, e desde esta data, empossado no seu cargo de gerentes (cô-gerente) o quotista presente Boelsum Johannes Boelsums. Disseram mais os presentes, em tempo, como esclarecimento à indicação constante da primeira parte desta escritura, relativa à nacionalidade do cessionário de quotas — Boelsum Johannes Boelsums, que este, desde época anterior a mil novecentos e trinta, é casado com brasileira, tem filho brasileiro, possui imóveis no Brasil, e nele reside desde mil novecentos e vinte, sendo assim brasileiro nacionalizado, nos termos do artigo cento e quinze, letra "c" — da Constituição vigente, e do artigo sessenta e nove, número cinco, — da Constituição de mil oitocentos e noventa e um, e da Reforma de mil novecentos e vinte e seis, e artigo cento e seis, — c — da Constituição de mil novecentos e trinta e quatro, bem como já havendo requerido ao poder público expedição do Título declaratório dessa sua nacionalização. E, por todos os presentes, me foi dito, perante as mesmas testemunhas, presentes a todo o ato, que aceitam e aprovam esta escritura, em todos os seus termos. Paga de sólo a quantia de cento e sessenta e dois mil e duzentos réis (162\$200) proporcional ao valor de quarenta e cinco contos de réis (45:000\$0) da cessão. E, de como assim disseram e reciprocamente outorgaram e aceitaram, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida e às testemunhas a todo este ato presentes, José Gregório

Silva Prego e Artur James Wood, acharam conforme e assinam, perante mim, Alvaro Borgerth Teixeira — Tabelião, que o escrevi. No de Janeiro, vinte e quatro de julho de mil novecentos e trinta e nove. — Edith Thun. — Edith Thun. — Dagmar Thun. — Dagmar Elfrida Thun. — B. J. Boelsums. — José Gregório Silva Prego. — Arthur J. Wood. (Viam-se coladas estampilhas federais no valor total de cento e sessenta e dois mil e duzentos réis — 162\$2 — devidamente inutilizadas pela data desta escritura e pela primeira das assinaturas acima referidas). "Nada mais se continha e nem se declarava em a escritura de reunião dos sócios quotistas da Sociedade comercial — A. Thun & Companhia Limitada, com sede nesta cidade, para modificação do contrato ou estatuto social, cessão de quotas e outras providências, lavrada no livro trezentos e trinta e quatro (334) a folhas noventa e três (93) em data de vinte e quatro de julho de mil novecentos e trinta e nove, sob o número de ordem quatro mil novecentos e oitenta e três — 4.983 — deste Décimo Oitavo Ofício de Notas da Capital Federal, escritura essa bem e fielmente transcrita em a presente certidão, que conferi, subscrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e nove. E eu, Octavio Borgerth Teixeira, escrevente juramentado, substituto, subscrevo e assino no impedimento ocasional do tabelião. — Octavio Borgerth Teixeira.

Carimbo do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

N 115.066, fica arquivado e registrado no livro competente, sob o número acima, um exemplar de igual teor, por despacho do senhor diretor geral desta data.

Departamento Nacional de Indústria e Comércio, em 7 de agosto de 1939. — Nestor Gomes Sobral, escr. F.

Visto, Celso Esteves, pelo diretor de Seção.

(C. 7.685 — 16-9-39 — 436\$6)

A. THUN & COMPANHIA LIMITADA

O tenente coronel Eduardo Carneiro de Mendonça, serventuário do 10º Ofício de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, sucessor do bacharel João Roquette Carneiro Mendonça.

Certifico que revendo o livro de Notas deste Cartório sob número 535 dele a folhas 85 verso, consta a escritura sob n. 15.461 que me é pedido por certidão e cujo teor é o seguinte:

Escritura de renúncia de gerente, nomeação e posse de novo gerente da firma A. Thun & Companhia Limitada, na forma abaixo.

Saibam quantos esta virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e nove, ao primeiro dia do mês de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, as dez horas em a sala da sede da firma comercial, A. Thun & Companhia Limitada, à rua Teófilo Otoni número vinte e seis, em virtude de convocação que me foi feita, pelo sócio gerente Wilhelm Holland Merten e bem assim de me haver sido distribuída esta escritura, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, perante mim tabelião, e as testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, Wilhelm Holland Merten, de nacionalidade alemã, naturalizado brasileiro domiciliado nesta cidade, possuidor de cinquenta quotas liberadas da sociedade comercial A. Thun & Companhia Limitada, dona Edite Thun, brasileira, casada com separação de bens com o primeiro possuidora de trezentos e cinquenta quotas liberadas e de setecenta e sessenta e sete quotas inalienáveis e incomunicáveis e administradora de mil e vinte oito quotas, a saber: trezentas quotas subrogáveis pertencentes a dona Gertrudes A. Thun, conforme poderes expressos constantes das escrituras nestas notas de quatorze de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, livro quatrocentos e trinta e quatro folhas vinte e três v., trezentas quotas inalienáveis e incomunicáveis pertencentes a dona Erna Cecília Thun Krüge nos termos da cláusula da partilha dos bens deixados pelo pai e ambas Arnth Kirstein Thun, julgada por sentença do Juiz da Província desta Capital, de cinco de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, Cartório do Primeiro Ofício; e quatrocentas e vinte e oito quotas inalienáveis e incomunicáveis pertencentes a dona Dagmar Elfrida Thun, nos termos da cláusula da mesma partilha; presentes também esta última dona Dagmar Elfrida Thun, brasileira, desquitada, do comércio, residente em Petrópolis e ora a negócios nesta Capital, como possuidora de trezentas e trinta e oito quotas inalienáveis e incomunicáveis, de sua administração, perfazendo assim os presentes um total de duas mil quinhentas e trinta e três e três mil quotas do capital da mesma sociedade, os presentes reconhecidos como os próprios por mim Tabelião e também minhas conhecidas. E pelos mesmos outorgantes e outorgados presentes falando cada qual por sua vez me foi dito, na presença das mesmas testemunhas, o seguinte: Primeiro — Que o primeiro outorgante Wilhelm Holland Merten, por motivo de molestia, resolveu renunciar irrevogavelmente, à gerência da Sociedade A. Thun & Companhia Limitada, com sede nesta cidade à rua Teófilo Otoni número duzentos e cinco número vinte e seis e como essa sua molestia não lhe permitia permanecer na gerência até o dia que fosse fixado em convocação todos os quotistas presentes, digo quotistas, comunicou essa sua resolução às duas quotistas presentes, dona Edite Thun e Dagmar

Elfrida Thun, a primeira residente nesta Capital, e como proprietária e representante da maioria das quotas e a segunda, residente na vizinha cidade de Petrópolis, afim de assumir a gerência qualquer das quotistas, conforme ficasse deliberado; Segundo — Que ele, Wilhelm Holland Merten, pela presente escritura e na melhor forma e direito torna efectiva essa sua renúncia à gerência da firma Thun & Companhia Limitada, para o efeito de não mais reassumir a em qualquer tempo, pelo que transmitirá a mesma gerência, nesta reunião, a sócia que tiver de assumi-la; Terceira — Que por proposta da quotista Dagmar Elfrida, aprovada por todos os quotistas presentes, foi neste ato nomeada e investida da gerência da firma A. Thun & Companhia Limitada a quotista Edith Thun, como possuidora de quotas liberadas e por ser a maior quotista, dona ou representante da maioria absoluta das quotas e pelo outorgante enunciante Wilhelm Holland Merten lhe foi, neste ato, transmitida a gerência e administração da mesma firma com a posse do estabelecimento, bens, arquivo e efeitos da mesma firma; Quarto — Que nova gerente Edith Thun, convocará oportunamente os quotistas da firma para uma assembléa para ratificar a sua nomeação e investidura, não obstante já estarem aprovados pela grande maioria das quotas. De como assim o disseram me pediram que, para constar e produzir todos os efeitos, lhes lavrasse em minhas notas esta escritura, que lhes sendo lida achada conforme a minuta apresentada, ceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes Jorge Pinto Lisboa e doutor Durval Figueiredo. Ressalvo a emenda "Elfrida". E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião, escrevi e subscrevi. — *Wilhelm Holland Merten*. — *Edith Thun*. — *Dagmar Elfrida Thun*. — *Jorge Pinto Lisboa*. — *Durval Figueiredo*. Extraída por certidão aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove. Eu, (assinatura ilegível), que extraí a presente e eu tabelião substituto Acácio Figueiredo, subscrevo e assino em público digo assino. — *Accacio Figueiredo*. Caímbio do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

N. 144.988 — Fica arquivado e registrado no livro competente, sob o número acima, um exemplar de igual teor, por despacho do Dr. Diretor Geral, desta data. Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Em 7 de agosto de 1939. — *Nestor Gomes Sobral*, escriturário F. Visto. — *Celso Esteves*, pelo diretor da secção.

(C — 7.684 — 16-9-1939 — 161\$200)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA FUNERÁRIA ARISTIDES CAIRÉ

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sede, aos 25 de maio de 1925 e estabelecida com esta denominação para o género comum das sociedades civis, em 13 de novembro de 1931, sem prazo, fundo social em constituição, tem como fins e motivo da sua criação concorrer para o funeral do associado. — Será administrada por um Conselho-Diretor, composto de: Presidente — Vice-Presidente — 1º e 2º Secretários — 1º e 2º Tesoureiros — Procurador — Comissão de Contas com 3 membros e Comissão de Sindicância com 3 membros. — A representação da Caixa em Juízo ou fóra dele caberá ao Presidente ou ao advogado, para o que lhes serão delegados os poderes pelo Conselho-Diretor reunido em sessão. — Os sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais. — A Caixa só poderá ser dissolvida si fôr provada a impossibilidade de preencher os fins de sua criação, em Assembléa Geral Especial com 2/3 dos sócios quites, convocada pela imprensa e convites pessoais. — Resolvida a dissolução, será nomeada uma comissão de liquidação, que fará cessar o expediente, promovendo a sua liquidação nos termos do art. 47º, § único, capítulo XI de seus estatutos. — Os seus estatutos só poderão ser reformados depois de decorridos oito anos e sua aprovação. — *A Diretoria*. (C-7.693-16-9-1939-31\$6).

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COPACABANA

RETIFICAÇÃO

No extrato de estatutos deste Centro, publicado à página 22.183 do "Diário Oficial" de 15 do corrente, saiu a seguinte incorreção:

Onde se lê:

Para a dissolução do Centro e consequente destino de seu patrimônio observar-se-á o que determina o art. 36º dos Estatutos, onde constam os nomes de todos os seus administradores — *A Diretoria*.

Leia-se:

... "onde constam os nomes de todos os seus administradores. — *Diretoria*.

ANÚNCIOS

Instituto Técnico de Propaganda e Controle S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 28 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 113-A, 5º andar, para deliberarem sobre a cessação dos negócios nesta capital, transferência dos mesmos para S. Paulo e outros assuntos de relevância.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1939. — *Dr. Flavio Alves de Souza*.

(C. 7.694 — 16-9-1939 — 31\$700 — 2 vezes)

Viana Braga S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De acordo com o art. 131 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e com o art. 24, § 4º dos Estatutos em vigor, são convocados os senhores acionistas para uma assembléa geral extraordinária a realizar-se a vinte e dois (22) do corrente, às quatorze (14) horas, na sede social, afim de deliberar-se sobre a reforma geral dos Estatutos em vigor e ratificação dos atos administrativos praticados sob a vigência dos mesmos.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1939 — *Joaquim Fernandes Braga*, diretor-presidente. — *Antonio Madureira*, diretor-gerente. — *Plinio Dourado*, diretor-secretário.

(C. 7.600 — 16-9-1939 — 17\$300)

Organização Comercial Guanabara S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 2 de outubro próximo, às 16 horas, em assembléa geral extraordinária, na sede desta sociedade, sita à Avenida Rio Branco n. 14, 1º, nesta capital, para resolverem sobre o seguinte: 1º — Tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de aumento do capital social e alteração de alguns artigos dos Estatutos. 2º — Eleição do cargo efetivo de diretor-presidente.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1939. — *Emilio A. Farah*, diretor-gerente.

(C. 7.682 — 16-9-1939 — 17\$300)

Companhia Industrial de Algodão e Oleos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De acordo com o art. 10 dos Estatutos, são convocados os senhores acionistas para a assembléa geral extraordinária, que se realizará no próximo dia vinte e um (21) do corrente, às 14 horas, à Avenida Rio Branco n. 91, 9º andar, sala 3, nesta capital; para eleição da Diretoria, reforma de estatutos, aprovação de contas e delegação de poderes especiais à Diretoria para alienação de bens sociais.

Rio, 16 de setembro de 1939. — *Trajano S. V. de Medeiros*, presidente.

(C. 7.599 — 16-9-1939 — 18\$400)

União dos Proprietários de Marcenarias

Séde — Avenida Henrique Valadares n. 149, sobrado

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(1ª, 2ª e 3ª convocações)

Convite

De ordem do Sr. presidente e de acordo com os arts. 12 e 13 dos Estatutos, convido a todos os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinária, que terá lugar no dia 21 de setembro de 1939, em 1ª convocação, às 17 horas, em 2ª convocação, às 19 horas, e em 3ª e última convocação, às 21 horas, em sua sede, sita à Avenida Henrique Valadares n. 149, sobrado, com a seguinte ordem do dia:

a) Leitura da ata da última assembléa;

b) Interesses gerais.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1939. — *Carlos Martins Loureiro*, presidente.

(C. 7.683 — 16-9-1939 — 24\$500)

Indústrias Reunidas Caneco S. A.

Convidamos os acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 14 horas do dia 23 do corrente, na sede, à rua Carlos Seidl n. 258, para tratar da eleição da nova diretoria e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1939. — A Diretoria.

(C. 7.687 — 16-9-939 — 10\$200)

Casa Bancária de Crédito Nacional S. A.**CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE**

São convidados os senhores subscritores de ações da Casa Bancária de Crédito Nacional S. A., a se reunirem à rua Uruguaiana n. 24, 4º andar, no dia 26 de setembro do corrente ano, às 15 horas, afim de deliberarem sobre a constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1939. — O incorporador,
Dr. Marino Machado de Oliveira.

(C. 7.593 — 14-9-939 — 45\$900 — 3 vezes)

Banco Aliança do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De acôrdo com o disposto no art. 24 dos Estatutos sociais, convidamos os senhores acionistas a se reunirem em sua sede, à rua da Alfândega n. 32, no dia 25 de setembro corrente, pelas quatro horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do pedido de renúncia da Diretoria e Conselho Fiscal, aprovação de contas e atos dos nunciantes e eleição de novos corpos gerentes.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1939. — Os diretores: **Augusto Bordallo.** — **Carlos Frederico da Costa.**

(C. 7.692 — 16-9-939 — 17\$300)

Rádio Educadora do Brasil S. A.

Séde: rua 1º de Março n. 80, 3º andar

A partir do dia 20 do corrente se pagará na tesouraria desta sociedade, das 13 às 17 horas, o dividendo relativo ao 1º semestre findo.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1939. — A diretoria.

(C. 7.668 — 12-9-939 — 30\$600 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Br. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiranias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadila (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Ser iços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$00

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 1\$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa 12\$000

Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 1\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º 10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 1\$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 1\$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900. 10\$000

2º volume — 1901 a 1918. 12\$000

3º volume — 1918 a 1931. 10\$000

4º volume — 1932 a 1933. 8\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):

1º volume 10\$000

2º volume 10\$000

3º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa 10\$000

— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues 5\$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery 25\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias 30\$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15\$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 1\$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) 1\$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1924 1\$000

Código Eleitoral (Modifica o) — Lei n. 48 de 1 de maio de 1935 2\$000

Código do Agente Fiscal 10\$000

Código de Processo Penal (Índice do) 5\$000

Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934 4\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume 20\$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) 6\$000

Constituição da República (revisita), 1926 2\$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure 30\$000

Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia 2\$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 1\$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1\$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) 6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 3\$000

Capatasias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 3\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 5\$000

Correios (nova organização) — Decreto n. 19.951, de 4 de maio de 1931 1\$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 2\$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 3\$000

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 1\$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 1\$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 1\$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 2\$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 2\$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 2\$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 2\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 2\$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 1\$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937 1\$000

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

Contratado (Tabela) 6\$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 226 A de 1936 5\$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 159, de 1937 5\$000

D

Decretos do Governo Provisório:

De março de 1890 4\$000

De maio de 1890 15\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 15\$000

De janeiro de 1891 5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov. 1.º e 2.º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov. 3.º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria:

1.º volume	25\$000
2.º volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933

1\$200

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903

1\$000

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caelano Júnior (M.)

12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira

6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1.º volume	60\$000
2.º volume	30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924

1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930

1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...

1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas

1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...

1\$000

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. ...

30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro

8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922

1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934

1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931

2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)

1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária

5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)

1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931

2\$000

Ensino Comercial e Regulamentar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...

1\$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle

8\$000

Engenheiro, Arquiteto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934

4\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ...

1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934

4\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 11.039, de 1920

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...

1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934

2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo

3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088

1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1934

9\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103

1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768

1\$000

Fundo de Educação e Saúde ...

1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)

1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935

1\$000

Filosofia da fase colonial

1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos), Penalidades ...

1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará.

2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

História da Filosofia (Achevas) A. Bezerra 5\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto L. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades)—Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

Joias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 12.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 3\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1891 20\$000

De 1892 15\$000

De 1893 15\$000

De 1894 20\$000

De 1895 20\$000

De 1896 15\$000

De 1897 15\$000

De 1898 20\$000

De 1899 20\$000

De 1900 20\$000

De 1901 20\$000

De 1902 20\$000

De 1903 20\$000

De 1904 20\$000

De 1905 20\$000

De 1906 20\$000

De 1907 30\$000

De 1908 30\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setemb. de 939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 212

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Gerar

Dia 15 de setembro de 1939

Modelo de utilidade

(*) Eiras & Cia. — Máquina de lixar e afagar assoalhos de madeira (termo 22.884). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Natalio Schejtan — Douglas — Classe 8 (termo 55.568). — Registre-se.
 Sonksen, Irmãos & Cia. — Chocolatinhas Verafrut — Classe 41 (termo 63.214). — Registre-se.
 Sonksen, Irmãos & Cia. — Moranguinhos Verafrut — Classe 41 (termo 63.215). — Registre-se.
 Sonksen, Irmãos & Cia. — Damasquinhas Verafrut — Classe 41 (termo 63.216). — Registre-se.
 Sonksen, Irmãos & Cia. — Bananinhas Verafrut — Classe 41 (termo 63.217). — Registre-se.
 Sonksen, Irmãos & Cia. — Maçazinhas Verafrut — Classe 41 (termo 63.218). — Registre-se.
 Sonksen, Irmãos & Cia. — Sonksen — Classe 41 (termo número 63.361). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do Decreto n. 16.264, de 1923.

Transferência de marca

Raul Beltrão Faria (4.766-38). — Transferência para o seu nome da marca "Licor de João Pais de Figueiredo", registrada sob n. 25.026). — Anote-se a transferência.

Exigências

(*) Giacomo Quarto (15.866-33). — Apresente novos exemplares e clichê da marca incluindo, neste último, o nome do fabricante, G. Quarto e o lugar de fabricação, S. Paulo.

Diversos

(*) Michel Cosmetics, Incorporated (18.462-39 junto ao termo n. 57.334). — Retifique-se.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 15 de setembro de 1939

Exigências

Pedro Nelli (termo n. 21.973), João do Vale e Alcides Parisio de Sousa (termo 20.665), Victorio Pane (termo 22.238), Aleph Ribeiro & Cia. (termo 22.412), e Ubirajara Freire (termo número 22.759). — Cumpram a exigência do técnico.

Mário de Concilis Féola (termo 22.032). — Cumpra a exigência da Secção.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Marcas

Dia 15 de setembro de 1939

Exigências

Sousa, Irmão & Martins (termo 63.086) e Dr. José Francisco Aranha (termo 65.126). — Satisfazam a exigência do Arquivo.
 Lib Sociedade Anônima (termo 63.382), e Paulo Marinho (termo 63.367). — Cumpram a exigência do art. 119 do Decreto n. 20.377, de 1931.

Alvaro Correia & Oliveira Limitada (118-32). — Apresentem novo clichê, à vista da informação.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorrecções.

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência das seguintes marcas:

Laboratório Juventude Alexandre Limitada (marcas "Talquina", n. 22.627), "Juventude" (n. 22.628), Oscar Flues & Comp., (marca "Drible", n. 56.40), Eduardo D. Calfat & Cia., (marca 40.190) Davi Pinheiro (marca "Sarnolino", n. 42.692, D. & J. McCallum Limited (marca McCallum's Perfection" (n. 47.191), Wilhelm Walter Valenta (título: O rei da Recautchulagem Paulista, n. 59.394, William Sanderson & Son Limited (marca VAE-69, n. 51.651), Romeu Rodrigues (Rochedo, n. 59.102), Chrysler Corporation (marca Airtemp, n. 59.475), Alice Sette Rios (marca Hemobion Rios, n. 29.264), Farmácia e Laboratório Paulista de Homœopatia Dr. Alberto Seabra Ltda., (marcas "Linimento Anti-Reumático", n. 7.731), "Pastilhas Laxativas", (n. 7.720), "Pó Isolador", (n. 7.704), "Abcessina", (n. 7.708), "Antidolorina" (número 7.725), "Congestina" (n. 7.718), "Gólas Anti-oftálmicas" (número 7.709), "Supositórios Anti-hemorroidais", (n. 7.710), "Pirosina", (n. 7.727), "Faringina", (n. 7.703), "Mentalina" (n. 7.729), "Anginina" (n. 7.711), "Bocalina" (n. 7.728), "Amidalina" (n. 7.707), "Dentifricio Mure" (n. 7.705), Oliveira Lencastre & Cia., (marcas "Primaflôr" ns. 47.302 e 50.097), Oliveira Dias & Cia. Ltda., (marca "A Cruz de Malta", n. 23.587), Laboratório P. Famel Limitada (Sirop Famel, n. 9.413), "Xarope Famel" (n. 35.285) e "Sirop Famel" (n. 49.752), Produtos Rosal Ltda., (marcas Sabonete Ipiranga (n. 32.221), Guanabara (n. 40.212), Sabonete Confiança (n. 40.448), Helena (n. 39.809), "Olga" (n. 39.812), "Sabonete das Ninfas" (n. 42.502), Sabonete Lírios do Vale (n. 39.811) e Sabonete Popular (n. 40.210).

RECURSOS

D'Olne & Cia. (21.432, de 12-9-39) recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Omega", n. 62.032.

D'Olne & Cia. (21.433, de 12-9-39) recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Eterna", n. 62.033.

Indústrias Químicas de Tintas e Vernizes (21.450, de 12-9-39) recorrendo do despacho que indeferiu o registro da marca "Fuscoceda", n. 62.169.

F. Hoffmann-La Roche — Co (21.547, de 12-9-39) recorrendo do despacho mandou registrar a marca "Paulobion", n. 62.082, de Rosario Massara & Cia.

A. Schneider (21.447, de 12-9-39) aditamento à réplica oferecida ao recurso referente ao nome "Schneider", n. 60.168.

A. Schneider (21.446, de 12-9-39), aditamento à réplica oferecida ao recurso referente ao nome "Schneider", termo número 60.636.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51 letra a do decreto n. 16.264, de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo artigo 1º, letra b do decreto n. 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos

Nomes

17.432 — Otto Vogt.
 17.438 — Roberto Juricic.
 18.157 — Companhia Industrial de Eletricidade, S. A.
 20.669 — Manuel dos Santos da Silva.
 21.631 — Frithjof Lehre.
 21.870 — Nobol Miyahara.
 21.932 — Indústrias Haltrichl, Ltda.
 22.044 — José Kokol.

- 22.181 — Dr. Léo Seimann.
 22.325 — Dr. Constantino Gorgean e outro.
 22.452 — Nicolino Guimarães Moreira.
 22.472 — Typograph G.m.b.H.
 22.480 — The Scholl Mfg. Co. Inc.
 22.497 — Evaristo Miguel Reis.
 22.500 — Miguel Bacha.
 22.520 — Jaime Sales Gomez.
 22.537 — Westinghouse Electric & Manufacturing Company.
 22.555 — Fides Gesellschaft Fur Die V. Und Verwertung Von G.

Schutzrechtin M.b.H.

- 22.604 — Locomotive Firebox Company.
 22.607 — Flaviano Souza.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (Decreto n. 18.264, de 1923).

§ 2º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo n. 23.770, de 8 de setembro de 1939

Artur Hammer — Purgstall — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para: "Lapiseira automática de enchimento, com dispositivo apontador ligável." — Privilégio de invenção.

1. Lapiseira automática de enchimento com dispositivo apontador ligável e um porta-minas que, ao girar, avança por intermédio de um órgão transportador que atua a modo de uma espiral (por exemplo, em uma mola espiral), caracterizada pelo fato de que, ao escrever, o órgão transportador é fixado mediante uma junção por atrito, cuja força prendedora é produzida por uma mola que, durante o apontamento, permite um afrouxamento da junção por meio da resistência axial das lâminas que atua contra a ação (pressão de apontamento), e, conseqüentemente, uma rotação da mina, sem ou com avanço fortemente reduzido, sendo que a mola determina, ao mesmo tempo, a própria força de apontamento.

2. Lapiseira automática, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de ser a junção construída em forma de junção cônica e elástica.

3. Lapiseira automática, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de que a mola (mola reguladora da pressão) é construída em forma de uma mola espiral que cinge o órgão transportador e se acha estendida entre uma flange do órgão transportador e a face final do botão rotativo.

4. Lapiseira automática, segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo fato de que a mola (mola reguladora da pressão) se acha estendida entre o elemento móvel da junção e uma peça reguladora, a qual permite uma alteração da tensão prévia da mola.

5. Lapiseira automática, segundo a reivindicação 4, caracterizada pelo fato de que a peça reguladora é construída em forma de uma bucha montada, deslizando, dentro do corpo da lapiseira, bucha essa que está em ligação com um dispositivo regulador, acionável de lado de fora.

6 — Lapiseira automática, segundo a reivindicação 5, caracterizada pelo fato de que o dispositivo regulador é constituído por um mecanismo de rosca, previsto entre a peça reguladora e um fuze acionável por fora e encostado ao botão rotativo.

7 — Lapiseira automática, segundo uma das reivindicações 1 a 6, caracterizada por um dispositivo travador, ligável, do lado de fora, que atua sobre os dispositivos de guia do porta-minas, dispostos elasticamente dentro do corpo da lapiseira (órgão transportadores), e fixa os mesmos junto com o porta-minas e a mina ao escrever-se com a lapiseira.

8 — Lapiseira automática, segundo a reivindicação 7, caracterizada pelo fato de que o dispositivo travador é regulado pelos órgãos que acionam o dispositivo apontador, de tal forma que o dispositivo travador é ligado quando o dispositivo apontador for desligado, e vice-versa.

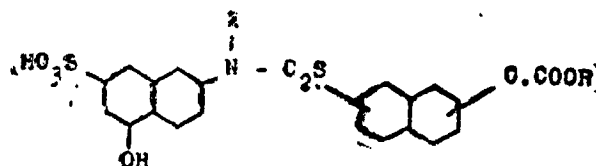
Finalmente, o requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 18.264, de 19 de dezembro de 1923 as prioridades correspondentes ao presente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 17 de maio de 1938 e 10 de fevereiro de 1939, respectivamente, sob os números de H 155 844 X/70 a e H 158 595 X/70 a, respectivamente, cujas prioridades foram reivindicadas no termo 22.887, depositado no Brasil em 29 de abril de 1939, e rejeitado por despacho de 1 de setembro de 1939.

Termo n. 23.771, de 8 de setembro de 1939

I. G. Farbenindustrie A. G. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo de fabricação de corantes monoazoicos".

Processo de fabricação de corantes monoazoicos, caracterizado pelo fato de copular em meio ácido mediante ácido acético composto diazoicos de aminas aromáticas contendo grupos nitro ou de viaminas monoaciladas com compostos da fórmula geral



na qual X representa hidrogênio, alcoila ou arila e R significa alcoila e na qual o núcleo de naftalina contendo o grupo de ester carboxílico pode conter ainda outros substituintes, separar o grupo de ester carboxílico nos corantes monoazoicos formados que não contem nenhum grupo amino diazotável e reduzir o grupo nitro ou saponificar o grupo monoacilamino.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 8 de setembro de 1938 sob o n. I 62. 410 IV d/22 a.

Termo 23.773, de 9 de setembro de 1939.

Rolf Woldemar Hering — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para: "Dispositivo para proteção das quinas ou arestas das paredes e outras construções".

Privilégio de invenção.

1 — Um dispositivo para proteção das quinas ou arestas das paredes e outras construções, que consiste: numa peça triangular, de madeira ou de outro material conveniente, fina e destinada a ser assente somente na parte do emboço que cobre a quina de uma parede de tijolo ou outra; numas amarrações de fio de arame, ou similares, com as pontas dobradas para ancoramento; e em uma massa especial, dotada de propriedades elásticas, e que não se quebra, racha, ou amolga sob a ação de pancadas eventuais.

2 — O dispositivo de acordo com o ponto 1, em que a camada do emboço que reveste a quina da parede é rebaixada até a altura conveniente para que a peça triangular ou cantoneira fique em nível inferior ao da camada de reboco a ser aplicada; em que depois de assente no seu lugar a mesma cantoneira fica parcialmente embutida na correspondente camada do emboço, com as suas amarrações estendidas lateralmente e cimentadas, pelas suas pontas dobradas, na mesma camada de emboço; e em que depois de colocada a cantoneira no seu lugar e de revestida a parede com o reboco, se aplica à mesma cantoneira uma massa, especial, composta de cimento branco, pó de pedra, areia fina, alvaide, água potável, sílica, cola de peixe, e um secante, ficando camada de massa em nível com o reboco adjacente e podendo ser pintada, calada, estucada, ou forrada o papel com o resto da parede.

3 — O dispositivo de acordo com os pontos 1 e 2, em que a massa especial se caracteriza por ceder elasticamente ao choque de qualquer pancada dada acidentalmente na quina da parede, sem quebrar, racha, ou amolgar, transmitindo pois esse choque com força muito atenuada ao emboço devido à forma triangular da cantoneira que assim atua como um amortecedor de choques.

4 — O dispositivo de acordo com os pontos anteriores em que a peça triangular ou cantoneira pode ser aplicada até, qualquer altura desejada na quina das paredes.

5 — O dispositivo de acordo com os pontos anteriores, podendo ser fabricado industrialmente, isto é, com a peça triangular já com as suas amarrações e a sua massa especial de revestimento, pronto para uso, para ser fornecido às construções que o empregarem.

6 — Um dispositivo para proteção das quinas ou arestas das paredes e outras construções, substancialmente como descrito e ilustrado, e para os fins especificados.

Termo n. 23.774, de 9 de setembro de 1939.

Catarina Georgina Marta Muller — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Poltrona com assento correção e encosto móvel". Modelo de utilidade.

1. Poltrona com assento correção e encosto móvel, caracterizada por um assento correção sobre guias convenientemente presas a travessas laterais da dita poltrona, assento este que se articula pela borda posterior a um encosto móvel que descansa em pinos

convenientemente fixados à face interior das travess verticais posteriores da armação da poltrona, de modo que a pessoa assentada na referida poltrona pode com pequeno esforço e com o peso do próprio corpo fazer correr o dito assento que dêste modo puxa ou empurra o encosto móvel a ele articulado fazendo-o deslizar sobre os pinos em que descansa, até dar-lhe a inclinação mais cômoda e desejada, sem precisar levantar-se da poltrona;

2. Poltrona com assento corredeço e encosto móvel, como reivindicado em 1, caracterizada por mesas desmontáveis formadas por retângulos de madeira que se articulam por meio de dobradiças aos braços da poltrona e sustentadas por placas triangulares de madeira, que também se articulam verticalmente por meio de dobradiças à armação da poltrona, de modo a tornar-se possível armá-las quando necessárias e fechá-las quando desnecessárias;

3. Poltrona com assento corredeço e encosto móvel, como reivindicada até 2, caracterizada por um descanso para os pés, corredeço sobre guias convenientemente presas a travessas laterais da dita poltrona e provido na sua parte média de um banquinho desarmável, podendo o referido descanso ser usado por pessoas de qualquer estatura que ocupem a poltrona e ser encaixado sob o assento da dita poltrona quando desnecessário;

4. Poltrona com assento corredeço e encosto móvel, como reivindicada até 3, substancialmente como descrita e representada.

TERMOS ANTERIORES

Termo 23.700 de 8 de agosto de 1939. (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 2.236).

Walter Balsimelli — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para "Um recipiente para líquidos". Modelo de Útil.

Reivindicações — Reivindicar-se como pontos característicos do presente pedido de privilégio do modelo de utilidade:

1 — Um recipiente para líquidos, constituído da figura de um índio tendo oculto sob o penacho, na parte da nuca, o bocal do mesmo recipiente, estando a figura do índio, apoiada sobre um pedestal que forma corpo com o interior do recipiente (o corpo do índio), para que ao redor deste pedestal se coloque a rotulagem e a parte artística do recipiente sobresça como elemento decorativo em substituição das garrafas comuns, nas prateleiras.

2 — O que vai reivindicado no ponto 1 acima, tal como substancialmente descrito neste memorial, graficamente demonstrado nos inclusos desenhos e reivindicado nestes dois pontos característicos.

Termo n. 23.711, de 29 de agosto de 1939.

Société Anonyme Des Hauts Fourneaux et Fonderies De Pont A Mousson, Soc. An. — França.

Pontos característicos da invenção para: "Novo tubo, ou corpo ôco análogo, de fibrocimento ou material similar, fortemente comprimido, e processo e instalação para a sua fabricação" (Privilégio de invenção):

1 — Como produtos industriais novos, uns tubos ou corpos ôcos similares, tendo eventualmente um fundo, de fibrocimento (amianto-cimento) ou de material análogo, fortemente comprimido sob pressão que pode chegar por exemplo a 200 quilos ou mais por centímetro quadrado.

2 — Um processo para a fabricação de tubos e outros objetos ôcos de fibrocimento ou material análogo fortemente comprimido, que se caracteriza por consistir: em colocar a massa de fibrocimento ou de outro material pastoso e mais ou menos consistente, no fundo de um molde ou continente muito resistente e tendo interiormente a forma exterior exata do tubo ou outro objeto a fabricar; em forçar dentro do molde um mandril correspondente ao vazio interno ou alma do tubo ou peça ôca, afim de obrigar a massa de material a refluir no espaço anular compreendido entre o molde e o mandril; e em opôr uma dada resistência ao avanço da argamassa nesse espaço.

3 — O processo de acordo com o ponto 2, que se caracteriza por ser a resistência aplicada em todo o comprimento do referido espaço, de maneira a conseguir-se uma compressão homogênea do fibrocimento ou outro material em todo o comprimento do tubo ou outra peça a fabricar.

4 — O processo de acordo com o ponto 2, que se caracteriza por ser a resistência aplicada somente depois que o material tenha enchido, sem compressão, todo ou parte do espaço entre o molde e o mandril.

5 — O processo de acordo com os pontos 2, 3 ou 4, que se caracteriza por utilizar o tubo ou o anel que opõe resistência ao refluxo do fibrocimento ou outro material, para retirar do molde o tubo ou outra peça a fabricar.

6 — Uma instalação para a aplicação do processo de acordo com as reivindicações 2 a 5, que se caracteriza: por compreender um corpo ôco ou "continente" muito resistente e tendo interiormente a forma externa do tubo ou similar a fabricar; um mandril correspondendo ao ôco ou alma do tubo; um dispositivo para forçar o mandril no continente, e retirá-lo deste continente; e um dispositivo para opôr uma determinada resistência ao refluxo do fibrocimento, ou outro material pastoso ou semi-fluido, no espaço existente entre o continente e o mandril.

7 — A instalação de acordo com o ponto 6, em que o dispositivo que aplica a resistência consiste na combinação de um anel ou de um tubo, cuja secção correspondente exatamente à do espaço em que ele se move, com um dispositivo hidráulico, pneumático, ou outro que permite que se oponha uma certa resistência constante ou variável ao recuo, do mesmo anel ou tubo, causado pelo impulso do material que reflue, diante do anel ou tubo, no citado espaço.

8 — A instalação de acordo com os pontos 6 ou 7, para a fabricação de tubos ou outras peças que tenham uma parte não retilínea como, por exemplo, a extremidade de encaixe ou "culatra" de um tubo, que se caracteriza por que a cavidade correspondente a esta parte e que a massa de fibrocimento, ou de outro material semi-fluido, ou pastoso e mais ou menos consistente, tem de encher, é praticada totalmente no continente.

9 — A instalação de acordo com os pontos 7, 7 ou 8, em que o mandril é revestido por uma camisa que segue, na ocasião de se desfazer a moldagem, o tubo ou peça análoga, facilitando assim a a libertação do mandril.

10 — A instalação de acordo com o ponto 9, em que a camisa é mais comprida do que o tubo ou peça a fabricar, de forma que as suas extremidades se salientam do tubo e facilitam a sua manutensão, ao mesmo tempo que facilitam o rolamento da mesma camisa sobre dois trilhos.

11 — A instalação de acordo com os pontos 6 a 10, em que o continente tem aberturas de enxugamento.

12 — A instalação de acordo com o ponto 10, em que o interior do continente é formado por rodela empilhadas cujos planos de junta permitem a evacuação da água ou de outro líquido.

13 — A instalação de acordo com o ponto 11, em que o continente é formado por uma mola de espiras apertadas, ou por algumas molas dispostas umas a seguir à outras.

14 — A instalação de acordo com os pontos 12 ou 13, em que as rodela empilhadas, ou a mola ou molas, são móveis no sentido longitudinal, e podem ser submetidas a vibrações destinadas a descolar as mesmas rodela, ou a separar as espiras da mola ou molas.

15 — A instalação de acordo com os pontos 11 a 14, em que a parede do molde é provida com uma tela filtrante.

16 — A instalação de acordo com os pontos 12 ou 13, em que se podem dispor fios de algodão ou de outro material filtrante entre as rodela ou as espiras de mola ou molas.

17 — A instalação de acordo com o ponto 7, em que o tubo que opõe a resistência ao refluxo do fibrocimento ou outro material pôde ser comandado positivamente nos dois sentidos, e em que se prevê um meio para ligar o material ao mesmo tubo na ocasião do seu recuo.

18 — A instalação de acordo com qualquer dos pontos 6 a 17, em que o mandril é guiado por um prolongamento, extremo, que desliza no fundo do molde.

19 — Um processo e uma instalação para a fabricação de tubos e outros objetos ôcos, de fibrocimento ou de material análogo fortemente comprimido, substancialmente como descritos com referência aos desejos juntos.

Termo 23.731, de 31 de agosto de 1939.

Joaquim Kramer Filho e Otávio Badis — R. G. do Sul.

Pontos característicos da invenção para: "Um sistema de alimentação automática de combustível e sua aplicação em qualquer aparelho de aquecimento".

Reivindicamos como pontos característicos da invenção para que pedimos patente de sistema de alimentação automática de combustível e sua aplicação em qualquer aparelho de aquecimento.

I — Sistema de alimentação automática, por meio de depósito afunilado, seja sua forma piramidal ou cônica, para qualquer classe do combustível sólido, tal como carvão vegetal, mineral, fragmentos de madeira e outros similares.

II — Aplicação do sistema de alimentação automática, como reivindicado acima, em aparelhos de aquecimento para habitações domiciliares, estabelecimentos comerciais, repartições públicas, colégios, etc., bem como para fogões, providos ou não de circulação de água e onde o seu uso possa oferecer resultado prático, utilidade industrial e economia de tempo ou de dinheiro.

III — Aplicação do sistema de alimentação automática, como reivindicado no item I em caldeiras para produção de vapor ou aparelhos para propulsão de máquinas em geral.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 69.244 de 14 de setembro de 1939
 Biscoitos União Ltda. — Capital Federal



Classe 41 — Bolachas, biscoitos, rosas, pães, caramujos, sequilhos, bonbons, caramelos, fondans, chocolates, balas, jujubas, confeitos, nougats, pastilhas, doces de todas as qualidades, castanhas, nozes e amêndoas confeitadas, figos e ameixas recheadas, amendoim confeitado, marron glacé.

Termo n. 62.245 de 14 de setembro de 1939
 Anibal Gouveia — Recife, Estado de Pernambuco

Anibal Gouveia

EXPORTADOR

[Fabrica de Oleos Vegetais

Sipos

(Pernambuco - Brasil)
 Industria Brasileira

Classe 47 — Óleos de qualquer espécie para iluminação ou aquecimento, óleos de toda espécie para lubrificação, produtos e óleos combustíveis provenientes de petróleo e outras substâncias destinadas a iluminação, aquecimento lubrificação ou combustão.

Termo n. 69.246 de 14 de setembro de 1939
 Anibal Gouveia — Recife, Estado de Pernambuco



Classe 41 — Óleos comestíveis (azeite)

Termo n. 69.247 de 14 de setembro de 1929
 Galdino B. Smith — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul



Classe 41 — Substâncias alimentícias provenientes de animais, em conservas ou não, substâncias alimentícias provenientes de vegetais, em conservas ou não, ingredientes de alimentos e preparados de substâncias para esses fins, em conservas ou não.

Termo n. 69.248 de 14 de setembro de 1939
 Standard Telephones and Cables Limited — Londres, Inglaterra

STANELCO

Classe 6 — Máquinas ferramentas e partes para as mesmas e máquinas borrifadoras, instalações e aparelhos e partes para os mesmos para refrigeração e condicionamento de ar.

Termos ns. 69.250 e 69.251 de 14 de setembro de 1939
 The Stanley Works — Estados Unidos da América

STANLEY

Classe 8 — Réguas, níveis, prumos, pontas de compasso elipsógrafa, miras para níveis, bitolas para brocas, esquadros, sutas, compassos, graminho de topo, e peças avulsas sendo de junta em chanfros, suta, riscador, medidor de profundidade, ou sonda, graminhos, duplo graminho para encaixe, cintéis e réguas; peão de prumo, e caixas de esquadria.

Classe 12 — Dobradiças, aldrazas e grampos empregados com aldrazas; polias para cortinas e cordas de estender roupa, contraventamentos, conexões, protetores, olhais para cadeados, maçanetas, punhos, puxadores e trilhos de correr, alças para baús, cantoneiras e chapas para concertos, cintas e prendedores para caixotes, arruelas e arruelas para armários inclusive ganchos para chapéus, prateleiras para calçado, barras para pendurar objetos, e ganchos, ferragens para janelas e telas inclusive susgengs para portas de básculas, de correr ou deslizar, e de levantapensões levantadores, e postes, suportes para lâmpadas, ferratar, inclusive trilhos, suspensões, consolos guias, rolos estais e operadores, ferragens para guarda roupas e consolos para prateleiras.

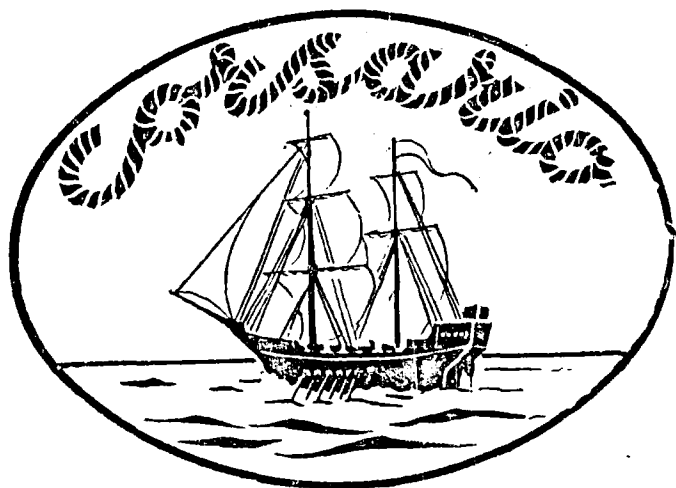
Termo n. 69.249 de 14 de setembro de 1939

Glaxo Laboratories, Limited — Greenford, Middlesex, Inglaterra

LEDENCALGlaxo Laboratories, Limited.,
Greenford, Middlesex, Inglaterra.

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termos ns. 69.252 e 69.253 de 14 de setembro de 1939

Cordaria Santa Rita Limitada — Santa Rita, Município de Nova
Iguassú, Estado do Rio

Classe 58 — Gachetas de toda e qualquer qualidade

Classe 56 — Barbantes finos, cordões finos, barbantes, cordas, cor-
deis, torçais

Termo n. 69.254 de 14 de setembro de 1939

Jordão Jardim — São Paulo

**CHUVEIRO MARAVILHA**
Patente N. 26.815
Jordão Jardim & Irmão.

Classe 12 — Chuveiro

Termo n. 69.255 de 14 de setembro de 1939

Camuel Cohen & Comp. — Capital Federal



Classe 34 — Tapetes

Termo n. 69.256 de 14 de setembro de 1939

Laboratório Medical Limitada — Capital Federal

SUPEROVULO
Laboratorio Medical Ltd

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 69.257 de 14 de setembro de 1939

Laboratório Medical Limitada — Capital Federal

ARGENTIL
Laboratorio Medical Ltd

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 69.258 de 14 de setembro de 1939

Laboratório Medical Limitada — Capital Federal

KERADERCOSE
Laboratorio Medical Ltd

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 69.259 de 14 de setembro de 1939

Laboratório Medical Limitada — Capital Federal

EFEDRIL
Laboratorio Medical Ltd.

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 69.262 de 14 de setembro de 1939

Lutz, Ferrando & Comp. Ltda. — Capital Federal

Classe 40 — Armários vitrines para instrumentos cirúrgicos, armá-
rios, para lojas, balcões, prateleiras, mesas, estantes, gabinetes,
cabides, consolos e móveis de ferro esmaltados, niquelados ou
cromados para salas de operações, para hospitais e para con-
sultórios médicos.

Termo n. 69.263 de 14 de setembro de 1939
Florestal Brasileira, Sociedade Anônima — Capital Federal



Classe 52 — Extrato de tanino, ou quebracho, para curtumes

Termo n. 69.264 de 14 de setembro de 1939
Florestal Brasileira, Sociedade Anônima — Capital Federal



Classe 52 — Extrato de tanino, ou quebracho, para curtumes

Termo n. 69.265 de 14 de setembro de 1939
Laticínios Tietê S.A. — Tietê, Estado de São Paulo



Classe 41 — Biscoitos

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 69.260 de 14 de setembro de 1939
Abel Rodrigues da Costa & Comp. Ltda. — Capital Federal

AÇOUGUE UNIVERSAL

Classe 41 — Título

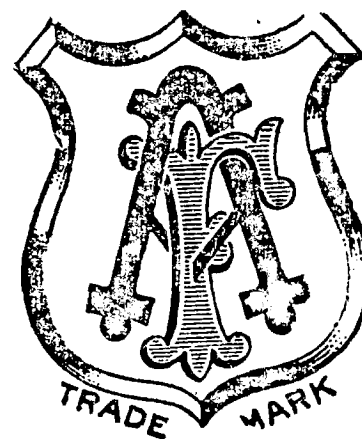
Termo n. 69.261 de 14 de setembro de 1939
Abel Rodrigues da Costa & Comp. Ltda. — Capital Federal

GRANDE AÇOUGUE DA LAPÁ

Classe 41 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 61.374 de 16 de agosto de 1938
Armstrong Manufacturing Co., — Estados Unidos



Classe 6 — Máquinas manuais e a força motriz para abrir roscas em tubos, máquinas para cortar e partes da mesma, máquinas abridoras de roscas em niples de telos, máquinas e rodas cortadoras de tubos, máquinas alargadoras e furadoras, toiros, mandíbulas para tornos, polias de máquinas.

Termo n. 61.383 de 16 de agosto de 1938
Joseph Mulheim Chaoul — Rio de Janeiro

"ELOPAX"

Classe 1 — Massa plástica de origem vegetal para confecções de cinzeiros, tampas, botões, objetos de adorno, estatuetas e semelhantes.

Termo n. 61.710 de 26 de agosto de 1938
Laboratório Medical Limitada — Rio de Janeiro

BI-CARVÃO
ANDRÉ
DUPETIT
LAB. MEDICAL LTDA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO
